

OS MUROS NAS FAVELAS



E O PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO

ORGANIZAÇÃO:

REDE RIO CRIANÇA, PROJETO LEGAL, PACS,
IDDH, LUTARMADA HIP-HOP, VISÃO DA FAVELA BRASIL,
MANDATO MARCELO FREIXO, OBSERVATÓRIO DE FAVELAS,
ASSOCIAÇÃO PELA REFORMA PRISIONAL, JUSTIÇA GLOBAL,
ISER, GRUPO TORTURA NUNCA MAIS/ RJ, APAFUNK,
MOVIMENTO DIREITO PARA QUEM - DPQ, MST/RJ,
CENTRO DE ACESSORIA JURÍDICA E POPULAR MARIANA CRIOLA,
CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES - CMP,
REDE DE COMUNIDADES E MOVIMENTOS CONTRA A VIOLÊNCIA.

“Esse é tempo de partido,
tempo de homens partidos.
Em vão percorremos volumes,
viajamos e nos colorimos.
A hora pressentida esmigalha-se em pó na rua.
Os homens pedem carne. Fogo. Sapatos.
As leis não bastam. Os lírios não nascem
da lei.
Meu nome é tumulto e escreve-se
na pedra.”

Carlos Drummond de Andrade

ÍNDICE

Apresentação

1. POLÍTICA DE SEGURANÇA E CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA

1.a) Os Muros nas Favelas	05
1.b) Política de Extermínio.....	07
1.c) Milícias.....	17
1.d) Criminalização da Cultura Popular.....	22
1.e) Choque de Ordem.....	30

2. O PROCESSO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PELAS GRANDES EMPRESAS

2.a) Conflitos entre transacionais e comunidades do entorno: o caso dos pescadores artesanais da Baía de Sepetiba e a TKCSA e o caso dos pescadores artesanais da Baía de Guanabara e a Petrobras.....	35
2.b) Supervia.....	54

3. INSTITUIÇÕES TOTAIS

3.a) Sistema prisional.....	56
3.b) Sistema sócio-educativo.....	62

4. CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

4.a) O processo de criminalização do Movimento dos Trabalhadores Rurais e Sem Terra (MST)	83
4.b) Outros casos emblemáticos.....	84

5. CONTATO DAS ORGANIZAÇÕES.....89

Apresentação

O relatório *“Os muros nas favelas e o processo de criminalização”* nasce da premente necessidade dos movimentos sociais e defensores de Direitos Humanos do Brasil, de tornarem público, nacional e internacionalmente, o processo de criminalização social em curso no Rio de Janeiro.

Entendemos que a criminalização da pobreza e dos movimentos sociais tem sofrido um forte acirramento no país, atingindo as suas regiões com instrumentos e políticas distintas. Neste relatório, optamos, no entanto, por trabalhar com um recorte de políticas e práticas de criminalização da pobreza e violações de direitos humanos que têm sido recorrentes no Rio de Janeiro.

Nesse sentido, buscamos reunir informações sobre os instrumentos utilizados em distintos processos de criminalização e elaborar uma análise de recentes casos concretos e emblemáticos acompanhados por organizações de Direitos Humanos e movimentos sociais.

Não pretendemos abarcar a abrangência e a complexidade do tema, dados os limites do recorte territorial e descritivo adotado. Mas esperamos, a partir dessa reflexão inicial, contribuir para uma visão ampliada e dar visibilidade ao grave processo em curso.

Além disso, sem dúvida, pretendemos, a partir do panorama que tal compilação nos proporciona, motivar e fortalecer os processos de luta e de resistência à “criminalização social”.

1. POLÍTICA DE SEGURANÇA E CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA

1.a) Os muros nas favelas

Os números da violência no Rio de Janeiro, que frequentemente são divulgados na imprensa e em relatórios de pesquisa, traduzem uma situação alarmante. Diante de um quadro complexo de fatores que se coadunam para a deflagração de conflitos, temos testemunhado a execução de algumas políticas públicas que são pouco legítimas e ineficazes na solução dos problemas para os quais se dirigem. Um projeto de construção de muros em torno de favelas do Rio de Janeiro está na pauta das políticas do Governo do Estado. Vamos à métrica deste projeto.

Três metros de altura com um comprimento inicial de 3,4 quilômetros ao redor das favelas da Rocinha, Pedra Branca e Chácara do Céu, com obras já licitadas, e 634 metros já em construção no Morro Dona Marta — eis algumas medidas destes muros. Treze comunidades compõem a lista daquelas que o governo pretende murar. Onze ficam na Zona Sul, em áreas nobres da cidade: Pavão-Pavãozinho, Ladeira dos Tabajaras, Chapéu Mangueira, Rocinha, Babilônia, Cantagalo, Morro dos Cabritos, Vidigal, Parque da Cidade, Benjamim Constant e Dona Marta. O projeto do Governo do Estado consiste na construção de muros ao redor de favelas que estariam avançando sobre áreas de Mata Atlântica. O governador do Estado intitulou a iniciativa de “ecolimites”.

A preocupação com a preservação de áreas de Mata Atlântica deve, sem dúvida, constar na pauta dos órgãos de governo. Mas, se avaliarmos esse tipo de projeto utilizando como critérios a sua eficácia e a sua legitimidade, concluímos que esses muros representam um equívoco e podem contribuir para a formação de “socio-limites”, no lugar dos “ecolimites” propostos.

Em primeiro lugar, o projeto pode acirrar as tensões entre a população moradora de áreas de favela e a classe média que vive próxima dessas áreas. A ampliação do sentimento de “segurança” — que a construção dos muros promove entre as camadas médias — pode ter como contrapartida o aprofundamento de diversos estigmas que são associados à população moradora de favelas. Quando se promete que aquelas favelas não crescerão mais, por meio de um dispositivo meramente mecânico (um muro), a preocupação com as questões sociais que permeiam o problema fica fora da discussão. Esse tipo de política pública traz a reboque de seus efeitos a difusão de uma visão simplificadora sobre temas cuja gravidade demanda abordagens mais abrangentes. Muitos estigmas nascem da atribuição de imagens exageradas ou simplificadas aos sujeitos sobre os quais incidem. Não há como refutar a preocupação quanto à ocupação de áreas de Mata Atlântica. Mas a expansão das favelas não diz respeito apenas à preservação ambiental. É uma questão complexa que não pode ser tratada sob a lógica pouco sofisticada da construção de muros de contenção.

Quando um muro é construído para conter ou separar pessoas pode estar em jogo a produção de formas de segregação social e espacial. De acordo com o Dicionário Aurélio, o verbo murar apresenta os seguintes significados: “1. Cercar ou vedar com muro ou tapume; amuralhar. 2. Defender contra assaltos; fortificar. 3. Servir de muro a: *Uma cerca viva murava a casa.* 4. Cobrir, fortalecer, defender, contra ataques de qualquer natureza: *Conseguiu murar a pessoa contra assédios importunos.* 5. Fortificar-se, defender-se, cobrir-se, abrigar-se. 6. Cercar-se ou cobrir-se com qualquer coisa que possa livrar de dano. 7. Revestir-se, prevenir-se: *Misanthropo, necessita murar-se de paciência para agüentar um bate-papo.*” Murar, nestes termos, é um verbo carregado de sentido no que diz respeito à proteção contra uma ameaça. O que

informa o significado dessa ação é a definição do inconveniente contra a qual se dirige. No caso dos muros ao redor das favelas, ainda que sejam destinados à proteção da Mata Atlântica, define-se que o elemento ameaçador é a população que ali vive. No limite, a construção desses “ecolimites” reitera o campo semântico do termo “favela” como um sinônimo de perigo para a sociedade e para a natureza. Nosso dicionário apresenta, ainda, outros significados para o verbo murar quando o remete à sua raiz latina *mure*: “1. Caçar (ratos). 2. Espiar ou espreitar ratos para caçá-los”. Esta definição do termo nos faz lembrar que, em alguma medida, esses muros se relacionam com uma estratégia de segurança pública voltada para a asfixia das áreas de favela.

Tanto no Rio de Janeiro quanto em São Paulo, no século 19, as políticas de sanitização, contribuíram para a difusão da imagem da pobreza como doença, sujeira e promiscuidade. Essas políticas, além de removerem os moradores de cortiços para áreas afastadas, relacionam-se com as origens de empreendimentos imobiliários voltados para as elites. Esse é o caso dos condomínios de luxo de São Paulo que se separam da favela de Paraisópolis por uma linha tênue formada por seus muros. A imagem desses muros é a própria metonímia da segregação espacial e social que atravessa o processo de urbanização de nossas grandes cidades. A construção de muros, que impliquem na imposição de limites entre as favelas e o restante da cidade, dialoga com problemas históricos que manifestam mais um aspecto de suas configurações recentes.

Além do delicado problema social relacionado à produção de estigmas e ao aprofundamento de dinâmicas de segregação, o projeto do Governo do Estado, apresenta inconsistências em relação à sua eficácia. As favelas da Zona Sul apontadas no projeto possuem percentuais de expansão horizontal inferior ao total do crescimento das áreas de favela do Estado. Entre 1999 e 2008, esse foi de 6,8%, segundo dados do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos (IPP). As comunidades do Parque da Cidade e de Benjamim Constant tiveram taxa de crescimento zero. A favela Dona Marta decresceu em 0,78%. Soma-se a isso o fato de que a construção de muros de contenção não contribui em nada para a resolução das dinâmicas que pressionam a ocupação das áreas de Mata Atlântica por essas favelas. Trata-se, portanto, de uma política de preservação ambiental pouco eficaz, que mantém inalteradas as tensões pertinentes ao quadro de fragilidade urbana do Rio de Janeiro. Em 2004, Luiz Paulo Conde, então secretário estadual de desenvolvimento urbano e meio ambiente, propôs um projeto semelhante que foi rechaçado pela imprensa e pela opinião pública e, por isso, não foi levado adiante. O atual projeto, igualmente polêmico, deve ser amplamente debatido com a população da cidade do Rio de Janeiro, sobretudo, com os moradores das favelas atingidas por essa política.

A preocupação com o crescimento das favelas deve ter como pilares o combate à pobreza, o acesso a direitos e uma política habitacional abrangente. A construção de muros expressa uma postura do poder público que lida de forma imediata com os efeitos de problemas graves da cidade, sob o argumento de que atuar nas causas demanda um tempo não disponível em vista da urgência da situação presente.

Há ainda questões relativas à legitimidade do projeto de construção dos muros. No dia 13 de abril de 2009, foi divulgada uma pesquisa feita pelo Datafolha, na qual 47% dos pesquisados foram favoráveis à construção de muros e 44%, contra. Mas essa aprovação não pode ignorar o plebiscito feito pela associação de moradores da Rocinha, no dia 25 de abril de 2009, no qual 1.056 pessoas rejeitaram o projeto e apenas 50 pessoas o apoiaram. Não pode haver uma política pública efetivamente legítima que se estabeleça prescindindo do diálogo com as pessoas sobre as quais incidem diretamente os seus efeitos. A consulta ampla à população das favelas que

ocupam áreas de Mata Atlântica deve ser uma premissa das formas de aplicação de políticas públicas voltadas para esse tipo de ocupação irregular. Esse mesmo princípio deve se impor na formulação dessas políticas.

Construir muros para conter a expansão de favelas é uma iniciativa pouco justificável no que se refere à sua eficácia, por sua articulação com as causas do problema que busca combater. Seus canais de consulta e diálogo para produção de legitimidade também são fracos ou quase inexistentes. Se o Caveirão é sintoma de uma política equivocada praticada no Brasil, em vista de sua vinculação ao Yellow Mellow, que hoje se encontra no Museu do Apartheid, na África do Sul, os muros em torno das favelas do Rio de Janeiro se vinculam, em alguma medida, aos de Paraisópolis.

Quais providências já foram tomadas?

- 1) A Faferj — A Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro — trava uma árdua batalha, a partir do posicionamento político de sua Assembleia, contra a suspensão dos muros em favelas;
- 2) A Associação de Moradores da Rocinha realizou recente plebiscito na comunidade que tornou explícita a vontade da maioria: mais de mil moradores se posicionaram contrários ao projeto, enquanto cerca de 50 expressaram voto favorável;
- 3) Movimentos sociais e organizações de Direitos Humanos divulgaram nota por meio da imprensa apoiando a iniciativa da Faferj e se dispondo a atuar em conjunto contra os muros;
- 4) Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Estado RJ: defensores públicos comunicaram a instrução 02/2009 com o objetivo de apurar no âmbito coletivo as possíveis violações de direitos fundamentais em razão do projeto de construção de muros no entorno de assentamentos precários (favelas) pelo estado e pelo município e eventual propositura de ação civil pública. Também solicitou um agendamento de audiência pública sobre o tema;
- 5) A Justiça Global levou o caso à ONU, que pediu explicações oficiais ao governo brasileiro sobre o projeto.

1.b) Política de segurança pública no Rio de Janeiro: criminalização da pobreza e extermínio

As incursões da polícia nas comunidades e, em sua decorrência, os casos emblemáticos de extermínio, são o resultado mais cruel de uma política de segurança pública baseada na lógica da criminalização da pobreza e do confronto permanente. Operações policiais no interior de comunidades pobres do Rio de Janeiro provocam medo e terror; impedem crianças e jovens de freqüentar a escola e moradores de sair para trabalhar; além de inviabilizarem o funcionamento dos postos de saúde.¹

Esse tem sido o padrão “pacificador” da política de segurança pública em comunidades pobres do Rio de Janeiro: a mobilização de um grande aparato com um elevado saldo de mortos, sempre apresentados como “traficantes”. A polícia desse estado insiste em utilizar como critério de eficiência o alto índice de letalidade policial, respaldada pelos autos de resistência.

¹ Folha de S. Paulo, “7 morrem a cada 2 dias em confronto com a polícia do Rio”, 23 de outubro de 2007.

Em todas as incursões policiais nas áreas mais pobres de recursos do Rio de Janeiro, as autoridades responsáveis — como o governador Sérgio Cabral e o secretário de Segurança Pública José Mariano Beltrame — deixam evidente a política de segurança pública temerária do estado: mortes são entendidas como meios necessários para o enfrentamento da criminalidade; o que significa dizer que a letalidade da ação policial é encarada como parâmetro de sucesso.

A partir de um discurso baseado na imprescindibilidade do uso da violência nas operações da polícia, o Estado busca legitimar suas ações frente à opinião pública, quando, na verdade, poderia e deveria apresentar outras propostas de segurança, baseadas em trabalho de investigação e inteligência e na valorização da vida.

De acordo com o mais recente relatório sobre incidências criminais do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP), houve um aumento de 9,1% no número de autos de resistência (registros de mortes provocadas pela polícia) no primeiro semestre de 2008 em comparação ao mesmo período do ano anterior. Assim, entre janeiro e julho de 2007, 694 pessoas morreram por ação da polícia, enquanto no mesmo período do ano de 2008 foram registradas 757 mortes. Desde o ano 2000 até hoje, os dados do ISP têm revelado o aumento crescente da letalidade policial.²

Casos emblemáticos da Política de Extermínio

Conferir status de “emblemático” a alguns casos de violação de Direitos Humanos é incorrer, obviamente, em uma arbitrariedade. Não é possível — por óbvio — mensurar ou hierarquizar casos que, em sua homogeneidade, tenham como resultado o extermínio.

Mas, diante da impossibilidade da análise de todos os casos de extermínio em decorrência de operações policiais, faz-se necessário definir alguns recortes no sentido de analisar os casos de execução. Nesse sentido, utilizamos como exemplos emblemáticos aqueles que, de alguma forma, mobilizaram as organizações de Direitos Humanos na construção de um processo de resistência ao homicídio em voga ou indivíduos e grupos para a participação em processos de reação à política de segurança ora implantada.

Em geral, esses casos coincidem com os que, de uma maneira ou outra, obtiveram maior repercussão na imprensa. O período de compreensão dos fatos aqui analisados se refere ao último semestre de 2008 e ao primeiro semestre de 2009.



1) Caso da Coroa³

Em 2 de Abril de 2009, uma operação do 1º BPM matou seis pessoas no Morro da Coroa, em Santa Teresa, Rio de Janeiro.

Uma das vítimas, Josenildo Estanislau dos Santos, de 42 anos, cujo apelido era Teo, foi morto a sangue frio depois de detido e imobilizado por policiais militares — ação testemunhada por várias pessoas, duas delas que se dispuseram, inclusive, a testemunhar em ofício.

² www.isp.rj.gov.br

³ http://odia.terra.com.br/porta/rio/html/2009/4/morto_no_morro_da_coroa_era_inocente_diz_familia_4267.html
http://noticias.terra.com.br/brasil/interna/0..O13680888-E15030_00-Tres+mortos+em+operacao+no+Rio+nao+tinham+antecedentes.html

Segundo a família, Josenildo recebeu um tiro na perna, ajoelhou-se e, entre gemidos de dor, perguntou aos policiais se eles já teriam visto algum bandido com as mãos sujas de graxa. *"O apelo não foi suficiente para impedir o último tiro, que o atingiu na cabeça. Isso só porque ele estava descendo a rua e viu os policiais matando as outras pessoas"*, relatou o seu irmão, Macario, à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Alerj. Durante a operação, os policiais atuaram encapuzados e sem a identificação na farda.

A 6ª DP (Cidade Nova), que registrou o caso, identificou quatro dos seis mortos na incursão da Polícia Militar ao Morro da Coroa e se deparou com o fato de que três deles não tinham quaisquer registros criminais.

A família de Josenildo recusa a versão oficial da polícia de que os seis executados eram bandidos e garante que o rapaz foi executado ao sair de casa para comprar cigarros. A comunidade confirma a versão da família e fez um abaixo-assinado com mais de mil assinaturas – coletadas em um único dia – em apoio aos familiares e em memória da vítima.

Os parentes de Josenildo procuraram a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania da Alerj que, com o Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública, acompanha o caso.

2) Caso da Mineira

Em 17 de março, às 7h da manhã, horário de grande circulação de pessoas na comunidade, sobretudo de crianças, policiais do 1º BPM executaram uma operação no Morro da Mineira. Na ação, duas pessoas morreram e três foram feridas por balas de fuzis, na entrada da comunidade. Francisco Fabrício, de seis anos, foi baleado na cabeça, quando estava sentado no sofá de casa. A tia do garoto, Dona Amparo, feriu-se com estilhaços e um senhor, José de Souza, teve uma das mãos fraturada por estilhaços do projétil.

O senhor José conta que homens fardados de preto surgiram rapidamente na rua e de maneira incauta começaram a atirar na direção de um rapaz supostamente envolvido com o tráfico. Segundo o relato de José, eles não tinham identificação nas fardas e trajavam toucas pretas. Além desse jovem, outra morte decorreu das rajadas de fuzil: a do senhor Aloísio da Costa, de 38 anos. Os moradores afirmam que o rapaz não estava armado quando foi morto e, pouco depois, a cena do crime foi desfeita. Os corpos, recolhidos.

O menino Francisco Fabrício não pode ir à escola e não tem recebido qualquer assistência. Aloísio da Costa morreu na hora. Era trabalhador e querido pelos moradores.

Na semana seguinte ao incidente, cerca de 200 pessoas foram às ruas e pararam o trânsito em direção ao túnel Santa Bárbara, que liga o Centro à Zona Sul da cidade. Policiais do 1º BPM foram destacados para conter os manifestantes. Os moradores da comunidade estão indignados com as mortes que há anos ocorrem na região.

Segundo o presidente da Associação de Moradores da Mineira, Ricardo Barros, a comunidade viveu 25 anos em guerra por causa da rivalidade entre facções do comércio de drogas e continua enfrentando dificuldades decorrentes de operações policiais. Ele afirma que os índices de criminalidade e de mortalidade baixaram nos últimos tempos no Catumbi e acredita que essa ação tenha sido uma represália dos policiais à morte de um agente do 1º BPM, antes do carnaval.

No dia 17 de abril, em memória pelos 30 dias do ocorrido, moradores da comunidade, representantes da associação de moradores e de organizações de Direitos Humanos, como o Instituto de Defensores de Direitos Humanos, Justiça Global, Rede Contra a Violência e Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, realizaram uma manifestação pública nas proximidades do Morro da Mineira. Houve uma caminhada pela comunidade com faixas, cartazes, carro de som e distribuição de panfletos com uma visão crítica acerca do modelo de segurança pública em curso. Durante a atividade, policiais não identificados, tiraram fotos dos moradores presentes, que temem retaliações futuras.

O caso está sendo acompanhado pelo DDH.

3) Caso da Vila Aliança

Nos últimos dois meses, duas meninas, Yasmin *Kely Barbosa da Silva*, de três anos, e Julia Andrade de Carvalho, de oito, foram mortas durante operações policiais na Vila Aliança, em Bangu, Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Em 20 de março, Julia foi baleada na barriga, enquanto brincava. Levada ao Hospital Albert Schweitzer, em Realengo, não resistiu ao ferimento e faleceu.

Na manhã de 29 de abril, *Yasmim Kely* brincava com a avó quando levou um tiro de fuzil nas costas. Chegou morta ao Hospital Albert Schweitzer, para onde foi levada por policiais. A mãe de Yasmim, Roberta Kelly Barbosa da Silva, de 26 anos, grávida de seis meses na ocasião, precisou ser dopada.

Rosângela da Silva, avó da menina, contou que viu quando os policiais entraram na comunidade atirando, mas que não teve tempo nem de correr. “Eles atiraram em direção à comunidade. Quando vi, ela estava sangrando no chão. Implorei para que eles parassem de atirar. Não houve troca de tiros”. Segundo moradores e parentes da menina, PMs do 14º BPM (Bangu) entraram na comunidade atirando. A polícia nega a acusação. “Não era uma troca de tiros. Quando viu a menina morta um dos policiais disse que tinha feito merda”, relatou uma testemunha.

Wagner Alves de Carvalho, pai da outra criança, Julia, contou que não viu quem atirou na filha durante uma operação do Batalhão de Choque, mas disse que os moradores não aguentam mais a condição de indefesos, de viver na linha de tiro, quando há operações. “Eu espero que a polícia entre na comunidade para cumprir seu papel, mas pare de nos tratar como lixo. Queremos quebrar esse muro de impunidade”. O pai de Yasmim, André dos Santos, de 33 anos, contou que o comandante do 14º BPM (Bangu), coronel Pedro Paulo da Silva, ligou para oferecer ajuda. “Que ajuda eu posso querer. Uma criança morreu. Minha filha está morta”, indagou o pai.

No 1º de maio, após a morte das duas crianças, moradores realizaram ato em protesto na Estrada do Engenho, mas foram impedidos pelos policiais. Os manifestantes chegaram a jogar pedras contra os policiais que revidaram com tiros de fuzil. Um grupo de parentes das crianças, moradores da comunidade e parlamentares reuniu-se no dia 4 de maio com a presidente da comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ, Margarida Pressburger, para pedir ajuda na apuração das mortes de crianças atingidas por balas perdidas. Acompanhados de moradores e parlamentares, parentes das vítimas disseram que as operações acontecem sempre em horário de entrada ou saída escolar, quando há muitas crianças nas ruas.

O caso é acompanhado pela Comissão de Direitos Humanos da OAB, que recebeu denúncia dos moradores da Vila Aliança. Estes têm, pelo menos, duas preocupações: o medo de denunciar crimes porque se sentem intimidados, e as ações policiais que, segundo eles, acontecem no horário em que crianças e trabalhadores estão saindo de casa.

4) Caso da Providência – 2009

No dia 26 de março de 2009, José Carlos Barbosa, de 22 anos, foi assassinado por policiais militares do GPAE no Morro da Providência. Segundo relatos de testemunhas, cinco policiais, na patrulha 520577, subiram a favela atirando.

A mãe dele, Maria de Fátima – uma das mães de um dos meninos mortos por traficantes do Morro da Mineira após serem entregues à quadrilha por militares do Exército no ano passado – também foi espancada quando tentou se aproximar do local do crime. Há outra testemunha, que foi agredida a ponto de ter ficado com várias manchas no corpo, mas não quer testemunhar formalmente porque já foi ameaçada pelos policiais envolvidos. Além dela, outras testemunhas e familiares sofreram ameaças.

Segundo a versão dos policiais, o rapaz morreu numa troca de tiros e com ele foram encontradas uma pistola e drogas.

O caso é acompanhado pela Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ e foi registrado na 4ª DP. Foi comunicado também à Secretaria Especial de Direitos Humanos, em Brasília, e ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. A Rede Contra a Violência também acompanha o caso.

5) Casos da Maré

5. a) Matheus, oito anos, é assassinado por policiais na porta de casa



Por volta das 8h de 4 de novembro, Matheus Rodrigues, de oito anos, foi executado pela Polícia Militar, na Baixa do Sapateiro, Complexo da Maré. O menino morreu com um tiro no rosto. Familiares e testemunhas afirmam que não houve troca de tiros. Matheus saía de casa para comprar pão. Ele estava caído junto de um muro, sentado, com uma moeda na mão. Moradores revoltados não deixaram que o corpo fosse retirado do local pelo Corpo de Bombeiros. “Exigimos a presença de um perito”, gritavam.

Por volta das 10h, peritos do Instituto de Criminalística Carlos Éboli chegaram ao local. A família estava sem condições de dar entrevistas. A mãe e a avó do menino precisaram de atendimento médico. A comoção tomou conta dos moradores, que choravam a morte trágica da criança.

Um grupo de moradores gritava por justiça em frente ao Posto Policial Comunitário (PPC) da Baixa do Sapateiro. Um caveirão estava estacionado em frente ao posto. Inicialmente os policiais reagiram com tiros para cima. Depois, o major responsável pelo PPC ordenou que os policiais parassem de atirar. “Ninguém dispara, ninguém, joga bomba”, avisou. Moradores traziam faixas e cartazes exigindo justiça e respeito.

O caso de Mateus é acompanhado pela ONG Uerê, Projeto Legal e pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Alerj.

5.b) Felipe, 17 anos, é morto em operação policial na Maré

No dia 14 de abril de 2009, quatro policiais militares do 22º BPM entraram na comunidade da Baixa do Sapateiro, no Complexo da Maré, Zona Norte do Rio de Janeiro. Não usavam uniformes ou qualquer tipo de identificação. Testemunhas contam que, ao chegarem ao local onde a Rua do Serviço se encontra com a Rua da Paz e a Rua São Salvador, os policiais dispararam um tiro de fuzil que acertou, na cabeça, Felipe dos Santos Correia Lima, estudante de 17 anos. O jovem conversava com dois amigos em frente à oficina de consertos de televisores de seu tio, a cerca de cinco metros da entrada da casa onde morava com a mãe, o padrasto e os irmãos.

Os quatro policiais insultaram moradores e impediram que amigos e parentes de Felipe prestassem socorro ao rapaz. Em poucos minutos, um veículo tipo Chevrolet Blazer, de cor branca e placa KNY 8301, chegou ao local, dirigido por um quinto homem. Felipe foi levado, ainda com vida, para o Hospital Geral de Bonsucesso, onde foi deixado no chão da entrada. Testemunhas afirmam que os policiais proibiram de maneira agressiva que enfermeiras e médicos atendessem o jovem, alegando que se tratava de um criminoso. Felipe morreu em seguida.

Segundo matéria publicada no jornal O Globo de 15 de abril de 2009, o comandante do 22º BPM, tenente-coronel Rogério Seixas, afirmou que os policiais eram agentes do Serviço Reservado da PM (P-2) e estavam em uma operação policial para cumprir mandados de prisão – papel que, legalmente, caberia à Polícia Civil. O deputado Marcelo Freixo enviou um ofício ao Secretário de Segurança pedindo mais informações sobre a suposta operação, mas ainda não obteve resposta.

Contrariando o relato de diversas testemunhas, os cinco policiais sustentaram que houve troca de tiros e que foram encontradas com o jovem uma pistola, uma granada e uma mochila com drogas. Felipe era estudante da Escola Bahia, em Bonsucesso, trabalhava na lanchonete de um tio e tinha acabado de se alistar no Exército. Os moradores da Baixa do Sapateiro fizeram três manifestações denunciando o assassinato do jovem; em duas delas, houve repressão violenta por parte da polícia, com bombas e tiros disparados.

O caso de Felipe dos Santos Correia Lima é acompanhado pela ONG Uerê, Justiça Global, pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania da Alerj e IDDH.

6) Caso de Zé Garoto, São Gonçalo

Oldemar Pablo Escola de Faria, 17 anos, assassinado por policial com três tiros

Em 6 de setembro de 2008, houve uma festa na Casa de Show Aldeia Velha, no bairro Zé Garoto, na cidade de São Gonçalo. A proprietária da casa noturna é Alexandra Durão de Barros Pereira, esposa do tenente da Polícia Militar Carlos Henrique Figueiredo Pereira, que atua como “segurança” no local. Entre 20h e 21h teve início uma briga no salão, os envolvidos foram postos para fora, mas o tumulto continuou e a festa foi interrompida. Muitas pessoas foram para o lado de fora, inclusive o referido tenente, que, irresponsavelmente, atirou para o alto, levando a maioria, assustada, a se deitar no chão.

O tenente então, com arma em punho, agrediu um rapaz, que gritou: “Meu pai também é polícia!”. O tenente Carlos Henrique respondeu: “polícia nada”; e disparou pelo

menos outro tiro (algumas testemunhas falam em dois tiros), agora em direção ao rapaz, que se esquivou, mas assim mesmo foi atingido de raspão no braço. Pelo menos um tiro feriu na cabeça Oldemar Pablo Escola de Faria, 17 anos, que estava na festa com a namorada.

O tenente Carlos Henrique tentou fugir, mas teve seu carro cercado pelos adolescentes que o obrigaram a socorrer Oldemar. Entretanto, depois que Oldemar foi posto no carro, o tenente não deixou que ninguém entrasse e saiu com o automóvel pela contramão. Da casa de shows ao pronto-socorro não se leva mais de três minutos, porém a entrada no hospital só aconteceu meia hora depois. Oldemar ficou internado em coma induzido por uma semana, falecendo em 14 de setembro de 2008.

O PM apresentou-se à 72ª Delegacia (no Centro de São Gonçalo) com a versão de que teria sido atacado pelos jovens, que não se dispersaram quando atirou para o alto, e que só havia disparado mais uma vez acidentalmente, ao golpear com a arma a face de um agressor, que seria Oldemar. No hospital, registrou-se, no entanto, que Oldemar fora atingido por três tiros na cabeça, fato confirmado pelo laudo do IML. Todas as testemunhas prestaram depoimento declarando que no local da confusão o tenente só disparou um tiro para o alto, e talvez mais dois, sendo que apenas um atingiu Oldemar. Familiares e amigos suspeitam de que os outros disparos foram efetuados pelo policial dentro do carro, antes de chegar ao hospital

Diante das contradições de suas declarações, o tenente foi preso e recolhido ao batalhão prisional em Benfica. O Ministério Público, com base nas provas já recolhidas, irá pedir a prisão preventiva do PM, lotado no Batalhão de Choque (Rio). Ele deu o endereço do batalhão como se fosse o da sua residência no depoimento na Delegacia de Polícia.

Em 7 de janeiro de 2009, a juíza da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo, Patrícia Lourival Acioli, aceitou o pedido de pronúncia do tenente feito pelo Ministério Público, o que levará o caso ao Tribunal do Júri, mas ao mesmo tempo decidiu que o policial irá aguardar em liberdade o seu julgamento pelo homicídio. Essa decisão prejudica, na prática, o andamento do processo, por levar insegurança a testemunhas e familiares.

6) Operação Pavão-Pavãozinho e Cantagalo

Três pessoas morreram em 12 de novembro de 2008 durante violenta operação da Polícia Civil no Complexo de comunidades do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo, na cidade do Rio de Janeiro. Na ocasião, muitas outras pessoas ficaram feridas e cinco suspeitos foram presos.

Cerca de 50 policiais participaram da operação, coordenada pela Delegacia Especial de Apoio ao Turista (Deat), que teve início às nove horas da manhã. O auge da ação aconteceu por volta de meio-dia, quando policiais da Coordenadoria de Recursos Especiais (Core) receberam informações de que supostos traficantes haviam se escondido no escritório da empreiteira que realiza as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).⁴ Este escritório, localizado na ladeira Saint Roman,

⁴ O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado em 28 de janeiro de 2007, é um programa do governo federal brasileiro que engloba um conjunto de políticas econômicas planejadas para os quatro anos seguintes e que tem como objetivo acelerar o crescimento econômico do Brasil, prevendo investimentos vultuosos, sendo uma de suas prioridades a infra-estrutura, como portos e rodovias. Estão também incluídas neste programa medidas de infra-estrutura social, como habitação, saneamento e transporte de massa.

na subida para os morros do Cantagalo e Pavão-Pavãozinho foi, então, cercado, iniciando-se um tiroteio entre policiais e suspeitos que durou mais de 20 (vinte) minutos.

Quem passava ou estava próximo ao local precisou esconder-se atrás de carros e postes. Funcionários do PAC ficaram deitados no chão, no segundo andar do citado escritório, sem que pudessem se mover, durante todo o tempo de troca de tiros, o que só terminou quando três homens foram mortos pelos disparos da polícia e morreram.

Segundo o noticiado na imprensa, o objetivo da operação era cumprir 14 mandados de prisão. Dez deles seriam contra suspeitos de envolvimento com o tráfico de drogas e três contra acusados de praticar crimes contra turistas. Havia, ainda, um mandado de prisão contra um funcionário das obras do PAC que estaria desviando material de construção para erguer casas de traficantes. Esse funcionário está foragido.

Após atirar e matar três pessoas, a equipe de policiais apreendeu uma granada, três fuzis FAL calibre 7,62, uma metralhadora antiaérea, três pistolas e um revólver. Entre os presos está Samuel de Freitas e Silva, o "Muel", apontado pela polícia como o "gerente" do tráfico naquela comunidade. Policiais também prenderam Ivo Pablo de Souza, Carlos Alberto de Jesus Júnior, José Roberto da Silva e um quinto suspeito não identificado. Entre os mortos, Jonathan Monteiro do Rego da Silva, também com mandado de prisão expedido.

Apesar das mortes e agressões, e de todo o tumulto e pânico causados aos moradores, o chefe da Polícia Civil, Gilberto Ribeiro, classificou a ação policial como positiva: "As ações são planejadas e o resultado foi exitoso. Muitas vezes os funcionários do PAC são coagidos por criminosos. Vamos continuar atuando contra esses criminosos."

Do ponto de vista dos membros da comunidade, e mais especificamente dos parentes dos homens mortos pela polícia, a operação foi desastrosa e extremamente violenta. Assim, revoltados, os moradores tentaram invadir o escritório do PAC, onde estavam os corpos das pessoas assassinadas. Para conter a multidão, os policiais atiraram para o alto e lançaram spray de pimenta. Os policiais, descontrolados, chegaram a agredir e a prender alguns moradores.

Uma das vítimas da arbitrariedade policial foi Lorraine R. Carvalho L. Ferreira da Silva, de 15 anos de idade. A adolescente, ao saber da morte de Jonathan Monteiro do Rego da Silva, seu primo, dirigiu-se até o local. Chegando lá, encontrou sua avó e sua tia aos prantos enquanto um policial ria do ocorrido. Diante disso, Lorraine começou a bater na viatura da polícia, quando então foi brutalmente agredida por um dos policiais, que avançou sobre ela e torceu o seu pescoço.⁵

Como se não bastasse, Lorraine foi detida e levada para a 14ª Delegacia de Polícia, acusada de desacato à autoridade. A estudante permaneceu encarcerada durante muitas horas, aguardando a oitiva com o Delegado, que só aconteceu às 22h, depois do que foi, finalmente, liberada.

Em 1º de dezembro de 2008, o inquérito foi remetido à Justiça da Infância, Juventude e do Idoso (Processo Administrativo do Inquérito 90602195/2008). Há também outro processo de número 90602125/2008, em que outras pessoas envolvidas foram citadas. Recentemente, em 31 de março último, Lorraine prestou depoimento no

⁵ Ver também reportagem e vídeo da operação policial disponível em: <http://g1.globo.com/bomdiabrasil/0,,MUL860378-16020,00.html>.

Ministério Público, quando se defendeu da acusação de desacato e relatou a agressão física praticada contra ela por um policial.

Recomendações:

1. Pressionar pela Investigação célere e efetiva para apurar os abusos cometidos pela polícia nas comunidades supracitadas, considerando-se especialmente:
 - 1.1. As pessoas mortas e feridas nas operações;
 - 1.2. Os familiares ameaçados e agredidos física e verbalmente pelos policiais;
 - 1.3. Os manifestantes criminalizados.
2. Pressionar pela extinção da ação judicial instaurada contra Lorraine R. Carvalho L. Ferreira da Silva, tendo em vista a infundada acusação de desacato sofrida pela adolescente na operação Pavão-Pavãozinho.
3. Pressionar pela transformação profunda da atual política de segurança pública adotada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando a redução da letalidade policial através de um sério programa de redução de danos.
4. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome as medidas necessárias a DESAUTORIZAR, por completo, o uso dos CARROS BLINDADOS pelas polícias militar e civil do Estado induzindo a uma reformulação das políticas governamentais de segurança pública para uma estratégia pautada na inteligência policial e no policiamento sócio-comunitário.
5. Que o Governo da República Federativa do Brasil e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro que sejam tomadas medidas no sentido de APROVAR o projeto de Lei que prevê a ampliação da competência da justiça comum na elucidação e no julgamento dos crimes praticados por policiais militares em suas atividades de policiamento, de modo a incluir homicídio culposo, lesão corporal e tortura. (âmbito federal)
6. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de dar plena autonomia e independência as Corregedorias e Ouvidorias de Polícia, além de recursos suficientes para sua capacitação e desempenho competente das funções. Os ouvidores devem ser autorizados a examinar integralmente cada queixa, assim como submeter propostas de representação aos promotores. Além disso, os ouvidores devem ter o poder de requisitar judicialmente pessoa e documentos (ou seja, ter o poder de tomar testemunhos sob pena de perjúrio e requerer documentos sob pena de omissão de provas). Finalmente, as autoridades devem garantir a integridade física e a segurança dos ouvidores e suas equipes.
7. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de efetivação do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público e criação de órgãos de investigação independentes. As autoridades brasileiras devem elaborar e regulamentar a criação de órgão de investigação dentro dos Ministérios Públicos estaduais e federais. Estes órgãos devem estar autorizados a requerer judicialmente documentos, intimar testemunhas e investigar repartições públicas, inclusive delegacias e outros centros de detenção para conduzir investigações completas e independentes.

8. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de dar independência e controle social dos Institutos de Medicina Legal, bem como ampliação e modernização de sua estrutura e desvinculação dos setores periciais da área de Secretaria da Segurança Pública.
9. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de valorização do enfoque preventivo, ampliando a capacidade do sistema de justiça e segurança pública de evitar a ocorrência de danos, ao invés de investir simplesmente na representação aos crimes já ocorridos.
10. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de adoção por parte das autoridades da segurança pública do Estado de um plano semestral de redução de homicídio, pela de utilização de policiamento preventivo, comunitário e permanente que vise à redução de danos, da punição de policiais infratores e responsáveis, e do controle e fiscalização de armas.
11. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de criação de programas que retirem das ruas policiais que se envolverem em eventos com resultado de morte, até que se investiguem as motivações e proceda a necessária avaliação psicológica do envolvido.
12. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de elaborar rigoroso estatuto sobre abordagem de suspeitos, a fim de reduzir o número de vítimas fatais durante esses procedimentos e unificação progressiva das Academias e Escolas de Formação, e estabelecimento de convênios com as Universidades para formação do corpo policial.
13. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de melhorar a remuneração dos policiais e a busca de alternativas como o pagamento de horas-extras para evitar os “bicos” dos policiais.
14. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de treinamento para todos os policiais no emprego de técnicas não letais nas operações policiais (tiro defensivo, forma de abordagem, etc.).
15. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de modificar os regulamentos policiais para que agentes vítimas de atentados ou que de alguma forma estejam envolvidos com o episódio não continuem participando das investigações, para diminuir ações vingativas.
16. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido da não utilização de armas de fogo em operações como reintegração de posse, estádios de futebol, greves e outros eventos com multidões.
17. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de implementar um programa eficaz de proteção à testemunha e vítimas da violência, assim como garantia de investigações isentas e apuração de todos os casos de ameaça à vida e integridade pessoal denunciadas por testemunhas.
18. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de facilitar os relatos de abuso. Todos os defensores de Direitos Humanos, assim como as vítimas e seus familiares, devem ter acesso a um procedimento seguro para apresentação das queixas sem medo de represálias. Tais queixas

deveriam ser automaticamente levadas às divisões de Direitos Humanos dos Ministérios Públicos estaduais.

19. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de ampliar a capacidade investigativa da Polícia Civil, com modernização e capacitação da polícia técnica e científica; criação imediata de dos sistemas de rastreamento de armas e de veículos, inclusive os oficiais usados pela polícia, pela ampliação do uso de sistemas como o GPS, identificação balística, identificação de impressão digital e fotográfica.
20. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de criar um único órgão de informação e inteligência, sob controle do executivo e com Regimento Interno único, com objetivo exclusivo de combater o crime organizado, prevenir e inibir a prática de delitos cometidos por agentes do Estado, e subsidiar o planejamento estratégico da ação policial.
21. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de priorizar o combate dos homicídios dolosos com policiamento preventivo e investigativo e repressão sistemática aos grupos de extermínio.
22. Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tome medidas no sentido de apuração e conclusão dos inquéritos policiais que estão em andamento permitindo o acesso à justiça aos familiares de vítimas de violência institucional.
23. Que o Governo da República Federativa do Brasil e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro que sejam tomadas medidas no sentido de impedir quaisquer tentativas de mudanças nas cláusulas pétreas da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial aquelas para restringir direitos e garantias individuais, como a atual tentativa de redução da idade mínima de responsabilização penal (maioridade penal).

1.c) Milícias

A violência policial no Brasil e a expansão da ação das milícias, muitas vezes, não são analisadas diante de processos sociais e históricos mais amplos. A violação sistemática dos direitos econômicos sociais e culturais está ligada com a situação dramática de violência institucionalizada vivida no país. Por isso, é importante avaliar a violência sistemática dentro do contexto mais abrangente dos direitos econômicos, sociais e culturais.

O Estado do Rio de Janeiro apresenta alguns dos índices de violência mais elevados no Brasil, como os números de homicídio e de violência policial. O Rio de Janeiro ocupa o primeiro lugar no país em óbitos por arma de fogo. Foram 2.235 casos no ano de 2006.⁶ As execuções sumárias, os casos de tortura e o uso desproporcional da força por agentes do Estado expressam a responsabilidade e participação do poder público nas violações de direitos fundamentais. Por sua vez, a expansão do poder das milícias — grupos armados compostos na sua maioria por agentes do Estado que controlam territórios e realizam extorsão dos moradores de áreas pobres da cidade — evidenciam que o descumprimento dos direitos econômicos, sociais e culturais abre espaço para o crescimento e a disseminação de práticas violentas.

⁶ WAISELFISZ, J. J. Mapa da violência dos municípios Brasileiros - 2008. Brasília, 2008.

As ações de milícias foram pesquisadas e documentadas por entidades de Direitos Humanos e movimentos sociais que denunciaram a permissividade e, por vezes, apoio direto de representantes do poder público a essas atividades ilegais. O relatório final da CPI das Milícias, presidida pelo deputado Marcelo Freixo, na Alerj demonstra a extensão dessas organizações criminosas que atuam por dentro do Estado.

Para entender melhor o fenômeno das milícias no Rio de Janeiro é necessário evidenciar um pouco do seu histórico e os fatos mais relevantes para a constituição e manutenção desses grupos, assim como descrever as suas principais características de atuação e as violações cometidas.

Contexto geral sobre as milícias

As milícias são grupos que promovem o controle de diversas comunidades do Rio de Janeiro, principalmente na Zona Oeste e Zona Norte, podemos citar como exemplo de bairros com forte presença de milícias: Campo Grande e Jacarepaguá. Existe um rápido avanço desses grupos para as áreas metropolitanas e municípios próximos da cidade do Rio de Janeiro. As milícias obtêm lucro através da coação armada sobre a população e são formados, em grande parte, por policiais militares e civis, ou mesmo ex-policiais, bombeiros, agentes penitenciários e militares. Tais grupos ampliaram, a partir de 2004, sua ação no estado com a conivência do poder público (governo estadual e municipal) que entendiam e justificavam a atuação ilegal das milícias como “mal menor” e instrumento auxiliar no combate ao tráfico de drogas. A relação promíscua entre as milícias e poder público é clara, quando esses grupos utilizam equipamento de segurança do estado (viaturas, armas, etc.) e contam com a colaboração das forças policiais para dominar comunidades do Rio de Janeiro.

Philip Alston, relator especial das Nações Unidas para execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais, no seu relatório preliminar em decorrência da sua visita ao Brasil, em novembro de 2007, identificou o envolvimento de policiais em organizações criminosas que cometem execuções sumárias, como são as milícias e grupos de extermínio⁷.

O termo ‘milícias’ começou a ser usado de forma freqüente no ano de 2006 por órgãos de imprensa e representantes públicos para designar um fenômeno que se expandia rapidamente naquele momento. Esses grupos foram comparados a chamada “polícia mineira”, que se constituiu na década de 1980, a partir da Zona Oeste⁸. O termo ficou ainda mais consolidado após os atentados de final de dezembro de 2006 na cidade do Rio de Janeiro, que foram atribuídos a uma represália de determinadas facções de “narcotraficantes” à propagação das milícias na cidade. Segundo os jornais, um relatório da Subsecretaria de Inteligência da prefeitura do Rio de Janeiro identificou 92 comunidades dominadas naquele momento pelas milícias⁹. O termo se tornou então bastante popular, muito embora ainda não possua uma definição precisa ou consensual¹⁰.

O controle armado exercido pelas milícias coage os moradores, principalmente de comunidades pobres e com pouca presença oficial do poder público, a pagar taxas em

⁷ ALSTON, Philip. United Nations (Human Rights Council).14 may, 2008. Report by the Special Rapporteur on extrajudicial, summary or arbitrary executions, Philip Alston. Mission to Brazil (4 – 14 November, 2007). A/HRC/8/3/Add.4.

⁸ BURGOS, Marcelo (Org.) A utopia da Comunidade: Rio das Pedras, uma favela carioca. Rio de Janeiro: PUC-Rio: Loyola, 2002.

⁹ O Globo on line 10/12/2006. Milícias expulsam os traficantes de drogas e já controlam 92 favelas da cidade. <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2006/12/09/286975035.asp>

¹⁰ Relatório da Sociedade Civil para o Relator especial das Nações Unidas para Execuções Sumárias, Arbitrárias e Extrajudiciais. Rio de Janeiro, 2007.

troca de proteção na forma de segurança privada, além da compra de outros serviços como televisão paga (TV a cabo), transporte alternativo, gás doméstico e jogos de azar (caça niqueis). As lideranças locais e moradores que se opõem às práticas da milícia são torturados, expulsos ou mortos.

Como foi o caso do líder comunitário da favela Kelson's, Jorge da Silva Siqueira Netto. Em abril de 2007 ele foi até a Secretaria de Segurança Pública denunciar que estava sofrendo ameaças de morte dos milicianos. No mês de agosto do mesmo ano, foi publicado no jornal O Globo denúncias do líder comunitário contra a ação de milícias na comunidade. Os policiais militares presos em decorrência da denúncia foram, posteriormente, liberados e Jorge da Silva foi seqüestrado naquela localidade e possivelmente assassinado como forma de retaliação¹¹. Os policiais acusados e que foram libertados são do 16º BPM em Olaria e do 14º BPM em Bangu: Alexandre Barbosa Batista, André Luiz de Oliveira Lima, Antonio Souza dos Santos, Jorge Henrique Alves do Santos e Fernando Barcelos.¹²

Em 14 de maio de 2008, jornalistas de um órgão de imprensa (Jornal O Dia) do estado Rio de Janeiro foram torturados por integrantes de uma milícia na favela do Batan, localizada na Zona Oeste da cidade. Os jornalistas realizavam uma reportagem investigativa sobre o modo de atuação da milícia local e para isso alugaram uma casa na favela do Batan. Os milicianos descobriram a identidade dos jornalistas e os prenderam, fizeram ameaças de morte e os torturaram. Os agressores que participavam da milícia local são policiais militares e civis. Durante a sessão de torturas as vítimas viram pessoas com fardas da polícia militar no local. O Jornal O Dia denunciou as torturas publicamente no dia 31 de maio de 2008. Durante esse período o jornal entrou em contato com a cúpula da segurança pública e o Ministério Público Estadual para denunciar o fato e a participação de agentes do Estado na tortura.

Esse fato teve grande repercussão nacional e internacional¹³, evidenciando o controle de grupos de milicianos de favelas e as sistemáticas práticas de violação de direitos humanos a que estão submetidas a população dessas áreas. Esse fato evidencia a articulação política das milícias na cidade do Rio de Janeiro e o sua influência na máquina da segurança pública do Estado.

A pesquisa, exploratória, coordenada pelo sociólogo Ignácio Cano em 2008, sobre o fenômeno das milícias no Rio de Janeiro mostra que as principais denúncias enviadas para o serviço de disque-denúncia, entre janeiro de 2006 a abril de 2008, têm a ver com o crime de extorsão com 19,5% do total. São citados posteriormente como denúncias mais frequentes no período indicado: desvio de conduta, posse ilícita de arma de fogo e homicídio consumado.

Para Cano (2008) a milícia é definida através de cinco eixos principais, listados a seguir: 1) Controle de um território e da população que nele habita por um grupo armado irregular; 2) Caráter em alguma medida coativo desse controle dos moradores do território; 3) O ânimo de lucro individual como motivação principal dos integrantes desse grupo; 4) Um discurso de legitimação referido à proteção dos habitantes é à

¹¹ CANO, Ignácio. Seis por meia dúzia? Um estudo exploratório do fenômeno das chamadas Milícias no Rio de Janeiro. *Segurança, Tráfico e Milícias no Rio de Janeiro*. Org. Justiça Global. Rio de Janeiro, 2008. (p.56)

¹² Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência. O judiciário trabalhando contra a justiça – decisões judiciais libertam militares e policiais acusados de crimes violações de direitos, 2009. Disponível em: <http://www.redecontraviolencia.org/Documentos/442.html>

¹³ A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e o Ministério da Justiça condenaram a tortura. As organizações profissionais condenaram a tolerância do poder público com as milícias.

instauração de uma ordem que, como toda ordem, garante certos direitos e exclui outros, mas permite gerar regras de normatização de conduta; 5) A participação ativa e reconhecida de agentes do Estado como integrantes dos grupos.

O relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Milícias, presidida pelo deputado Marcelo Freixo, indiciou 226 pessoas com envolvimento em milícias e mapeou 117 áreas dominadas por esses grupos armados.¹⁴ Uma das principais fontes de financiamento das milícias vêm do controle sobre o transporte alternativo, através de extorsão e ameaça em cima das cooperativas que prestam esse serviço. Os dados produzidos pela CPI das Milícias dão conta de que num único dia o faturamento de uma cooperativa de Rio das Pedras alcança a cifra de R\$ 169.500,00, podendo chegar ao final de um ano a um lucro bruto superior a R\$ 60 milhões. Existem fortes evidências de que crianças e adolescentes estão sendo aliciados por integrantes da milícia para trabalhar como cobrador de Kombi, que fazem transporte alternativo. Dessa maneira, o bairro de Campo Grande tem taxa de 20% de evasão escolar¹⁵.

A privatização da segurança no país também está relacionada com a expansão das milícias. Segundo o relatório da CPI das Milícias, estima-se que deva existir de 1,2 milhão a até 1,8 milhão de pessoas atuando nesse ramo de serviço privado no Brasil e a imensa maioria das empresas, legais ou clandestinas, é constituída por policiais, ex-policiais, integrantes ou ex-integrantes das Forças Armadas.

Existe, no entanto, uma diferença entre os grupos de segurança privada que oferecem seus serviços nas áreas de classe média e o que acontece nos bairros pobres da cidade controlados por milícias. No primeiro caso os moradores têm, de modo geral, poder de escolher e não contar com o serviço privado, já nas comunidades populares as famílias e comerciantes só tem uma alternativa possível: pagar as taxas de segurança cobradas pelas milícias para que não sofram punições que podem ir desde a intimidação à agressão até a expulsão de casa. O relatório da CPI afirma que “as milícias vendem proteção contra a violência praticada por eles mesmos”.¹⁶

As milícias também exercem forte controle eleitoral de grandes áreas da cidade do Rio de Janeiro. A atuação desses grupos armados que controlam o território mantém relação direta com representantes do poder público que realizam uma troca de favores e interesses com integrantes do legislativo e judiciário. Existe uma correlação entre a atividade das milícias e o favorecimento de políticos no Legislativo e no Executivo, por meio da criação de “currais eleitorais”, onde as pessoas são coagidas a votar em candidatos indicados pela milícia. Em muitos casos, os chefes de milícias são os próprios candidatos a cargos políticos do legislativo estadual. O mapa eleitoral da eleição de 2008, apresentado pela CPI das Milícias, mostra que regiões dominadas por esses grupos têm correlação direta com candidatos eleitos e que foram indiciados por envolvimento com as milícias.¹⁷

Alguns políticos, entre eles vereadores e deputados estaduais, aparecem como indiciados no relatório final da CPI das Milícias por envolvimento com esses grupos e favorecimento político pelos currais eleitorais [controle eleitoral de algumas áreas da cidade]. Esse controle é realizado também pela prática de clientelismo, em *centros sociais* criados por esses políticos ou pessoas envolvidas com milícias para atender os

¹⁴ ALERJ. Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a ação de Milícias no âmbito do estado do Rio de Janeiro. Novembro, 2008.

¹⁵ O Globo on line. 14/02/2009. Jovens trocam banco escolar por de Kombis das Milícias da Zona Oeste. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2009/02/14/jovens-trocam-banco-escolar-por-de-kombis-das-milicias-na-zona-oeste-754416305.asp>

¹⁶ (ALERJ, P. 123-124)

¹⁷ Idem

moradores de comunidades pobres, prestando um serviço assistencialista ou fazendo ações no espaço público de responsabilidade do Estado.

Existem representantes políticos que foram presos por chefiar esses grupos criminosos. Em 2009. O deputado estadual do Rio de Janeiro, Natalino José Guimarães (PMDB) e o seu irmão, o vereador Jerônimo Guimarães Filho (DEM), foram condenados a 10 anos e 6 meses de prisão pela juíza Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto, no dia 10 de março, por formação de quadrilha armada. Outros políticos citados pela CPI das Milícias por envolvimento nesses grupos são: Josivaldo Francisco da Cruz (DEM), conhecido como Nadinho, vereador e que tem grande concentração de votos na localidade de Rio das Pedras, Zona Oeste da cidade; Cristiano Girão Matias (PTC) foi candidato a vereador em 2008 e não se elegeu. Ele é acusado de comandar uma milícia na Gardênia Azul também na Zona Oeste.

O relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) pede ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) a adoção de medidas preventivas *“enfáticas nas futuras eleições, assim como estudos comparativos dos padrões desviantes dos perfis de votação de todos os candidatos”*¹⁸. Já ao Ministério Público Eleitoral solicita que investigue com rigor, a partir dos indícios levantados pela CPI, a relação de alguns candidatos eleitos com as milícias.

A participação da cúpula da polícia carioca com atividades ilegais e crime organizado ficou evidente com a prisão em flagrante, realizada pela Polícia Federal, de Álvaro Lins, ex-chefe da Polícia Civil, no período de 2000 a 2006, e ex-deputado estadual pelo PMDB, além de outros membros da polícia civil no dia 29 de maio de 2008. Foram denunciados por envolvimento em corrupção, lavagem de dinheiro, formação de quadrilha armada, corrupção passiva e facilitação ao contrabando. Álvaro Lins teve cassado seu mandato da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro em 11 de agosto de 2008, por quebra de decoro parlamentar com base nas denúncias da PF. Depois da cassação do mandato parlamentar ele foi novamente preso. O relatório da PF aponta ligação do deputado Álvaro Lins com milícia no estado¹⁹. Em 11 de março de 2009, o ex-parlamentar foi demitido da Polícia Civil em decorrência dos crimes relatados²⁰.

No dia 28 de outubro de 2008, Ricardo Teixeira Cruz, ex-policia e conhecido como matador da milícia chamada de “Liga da Justiça” fugiu da prisão de segurança máxima pela porta da frente²¹. Existem denúncias de que sua fuga teria sido facilitada por pagamento de R\$ 2 milhões para agentes penitenciários e outros servidores públicos. Após sua fuga, vários assassinatos aconteceram na área de Campo Grande, que é dominada pela milícia identificada como “Liga da Justiça”. Esses crimes têm relação direta com a fuga do criminoso e a sua atuação na conquista de território na cidade do Rio de Janeiro e a exploração econômica do transporte alternativo, que ainda não é regulamentado pelo Estado²².

¹⁸ ALERJ, p. 110.

¹⁹ Agência Brasil. 30 de maio de 2008. Deputado Álvaro Lins é solto depois de determinação da Assembléia Legislativa do Rio. Disponível em:

<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2008/05/30/materia.2008-05-30.9597920800/view>

²⁰ G1. 11 de março de 2009. Álvaro Lins é demitido da polícia civil. Disponível em:

<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL1038964-5606.00.html>

²¹ Extra on line. 28 de outubro de 2008. Ricardo Batman foge do presídio Bangu 8. Disponível em:

http://extra.globo.com/geral/casodepolicia/post.asp?t=ricardo_batman_foge_do_presidio_bangu_8&cod_Post=136202&a=443

²² O Relatório da CPI das Milícias afirma: “o transporte alternativo, quase 15 anos após o seu surgimento, é terra sem lei.” (ALERJ, p.112).

Autoridades públicas que investigam a ação de grupos de extermínio estão sendo ameaçadas de morte. O deputado estadual Marcelo Freixo, presidente da CPI das Milícias e da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, assim como outras pessoas estão sendo ameaçadas por integrantes das milícias. Esse também é o caso de Vinícius George de Oliveira, delegado da polícia civil e Marcus Neves, delegado de polícia civil que investigou as milícias em Campo Grande na 35ª DP. Algumas denúncias chegaram pela Disque-Milícias, mecanismo criado pela CPI assim que ela foi instalada. Foram recebidas 1.162 denúncias no período de 30 de junho a 31 de outubro de 2008.

Os dados da Secretaria de Segurança Pública demonstram que as maiores taxas de homicídios dolosos estão concentradas na Zona Norte e Oeste da cidade. No ano de 2008, foram 955 casos na Zona Oeste e 962 casos de homicídio na Zona Norte. No mesmo período, foram notificados 50 casos na Zona Sul²³.

Atualmente, os grupos de milicianos protagonizam conflito armado entre facções na disputa por territórios. Os números da Segurança Pública mostram que houve aumento no número de homicídios nessas áreas em disputa e a mídia pública, cada vez mais, fatos relacionados a essa temática. É importante frisar que esses grupos armados dominam áreas pobres da cidade, que tem escassos equipamentos públicos e presença efetiva do estado com políticas públicas. Isso evidencia que grandes áreas da cidade estão sendo loteadas e foram entregues pelo próprio estado a esses grupos criminosos. Os moradores dessas localidades estão submetidos a um poder extremamente repressivo e violento que controla economicamente essas áreas mais empobrecidas da cidade e daí retiram sua força para criar um projeto político e de poder.

1.d) Criminalização da Cultura Popular

*“A arte não é um espelho para refletir o mundo,
mas um martelo para forjá-lo”
(Wladimir Maiakovski)*

*Podem me prender
Podem me bater
Podem, até deixar-me sem comer
Que eu não mudo de opinião
Daqui do morro
Eu não saio, não*

*Se não tem água
Eu furo um poço
Se não tem carne
Eu compro um osso
E ponho na sopa
E deixa andar
Fale de mim quem quiser falar
Aqui eu não pago aluguel
Se eu morrer amanhã, seu doutor
Estou pertinho do céu
 (“Opinião”, Zé Ketti)*

Na história brasileira a criminalização da cultura popular sempre esteve presente como uma das principais formas de criminalização dos pobres. Por muito tempo a capoeira,

²³ Instituto de Segurança Pública. Disponível em: www.isp.rj.gov.br

cultura brasileira produzida pelos escravos vindos da África, foi conduta tipificada no Código Penal, perdurando esta política criminal até o início do século XX. Da mesma maneira, o samba, gênero musical criado pelos brasileiros negros a partir da síntese das tradições musicais africanas com as influências da realidade brasileira, esteve permanentemente perseguido pela política criminal de nosso país.

Por outro lado, ao mesmo passo em que os agitadores culturais populares eram submetidos ao tratamento mais discriminatório por parte do Poder Público — que os identifica a partir de estereótipos que incluem elementos da pobreza e daquela cultura por eles desenvolvidos — sempre foi possível perceber a utilização de formas culturais populares em publicidades e campanhas políticas. Sem dúvida, o reconhecimento do potencial comunicativo de formas linguísticas criadas pelo próprio “público-alvo” das abordagens governamentais. A pergunta que se coloca, portanto, é: por que a cultura popular é alvo de repressão?

Para esta pergunta, podemos reivindicar a origem da palavra “cultura”. Cultura originalmente diz respeito a cultivo da terra. Hoje, cultura pode ser simplificada definido como modo de vida. Neste sentido, quando falamos em cultura popular, falamos na forma como o indivíduo interage com a realidade onde ele está inserido, de maneira dialética, sendo formado por influência desta cultura, mas também produzindo manifestações culturais que vão influenciar a realidade na qual ele está mergulhado.

O que se come, e como se come, tem a ver com cultura. O que se bebe e como se bebe, também. O mesmo pode ser dito quanto às vestimentas, à forma de morar, de se relacionar, de pensar o mundo e de agir sobre ele. É neste ponto que queremos chegar.

No Rio de Janeiro, a história comprova que os pobres não só foram limados do foco das políticas públicas garantidoras de direitos, como foram historicamente agredidos e expulsos de seus locais de origem. Muitas áreas hoje consideradas nobres na cidade eram ocupadas por pobres arrancados de lá pelas políticas urbanas higienistas. Assim ocorreu em todo o Centro da cidade. Assim ocorreu na Lagoa Rodrigo de Freitas. Assim os pobres foram “jogados” para os subúrbios ou ocuparam as encostas e resistiram nas favelas.

Ora, uma cidade como a nossa remete a uma produção cultural que dá respostas à divisão produzida pelo tratamento concedido a seus cidadãos. É natural que a cultura popular produza em alguma medida uma leitura crítica dessa realidade. Portanto, a criminalização da cultura popular significa mais do que o cerceamento ao direito ao lazer e ao livre exercício profissional. A criminalização da cultura popular significa a cassação de todo o direito de conhecer a própria história, de pensar a própria realidade e de propor formas comunicativas que coesionem a sociedade em direção a um modo de vida mais próximo daquilo que a própria sociedade quer.

Nesta próxima parte do relatório, vamos apresentar alguns casos de criminalização da cultura popular no Rio de Janeiro.

CRIMINALIZAÇÃO DO FUNK

*Mas não me bate doutor
porque eu sou de batalha
eu acho que o senhor tá cometendo uma falha
se dançamos funk é porque somos funkeiros
da favela carioca flamenguistas brasileiros
apanhei do meu pai apanhei da vida*

*apanhei da policia apanhei da mídia
quem bate sim se acha certo
quem apanha tá errado
mas nem sempre meu senhor as coisas vão por esse lado
violência so gera violência irmão
quero paz quero festa funk é do povão
ja cansei de ser visto com discriminação
lá na comunidade funk é diversão
hj eu tô na parede ganhando uma geral
se eu cantasse outro estilo isso não seria igual
hoje eu tenho um pedido pra fazer pra Deus
pai olhai os irmãos filhas e filhos teus
prejuízo desemprego diferença social
classe alta bem classe baixa mal
porque tudo que acontece no Rio a culpa cai todinha
na conta dos funkeiros
e se um mar de rosas virar um mar de sangue
você pode ter certeza vão botar a culpa no funk
("Não me bate doutor", MCs Cidinho e Doca)*

Nas últimas décadas, o funk carioca tem se destacado no cenário musical brasileiro. O ritmo criado nas favelas do Rio de Janeiro ganhou projeção, conquistando espaço na mídia e atingindo expressiva vendagem na indústria fonográfica, inclusive em outros países. Artistas de outros gêneros musicais aderiram ao Movimento Funk, entendendo o surgimento do ritmo como consequência da realidade popular carioca, com influências da cultura nordestina, afro-brasileira, do samba, bem como de batidas e montagens provenientes do exterior.

Contraditoriamente, em um processo parecido com o sofrido pelo samba e pela capoeira no Brasil, o funk passou a ser reprimido tão logo o gênero começou a ficar conhecido. Este processo marcou as letras produzidas pelos MC's e estimulou a criação da APAFunk, uma organização que congrega profissionais da área, em torno de lemas como "Liberdade para todos nós, DJ!".

Nesse contexto é que foi aprovada em 2008 uma lei estadual no Rio de Janeiro que disciplina a realização de bailes funk e "festas rave". As primeiras, festas populares típicas das favelas cariocas, cuja música é produzida por moradores de favelas e periferias. Já as "raves" são eventos elitizados, importados para o Brasil. Festas tão diferentes entre si foram reunidas e tratadas em uma mesma lei por um motivo: o alvo do legislador era, segundo sua própria justificativa do projeto, "combater o tráfico de drogas e a violência".

O autor do projeto foi cassado ainda no ano passado e hoje está preso pela participação em inúmeros ilícitos. Antes de ser deputado estadual pelo partido que governa o Rio há mais de década, Álvaro Lins já foi policial militar, de cujo cargo foi afastado por corrupção, fez parte da comissão de licitações do Governo Estadual, foi reprovado em inúmeros concursos públicos na investigação social, e, por fim, acabou tornando-se Delegado de Polícia. Contrariando a própria legislação brasileira, em dois anos de exercício do cargo de Delegado, Lins foi promovido a Delegado em final de carreira e nomeado Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro pelo então governador Garotinho. Suas ligações com ilícitos e com o Poder Político fluminense sempre foram explícitas, e sua área de atuação política sempre foi a Segurança Pública.

Pois bem, a lei 5265/2008, antes de aprovada, trazia como argumento para sua aprovação a necessidade de impor regras mais firmes ao controle destas festas, já que seria de conhecimento público a utilização livre de drogas e a ocorrência de diversos outros ilícitos penais. Para realizar esse controle, Lins propôs a vinculação

desses eventos aos órgãos estatais de Segurança Pública, condicionando-as ainda a uma série de exigências para a realização das mesmas, de modo a torná-las impossíveis de serem realizadas, a não ser por casas de shows com maior arrecadação. A lei foi a última proposta de Álvaro Lins aprovada antes de sua cassação.

Apesar de não ter sido a primeira legislação discriminatória aprovada contra o funk, esta lei que hoje vigora tem representado um desastre social. Além do grande equívoco de tratar a festa como se fosse o próprio problema das drogas, a lei tem gerado grandes obstáculos para a efetivação de inúmeros direitos fundamentais, todos consagrados na Constituição Federal brasileira. A começar pelo direito ao acesso à cultura, positivado nos artigos 215 e 216 da Carta Magna, passando pela agressão à liberdade de manifestação artística independente de censura ou licença, chegando à inviabilizar o livre exercício da atividade profissional de DJ's, MC's e demais profissionais do funk, a lei de Lins tem massacrado as favelas e periferias do Rio de Janeiro.

No entanto, não é somente a Lei 5265/2008 que tem impulsionado a criminalização do funk carioca. Na verdade, como dito no início deste tópico, a prática política dos próprios agentes estatais de Segurança Pública muitas vezes incidem de maneira ainda mais agressiva do que a própria lei de Álvaro Lins.

Importante dizer que a associação do funk ao tráfico se mostra frágil, uma vez que o funk é o gênero musical mais popular entre os jovens do Rio de Janeiro. Isso significa que pode ser associado a qualquer coisa que esteja associado também à juventude carioca. Por outro lado, o funk tem representado a linguagem mais acessível à maior parte dos jovens pobres, já que, até mesmo pelas suas origens, pode ser produzido, reproduzido, entendido e desenvolvido independentemente de escolaridade ou acesso à políticas públicas. Por esse motivo é que podemos encontrar inúmeras letras de funk críticas à política, à realidade social, à desigualdade, à polícia e pregando um mundo diferente do que aí está.

ALGUNS CASOS EMBLEMÁTICOS

i) DJ TOJÃO – TRÊS RIOS

Em Três Rios, município do Estado do Rio de Janeiro, ocorreu o caso mais forte de perseguição institucionalizada ao funk. O DJ Tojão, conhecido por trabalhar com a Equipe “Choque de Monstro”, ao solicitar o Nada a Opor da Polícia Militar para a realização de festa de rotina, recebeu ofício, por escrito, assinado pelo Comandante do Batalhão, dizendo: “concedo o Nada a Opor, desde que seja observada a proibição de tocar músicas do tipo FUNK”.

Tal arbitrariedade não se baseava em nenhuma legislação vigente, nem mesmo na lei 5265/2008, já que esta não proíbe a execução de funk em festas. O Comandante do Batalhão se baseava simplesmente na sua própria decisão de que ali, em “sua” área o funk estava proibido. Assim, outros ofícios foram emitidos com o mesmo teor em outras oportunidades.

A partir de um determinado momento o Comandante intensificou os ataques. Em festa organizada pelo DJ Tojão, o Comandante não só indeferiu o “Nada a Opor” sem respaldo objetivo, como enquadrou a festa pretendida na categoria de “baile funk”. Tratava-se, no entanto, da Festa dos Ritmos, que iria tocar todos os ritmos, inclusive o

funk. O Comandante ignorou inclusive que a atração principal da festa seria um grupo de Pagode.

Não satisfeito, o Comandante articulou ação na justiça para conseguir liminar impedindo a realização da festa, já que a proibira a menos de 24 horas do horário que havia sido divulgado para seu início. Assim, conseguiu em decisão da Juíza da comarca competente a decisão proibindo a festa. Em recurso às instâncias superiores, a liminar foi mantida monocraticamente pelo desembargador em exercício.

O caso preocupa em função da total ausência de respaldo legal para as decisões que foram tomadas. As justificativas das autoridades julgadoras demonstram que tais decisões foram baseadas exclusivamente no preconceito que possuem com relação ao gênero musical nascido nas favelas cariocas.

ii) O FUNK PROIBIDO PELA POLÍCIA COMUNITÁRIA

Há cerca de seis meses ocupado pela polícia militar, a comunidade do Santa Marta, em Botafogo, Zona Sul do Rio de Janeiro, está proibida de promover festas em que o funk seja executado. A proibição é expressa desde o começo da operação, diretamente da Capitã Priscila, que comanda o policiamento da área e a justifica a medida associando o funk ao tráfico de drogas.

Na Cidade de Deus, Zona Oeste, outra comunidade onde o mesmo modelo está sendo implementado, a mesma medida foi tomada, sob a mesma alegação.

RECOMENDA-SE:

- 1) Solidariedade às atividades da Associação de Profissionais e Amigos do Funk - APAFunk;
- 2) Pressionar o governo do Estado, o secretário de segurança e o comando local da PM no sentido de coibir ações de perseguição ao Funk e aos funkeiros;
- 3) Solicitar a liberação dos bailes funk no Estado por parte das autoridades públicas, compreendendo-a como uma atividade de lazer e cultural, bem como as demais atividades culturais na favela;
- 4) Apoiar o Projeto de Lei de autoria do Deputado Marcelo Freixo em parceria com o deputado Wagner Montes, que reconhece o funk como movimento cultural de caráter popular, a ser respeitado, protegido e fomentado pelo Poder Público;
- 5) Apoiar o Projeto de Lei de autoria do Deputado Marcelo Freixo em coautoria com Paulo Melo, que propõe a revogação imediata da lei 5265/2008;
- 6) Denunciar publicamente o processo de criminalização do funk em curso no Rio de Janeiro como um processo que produz seqüelas graves na liberdade de expressão, de produção cultural, de exercício da profissão, de acesso aos bens culturais e de reunião para fins pacíficos;
- 7) Articular via Ministério Público e/ou Defensoria Pública Ação Popular ou outra forma jurídica mais adequada, que vise combater medidas arbitrárias de proibição à realização de quaisquer eventos culturais públicos em qualquer lugar da cidade do Rio de Janeiro.

PAGORAP PROIBIDO PELA POLÍCIA COMUNITÁRIA

No dia 25 de abril de 2009, o evento chamado PAGORAP – uma junção de pagode com Rap – que acontecia semanalmente no Santa Marta, foi proibido a partir de uma abordagem truculenta da polícia comunitária local.

Por volta de três horas da madrugada diversos moradores presentes na atividade foram surpreendidos pela presença de 10 policiais militares armados, inclusive com fuzil, ameaçando a todos aqueles que estavam no local. A atividade foi interrompida naquele momento e, posteriormente, oficialmente cancelada pela capitã da PM responsável pelo policiamento da localidade, sob o argumento de que seria uma atividade aonde se “praticava o narcotráfico”. Para piorar, logo após a decisão, a capitã proibiu a realização de qualquer evento cultural público na comunidade.

A atividade Pagorap é um evento cultural entre vários outros promovidos pelo grupo “Visão da Favela Brasil”²⁴, que ocorria semanalmente e gratuitamente no bar conhecido como “bar do Zé baixinho”. Mesclando apresentações de pagode e rap, era um evento muitíssimo freqüentado pela comunidade, especialmente por jovens, e não tinha ocorrências de violência e brigas.

Um vídeo gravado no final da ação derradeira demonstra a ironia e deboche de um dos PMS que sugeriu que aquelas imagens fossem postadas no “Youtube”. No vídeo é ainda possível verificar a presença de dois policiais se identificação, uma clara violação da regras de ação das polícias, já que nas normas vigentes “*o policial deve estar sempre identificado e, quando solicitado, deve apresentar sua carteira funcional*”. Além disso, a abordagem truculenta com xingamentos e empurrões fere a dignidade humana e, portanto, normas contidas na Constituição Brasileira, no código de processo penal, no código penal, no ECA, na Lei de tortura e em outras leis em vigência.

No que tange à forma de ação e a argumentação utilizada para proibir o evento PAGORAP, identificamos um objetivo argumento criminalizante e de vinculação às atividades ilícitas. Tanto a abordagem policial quanto a proibição do evento podem ser considerados exemplos da criminalização da cultura e de violação das leis e regras instituídas para que se faça valer os direitos humanos²⁵.

Ao contrário de colocar as imagens em público, as atitudes tomadas pelo organizador do evento foram:

- 1) Entregar uma cópia à capitã da polícia local exigindo providências da mesma;
- 2) Encaminhar à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania da ALERJ um exemplar do vídeo;
- 3) Denunciar publicamente a truculência da ação e os equívocos dos argumentos que criminalizam a atividade, que, até então, não passava de um espaço de cultura e lazer no Santa Marta.
- 4) Questionar a postura abusiva da polícia ao proibir a realização de qualquer evento cultural público na comunidade, baseada nos mesmos argumentos equivocados direcionados ao PagoRap.

AMEAÇAS AO RAPPER FIELL

²⁴ Outras atividades organizadas pelo Visão da Favela Brasil: Pintando o Morro, Hip-Hop Santa Martha, Poesia no Morro, Sessão Santa Marta, Núcleo de Cinema Cria Filmes.

²⁵ A importância das leis e regras instituídas não se pode negar, especialmente quando conferem universalidade ao tratamento dos agentes do Estado. Porém, sua existência não pode ocultar a ação prática do Estado e as constantes violações dessas próprias leis – tão recorrente nas abordagens policiais no Rio de Janeiro e do país, em particular com moradores de favelas e comunidades – que se constituem num período de recrudescente criminalização como raríssimo objeto de acesso.

O rapper “Fiell”, produtor dos eventos culturais organizados pelo grupo “visão da favela Brasil”, vem se destacando como um importante defensor dos direitos humanos na comunidade do Santa Marta tanto a partir de sua interlocução com as organizações de direitos humanos, como pela sua disposição de diálogo com o comando da polícia comunitária local.

No dia 25 de abril de 2009, no entanto, no momento da proibição do evento Pagorap, o rapper recebeu ameaças de um dos cabos que estava participando da ação, que declarou: *“você virou meu inimigo daqui para frente”*.

Uma semana depois, no dia 02/05 quando retornava para casa, o Rapper foi parado em frente a blazer permanente da PM que fica na esquina da Rua São Clemente com Marechal Francisco Moura. Fiell estava acompanhado por mais dois amigos, um deles membro da equipe da comissão de direitos humanos da ALERJ que testemunhou a minuciosa revista feita pelo policial em Fiell.

O procedimento da revista foi absolutamente diferenciado uma vez que aos acompanhantes de Fiell só foi feita uma revista superficial, enquanto, no rapper, foi feita uma minuciosa revista da bolsa, do casaco, do boné e de todos os seus pertences, de seu corpo e foi solicitada sua documentação. Além disso, ao perguntar o porquê daquela revista – uma vez que se supõe que policiais permanentemente lotados naquele policiamento já teriam tempo suficiente de conhecer sua conduta como liderança – e de qual suspeita versava sobre ele, o policial respondeu: *“Você é muito cheio de marra e já sabemos quem você é. Está bagunçando o morro e fazendo apologia”*. Ao responder, Fiell afirmou aquilo era uma acusação descabida já que ele trabalha a nove anos de carteira assinada e foi surpreendido pela explícita ameaça do policial: *“sua sorte é que eu sou da polícia comunitária, se não eu te colocava no seu devido lugar”*.

As revistas policiais devem ocorrer de forma que não se constranja a pessoa revistada e os policiais não podem parar pessoas porque “acham” que são suspeitas, uma vez que isso incorre em explícito preconceito. Se não houver fundada suspeita, não se pode parar uma pessoa porque ela mora em uma favela ou é negra, ou se veste de forma “suspeita”. Constitui-se ainda como abuso de autoridade e injúria levantar falsas e infundadas suspeitas contra quem quer que seja, e deve-se tratar com respeito a pessoa que está sendo revistada. Todas essas arbitrariedades podem ser registradas com o exemplo da revista procedida em Fiell.

A revista feita em Fiell não pode, no entanto, ser encarada fora do contexto da criminalização da atividade Pagorap ocorrida na semana anterior. Em uma prévia interpretação é possível afirmar que está em curso um processo criminalizante de um dos principais líderes do local. O mais grave ainda é que Fiell sofreu claras ameaças de dois agentes da polícia que está permanentemente na comunidade, o que vem lhe causando medo e insegurança.

Quais providências foram tomadas até o momento:

- 1) A denúncia foi assumida institucionalmente pela Justiça Global, CDDH-Petrópolis e Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania da ALERJ que farão uma reunião com capita do local no sentido de inibir quaisquer ameaça ou atentado por parte da polícia local;
- 2) As ameaças foram registradas na corregedoria da Polícia Militar;
- 3) Foram exigidas providências imediatas no sentido de inibir e coibir esse tipo de ação;

- 4) Fiell deu entrevistas à imprensa no sentido de publicizar as ameaças sofridas.

RECOMENDA-SE:

- 1) Solidariedade às atividades do rapper Fiell;
- 2) Pressionar o governo do Estado, o secretário de segurança e o comando local da PM no sentido de coibir ações desse tipo; inibir as revistas vexatórias baseadas em infundadas suspeitas; liberar as atividades culturais, que se constituem como um direito ao lazer, matéria importante da declaração dos direitos humanos; e que se garanta a convivência com segurança daqueles que fazem trabalhos e militância na comunidade.
- 3) Solicitar a liberação da atividade PAGORAP, compreendendo-a como uma atividade de lazer e cultural, bem como as demais atividades culturais na favela;
- 4) Solicitar a inclusão, caso se dê continuidade a qualquer tipo de intimidação, do Rapper Fiell no Programa de Defensores dos Direitos Humanos.

4. CRIMINALIZAÇÃO DO GRAFFITI



No dia 9 de abril, o jornal O Dia, veículo da grande imprensa carioca, ao noticiar uma operação policial ocorrida na véspera em três comunidades de Costa Barros, deu destaque a um grafite de autoria do coletivo de Hip Hop Lutarmada, tratando-o como uma apologia ao crime. O grafite traz a imagem de um rapaz de touca ninja, sem camisa, descalço e com duas pistolas nas mãos, ao lado da inscrição Projeto Primeiro Emprego, numa alusão à falta de perspectiva que acomete boa parte da juventude

favelada, que acabaria empurrada rumo à criminalidade antes mesmo de esses jovens terem o seu primeiro contato com o mercado formal de trabalho.

Essa abordagem midiática induziu não só os leitores, como outros órgãos jornalísticos, e por conseqüência, seus espectadores, a uma leitura criminalizante da arte popular do grafite, parte da cultura Hip Hop. Como se não bastasse toda a opressão racial, política e de classe, vivida pela juventude pobre do Rio de Janeiro, agora a liberdade de expressão também vem sendo atingida nesse processo que criminaliza as vítimas da pobreza.

Feito o contato com o autor da reportagem, este demonstrou seu desprezo pela ética de sua profissão. Respondeu afirmando que “se o grafite estivesse na praia de Copacabana seria entendido como uma denúncia, mas como foi numa comunidade violenta como a Quitanda, o grafite funciona como apologia ao crime”. Tal afirmativa demonstra perigosamente a seletividade no tratamento concedido à arte. A arte como crônica social sempre existiu e não dá sinais de extinção, porém, conforme demonstra a afirmativa do próprio autor da reportagem, o tratamento que ela recebe pode ir de um extremo ao oposto dependendo da sua origem.

RECOMENDA-SE:

- 1) Questionar a utilização arbitrária do poder midiático no caso em tela, para tentar pressionar por uma prática mais respeitosa, ética, não criminalizante e não discriminatória.
- 2) Estudar a viabilidade de uma ação de direito de resposta no mesmo jornal.

1.e) Choque de Ordem e a criminalização da pobreza

O “choque de ordem”, em vigor desde o dia 5 de janeiro, tem por objetivo realizar operações de repressão a vendedores ambulantes, flanelinhas, moradores de rua, construções irregulares e publicidade não autorizada. Tem no comando das ações o Secretário Especial de Ordem Pública, Rodrigo Bethlem, mobilizando uma equipe de cerca de 2.000 servidores formada de guardas municipais, PMS, fiscais e operários.

Em 11 de maio, a Secretaria de Ordem Pública²⁶ do Rio divulgou o resultado dos cinco meses da operação choque de ordem. O termo convencionalmente utilizado pelo poder público para caracterizar as ações é “combate a desordem urbana”. No entanto, a autorização para ação coletiva do “Choque de ordem” tem consistido em tratar diversos casos em uma “operação”, violando, coletivamente, o exercício – muitas vezes legal – da profissão informal, dos processos judiciais quanto a moradias em ocupações ou, até mesmo, quanto à moradia da população de rua.

Ao tratar toda essa gama de problemas estruturais originados pela extrema desigualdade social como “desordem urbana”, o poder público evidencia que não enfrentará as reais causas para alterar a realidade. Ao contrário, opta pela adoção de uma política que criminaliza e penaliza ainda mais a pobreza. A lógica expressa nas ações da operação e nas declarações das autoridades demonstra que a idéia de limpeza social e étnica volta à tona com o pretexto de promover “ordem” e “segurança” para o espaço público, ao custo da eliminação de todos os direitos dos mais pobres, nesse caso à moradia e, principalmente, ao trabalho.



Apesar de o Choque de Ordem ter uma abrangência de ação em todo o município do Rio, suas ações são, majoritariamente, concentradas em territórios nobres como Zona Sul, Barra da Tijuca, Recreio e Centro, áreas das maiores concentrações de riqueza desta cidade.

No presente relatório vamos nos ater à questão da repressão à população de rua, em especial crianças, adolescentes e jovens, destacando as chamadas “operações de recolhimento” deste público.

CHOQUE DE ORDEM - A reprodução de uma política de governo que viola direitos e criminaliza a pobreza e a juventude²⁷

²⁶ A Secretaria de Ordem Pública do Rio divulgou um balanço das ações de combate à desordem urbana desde o início do ano. De janeiro a abril, o Choque de Ordem já fez 140 ações de demolição de obras irregulares, quase 215 mil veículos foram multados, mais de sete mil rebocados e 76 transportes piratas foram retirados das ruas. E no combate ao comércio ambulante, os fiscais apreenderam quase 154 mil produtos não perecíveis e cerca de 30 toneladas de mercadorias e carrocinhas que estavam em depósitos clandestinos. (fonte: <http://rjtv.globo.com/Jornalismo/RJTV/0,,MUL1115956-9101,00.html>)

²⁷ Este Relatório foi produzido pela Rede Rio Criança, uma articulação de referência no trabalho com crianças e adolescentes em situação de rua, atualmente formada por 15 ONGs: Associação Beneficente São Martinho; Associação Beneficente AMAR; Associação Brasileira Terra dos Homens (ABTH); Banco da Providência; Centro de Teatro do Oprimido (CTO-Rio); Childhope Brasil; Criança Rio; Excola; Fondation Terre des hommes (Tdh); Fundação Bento Rubião; Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua; REMER; Organização de Direitos Humanos Projeto Legal; Projeto Social Crescer e Viver e Se Essa Rua Fosse Minha.

Historicamente a questão da infância como problema social no Brasil aparece como consequência direta da escravidão. Notadamente, a história é marcada por um processo altamente excludente e nele, as crianças, efetivamente as negras e pobres, tem sido o segmento mais vitimado.

A retirada compulsória da população de rua, destacando-se as chamadas “operações de recolhimento”, tem sido uma política de governo que se perpetua desde o século XIX. Das políticas que passaram por ideais eugênicos, higienistas e de segurança pública, o recolhimento compulsório e sistemático deste segmento da população pressupõe um conteúdo subjetivo discriminatório, classista / elitista de dominação.

Designado como “acolhimento” pelo Poder Público, mas, invariavelmente, “recolhimento” para quem o sofre, esta forma de ação truculenta impetrada pelo Governo Estadual e Municipal do RJ, sempre acompanhada por forte aparato policial junto à população que se encontra em situação de rua, na verdade responde aos anseios de uma sociedade que quer vê-los longe de suas vistas, de suas praças, calçadas e avenidas. As causas desta triste realidade, geralmente, nunca são colocadas, nem tão pouco, o que o recolhimento traz como consequências adversas para a estruturação psíquica da personalidade dessas crianças, adolescentes e jovens que são as suas maiores vítimas. O que prevalece, e têm sido cada vez mais fortalecida, é a tônica excludente e criminalizadora da pobreza, em especial de nossa juventude.



(Operação de recolhimento na Lapa)

Relatos de Educadores Sociais das Instituições da Rede Rio Criança e das próprias crianças e adolescentes que são vítimas dessas operações confirmam a presença constante de policiais militares que, na maioria das vezes, utilizam a violência para recolhê-los. Geralmente, esses meninos/as são levados para equipamentos públicos, como a Casa da Carioca, onde só pernoitam, e Central de Recepção (Praça da Bandeira), onde é feita uma triagem para abrigos (que são muito poucos e lotados), para a DPCA (Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente), quando identificam autoria de ato infracional, enquanto outros que não são do Rio de Janeiro, podem ser levados para os seus municípios de origem. No entanto, diante do desmantelamento da Rede Pública de proteção à criança e ao adolescente e da falta de estrutura física e profissional para recebê-los, esta população logo volta às ruas.

Quem é defensor dos direitos humanos e presencia o “*Choque de Ordem*” dificilmente se esquecerá, tamanha é a agressão e o desrespeito àquelas pessoas que são objetos destas ações que, além de ferirem sua integridade física e moral, também destroem seus parques pertences. Muitos são os casos exemplares da violência destas operações contra os meninos/as nas ruas. Foi citada uma operação ocorrida na “Praça do Cavalo”, em frente à Praça Paris, Cinelândia, ocorrida em fevereiro, à época do

Carnaval. A operação foi feita de madrugada, quando os policiais bateram, expulsaram e ameaçaram os meninos/as que lá dormiam, inclusive de morte. Casos como estes são mencionados também na Zona Sul e São Cristóvão, que recolhem de forma truculenta os meninos/as e queimam seus pertences. Outra grave denúncia é que existem casos de bebês que são apartados de suas mães.



(Operações de recolhimento na Zona Sul e na Lapa)

Segundo os Educadores, essas sucessivas operações têm causado um retrocesso no trabalho junto a essa população. Muitas das crianças e adolescentes atendidas desapareceram para se protegerem dos recolhimentos e deslocaram-se para as zonas norte e oeste da cidade. Outra denúncia importante é que o Choque de Ordem vem legitimando a ação de “pitboys” em bairros como São Cristóvão e Zona Sul, que agredem os meninos em situação de rua, reproduzindo assim o sistema vigente.

As Instituições da Rede Rio Criança que realizam um trabalho com as famílias, relatam casos em que, depois de todo um processo de promoção de algumas famílias, que após meses de reserva de recursos para a compra de kits de materiais (doces, papelaria, refrigerantes, etc.) para a venda informal, têm tido estes materiais apreendidos pelo Choque de ordem, causando na maioria das vezes, a mendicância destas pessoas.

Notadamente, a prática sucessiva do recolhimento da população de rua na cidade do Rio de Janeiro, feita pelo Poder Público - Tolerância Zero, Turismo Seguro, Lapa Limpa, Cata Tralha, Zona Sul Legal, Copa-bacana, Ipa-bacana, e, mais recentemente, “Choque de Ordem” - inova em sua designação, porém conservam as mesmas práticas desumanas, arbitrárias e violentas de outrora. Não obstante, os recolhimentos da população de rua pouco se mostram eficientes em seus resultados, tão poucos e despreparados os serviços para receber a população recolhida. O que se observa a cada operação é o retorno às ruas daquela população, sem perspectiva alguma de mudança ou promoção de direitos.

Muitas são as razões que levam estas crianças e jovens às ruas. Segundo a pesquisa “Crianças e Adolescentes em situação de rua – Tecendo suas histórias”, realizada pela Rede Rio Criança em 2001, os principais motivos da ida às ruas são: fome, violência doméstica, violências sexuais, ajuda na economia doméstica, liberdade, uso e abuso de drogas, exploração do trabalho infantil, ação do tráfico nas comunidades, busca de novas alternativas e oportunidades de vida que, em muitos casos, quando a ilusão se depara com a dura realidade, acaba por levá-los à prisão ou mesmo à morte. Versa na Lei Federal 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Artigo 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à

dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Artigo 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais.

Artigo 17º (dos Direitos Fundamentais) - O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Se a Lei está aí para supostamente ser cumprida, os relatos das pessoas vítimas do Choque de Ordem confirmam que a prática é a barbárie:

... "Tia, eles vem aqui e esculacham nós. Queimam a nossa roupa... eu só to com essa roupa agora." (Adolescente de 15 anos, morador de Manguinhos)

... "É muita maldade tia, eles batem na gente, jogam gás de pimenta nos nossos olhos." (Adolescente em situação de rua)

... "Nós tamo tudo cansado tia, ficamos a noite toda fugindo dos homens." (Adolescente em situação de rua)

... "Dona, o pessoal veio aqui e perguntou quem queria ser levado para o abrigo (adulto) era só entrar no ônibus... todo mundo entrou. Eles levaram a gente para um lugar muito longe, à noite, e mandou todo mundo descer num local deserto, que não era o abrigo, e foram embora" (Adulto em situação de rua, alcoólatra, portador do vírus HIV, bairro de referência Itaboraí)

... Meu nome é A., tenho 15 anos, estou grávida de 8 meses, sou órfã de pais, moro com as minhas irmãs e não quero voltar para casa ou ir para um abrigo sem ele." (Adolescente de 15 anos em situação de rua)

... "A gente ta sem nada..., sem roupa, sem objetos pessoais. O "catatralha" passou aqui na semana passada e levou tudo" (Adolescente de 13 anos em situação de rua)

Existe um número alarmante de crianças, adolescentes e jovens que estão em situação de rua²⁸ na cidade do Rio de Janeiro. A adoção de medidas imediatistas, compensatórias, ou mesmo repressivas pelo Governo não resolvem o problema, apenas maquiagem uma situação que tem sido reflexo da falta de políticas públicas que atendam às reais necessidades dessas crianças, adolescentes e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade nas ruas e comunidades do Rio de Janeiro.

O Choque de Ordem é executado violando direitos humanos, sociais, o direito de ir e vir e o direito de pertencimento à cidade. Onde estão as políticas públicas sociais, culturais, econômicas, de saúde e habitação que a Prefeitura do Rio de Janeiro dirige a essa população? Qual a política de promoção da população que se encontra em situação de miséria e abandono nas ruas da "Cidade Maravilhosa"?

²⁸ As organizações da Rede Rio Criança entendem a "situação de rua" como uma complexa relação dinâmica que envolve "casa - rua - abrigo - rua - projetos sociais / instituições - rua - comunidade - rua", em que a rua, em diferente graus, ocupa um lugar de referência predominante.

Na verdade, a gestão da cidade do Rio de Janeiro tem sido sempre direcionada para beneficiar uma pequena parcela privilegiada da população carioca, enquanto criminaliza a maior parte de sua população.

2. O PROCESSO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PELAS TRANSNACIONAIS

2. a) Conflitos entre transnacionais e comunidades do entorno: Os casos dos Pescadores Artesanais da Baía de Sepetiba e a TKCSA; e o caso dos Pescadores Artesanais da Baía de Guanabara e a PETROBRAS.

O período atual é cada vez mais caracterizado pelo aprofundamento do processo de globalização, cuja maior expressão está na acentuação das interdependências e no encurtamento das distâncias e diluição das fronteiras, com a intensificação dos intercâmbios em diversos campos entre países e blocos econômicos. A globalização, contudo, ainda que mais visível nas arenas econômica e financeira, atravessa as mais diversas áreas da vida social, influenciando na prática a vida cotidiana das pessoas no local e suas relações com o meio ambiente, numa constante interdependência entre os fenômenos macro e micro. Esse processo, contudo, ao contrário do que pregavam os defensores da globalização que lhe atribuíam a perspectiva de ampliação generalizada do bem-estar social e repartição dos frutos da globalização, não dá-se de forma homogênea e igualitária. De fato, os vários processos imbricados na globalização definem ganhadores e perdedores, exploradores e explorados, acentuando ainda mais as desigualdades sociais.

No plano econômico e financeiro, nas décadas recentes, o processo de globalização fez-se acompanhado de um avanço do discurso neoliberal, que relaciona o desenvolvimento à ampliação dos mercados para além das fronteiras dos países. Nos países da América Latina esse discurso sintetizou-se no chamado Consenso de Washington que tinham na liberalização comercial, na primazia da estabilidade macroeconômica por meio de políticas econômicas ortodoxas, na redução do papel do Estado e no avanço das privatizações suas principais medidas.

Neste cenário, ganha destaque o papel das transnacionais que se tornam atores centrais no comércio internacional e na definição dos termos de relações Norte-Sul. Elas são corporações industriais, comerciais e de prestação de serviços que atuam em distintos territórios, ultrapassando os limites territoriais e legais de seus países de origem com o objetivo de maximizar seus lucros e reduzir custos operacionais. Estes atores atuam como um dos principais motores do desenvolvimento capitalista atual com papel central no comércio internacional e na transferência das riquezas do Sul para o Norte. A ordem comercial internacional define papéis distintos aos países, reservando aos países do Sul um papel subordinado às principais economias capitalistas mundiais.

Neste contexto as grandes transnacionais americanas e européias normalmente são as maiores beneficiadas de projetos de integração regional baseados na infraestrutura e energia, orquestrados pelas grandes potências capitalistas e direcionados aos países da América do Sul. Se por um lado, uma melhoria na infra-estrutura entre os países da América do Sul poderia ter a vantagem de facilitar a comunicação e as vias de circulação entre os povos da região, o que vem se planejando para esses países possui uma natureza bastante distinta. O maior exemplo destes instrumentos é a IIRSA-Iniciativa de Integração da Infra-estrutura Regional Sul-americana, processo multisetorial coordenado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) que pretende desenvolver e integrar as áreas de transporte, energia e telecomunicações da América do Sul, em dez anos. No lugar de promover uma integração solidária dos povos do sul voltada para o seu efetivo desenvolvimento e ampliação da qualidade de vida de suas populações, a iniciativa foca suas ações na ampliação da atuação das

grandes corporações privadas e na acentuada exploração de recursos naturais de forma desigual. Implica o aprofundamento de um modelo subordinado e primário-exportador nos países do Sul, ao mesmo tempo em que reserva aos países centrais as atividades mais especializadas e com maior agregação de tecnologia e capital.

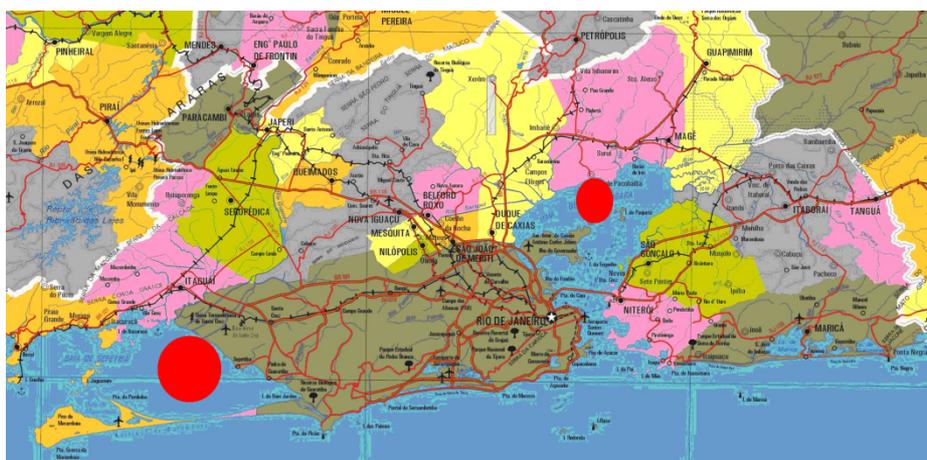
No Brasil, os objetivos da IIRSA ganham contornos de um projeto governamental corporificado no Plano de Aceleração do Crescimento, o PAC, que busca acelerar o crescimento econômico por meio de pesados investimentos em infra-estrutura –R\$ 503,9 bilhões no período de 2007/10. Este programa prepara o terreno para a atuação de grandes grupos econômicos, que além de energia barata e facilidade no escoamento de sua produção, contam com imenso apoio político e econômico do governo. Os investimentos previstos no âmbito do PAC para o Rio de Janeiro são do montante de R\$ 94 bilhões até 2010, sendo R\$ 66,5 bilhões em infra-estrutura energética, 4,7 bilhões em logística e R\$ 12 bilhões em infra-estrutura social e urbana. No que concerne à infraestrutura logística o grosso dos investimentos visa ao escoamento da produção regional para exportação por meio o Arco Rodoviário do Rio de Janeiro e pela construção de um pólo portuário na Baía de Sepetiba conectado diretamente com a exploração de minério e produtos siderúrgicos semi-elaborados. Soma-se a isso o enorme apoio do Estado à instalação de um pólo siderúrgico na região, por meio do apoio direto e participação ativa do Estado em todo esse processo. No que concerne à infraestrutura energética, boa parte dos investimentos foram direcionados para a Baía de Guanabara, em particular para a Petrobras, para a ampliação de sua capacidade produtiva e a construção de gasodutos para escoamento de gás natural.

Esses investimentos, em grande parte localizados em áreas de Baía, apresentam como traço comum a incompatibilidade entre a sua instalação –construção e operacionalização- e a manutenção das populações naturais dessas mesmas áreas, normalmente, constituídas por populações e comunidades tradicionais, como pescadores artesanais, caiçaras, quilombolas, indígenas. Isso acaba por determinar o acirramento dos conflitos locais envolvendo essas populações e as empresas transnacionais. Contudo, ainda que muitos movimentos e organizações da sociedade civil procurem publicizar os enormes custos ambientais e sociais destes empreendimentos, esta se torna uma tarefa difícil, na medida em que há uma assimetria muito grande de poder entre os opositores e os apoiadores dos projetos. Boa parte destes projetos conta com apoio econômico e político dos governos brasileiros – municipal, estadual, federal, e de fortes lobbies empresariais, bem como são amparados pelo enorme poder econômico e político das transnacionais que estão na dianteira do processo e dos Estados que representam. Por trás de uma grande empresa há sempre um Estado forte e seus interesses, que a financia e estrutura o campo jurídico e político para que ela atue. Em todo o processo de implantação e atuação de transnacionais, os povos e populações transnacionais são vistos como obstáculos ao progresso e raramente têm suas demandas ouvidas.

A ausência de um marco regulatório internacional – multilateral – que fiscalize e penalize suas ações ou violações, visto que a maior parte das regulações existentes possuem caráter voluntário, tem beneficiado fortemente as transnacionais que se encontram livres para atuar como querem e aonde querem ao redor do mundo. Estas empresas contam também com um grande apoio dos governos dos países que as recebem seus investimentos, normalmente, os países do Sul, que fecham os olhos para os impactos sociais e ecológicos de suas ações, muitas vezes movidos por interesses eleitoreiros mais imediatos. Com o objetivo de atrair investimentos diretos estrangeiros os governos em suas várias instâncias (local, estadual, federal) e acelerar o crescimento econômico, estes governos oferecem uma série de benefícios e incentivos, tais como isenção parcial ou total de tributos, facilidades na remessa de

seus lucros aos países de origem e fartos recursos públicos sob a forma de financiamento direto.

Inserem-se neste contexto os dois casos que serão objeto deste relatório, a saber, os conflitos envolvendo a Companhia Siderúrgica do Atlântico (TKCSA) e os pescadores artesanais da Baía de Sepetiba e outro envolvendo a Petrobras e os pescadores da Baía de Guanabara. Não obstante a disputa por projetos de desenvolvimento alternativos para a região, a análise destes conflitos ambientais abrem espaço para questões ainda mais sérias: como atuação destas empresas transnacionais e o apoio direto e ativo do Estado em suas diferentes instâncias propicia e incentiva a violações sistemáticas de direitos humanos dos opositores ao projeto. Nos dois casos, as lideranças dos pescadores que se opõem à instalação dos empreendimentos industriais estão sofrendo um processo de criminalização e ameaças por parte das transnacionais ou de seus seguranças e capangas, culminando em ambos os casos na necessidade de “retirada” dessas lideranças de sua terra natal e de atuação sob a condição de refugiados. Como veremos mais adiante, nesses casos, as transnacionais com o apoio do governo conseguem facilmente burlar as legislações brasileiras e chegam até mesmo a se conectar com grupos armados de segurança privada, utilizados como instrumento de criminalização e ameaças às lideranças que atuam no local.



Destacados em Vermelho - Obras da TKCSA na Baía de Sepetiba e da PETROBRAS na Baía de Guanabara que impactam diretamente o cotidiano dos pescadores.

Conflitos envolvendo a Companhia Siderúrgica do Atlântico (TKCSA) e os pescadores artesanais da Baía de Sepetiba

Ameaçados:

Ivo Siqueira Soares - em torno de 60 anos, pescador, presidente da AAPP - Guaratiba, associação de pesca. Sofre diversos tipos de ameaças, normalmente, por telefone e em diferentes horários. Num protesto que realizaram em abril de 2008, seguranças da empresa, sem uniformes o ameaçaram mostrando armas e ordenando que parassem o protesto (que era realizado na rua, em frente a um dos portões da empresa). As fotos dos acusados foram mostradas na audiência pública realizada pela ALERJ.

Isac Alves de Oliveira - em torno de 40 anos, pescador, faz parte da AAPP- Guaratiba. Já sofreu muitas ameaças e perseguições ao seu barco quando estava no mar.

Recebe também ameaças por telefone ou intimidações na rua, quando encontra algum dos apoiadores da siderúrgica. Estava no mesmo protesto que Ivo.

Marcos Garcia - em torno de 50 anos, pescador, presidente da ABIT e diretor da FAPESCA, a confederação de pesca do Brasil. Ameaçado por telefonemas de madrugada dizendo se ele "saberia dizer o gosto que as formigas têm".. Aqui no Brasil quando se refere a uma pessoa morta se fala que ela foi encontrada com a boca cheia de formigas.

Liderança afastada por ameaça:

Luís Carlos - em torno de 60 anos, pescador, presidente da APESCARI (Associação de Pescadores do Canto do Rio), cadeirante. Sofreu diversos tipos de ameaças: por telefone (telefonemas de madrugada dizendo para que parasse com o trabalho, dizendo que a empresa era muito poderosa); entraram em sua casa, rasgaram roupas do varal, abriram o capô de seu carro e tiraram o óleo todo do motor; Ameaças cara-a-cara, com gestos de que em breve morreria. Ele por morar ao lado do canteiro de obras era o mais ameaçado. Hoje se encontra refugiado, com medo das ameaças e sob proteção do Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, do governo federal.

Contextualização:

A Baía é também uma das regiões no Rio de Janeiro que apresenta os piores indicadores sociais e econômicos do estado, o que é encarado com fator atrativo para empreendimentos industriais. Isto porque os cálculos empresariais se traduzem em mão-de-obra barata e pouco exigente e numa redução nos seus custos referentes aos impactos ambientais e sociais, que são invisibilizados sob o manto do progresso. Esses projetos transformaram a Baía num lugar de concentração dos “rejeitos” da sociedade de mercado, é o tapete onde se escondem os lixões, os presídios, os conjuntos habitacionais, as atividades industriais altamente poluentes.

Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz são as regiões do Rio de Janeiro que apresentam a menor renda do estado. Enquanto a renda média do estado é de seis salários mínimos por família, Campo Grande apresenta quatro salários mínimos por família, e Guaratiba e Santa Cruz, apenas dois. Trata-se também da região que mais concentra negros.

É neste cenário de riquezas ambiental, social e cultural, mas também empobrecido e credor de uma dívida social e ambiental crescente, que os governos municipal, estadual e federal, juntamente com o empresariado nacional e internacional, estão construindo um imenso pólo siderúrgico e um complexo portuário voltado para a exportação de *commodities* minerais e produtos semi-elaborados, como meras placas de aço. Esses empreendimentos representarão certamente o fim das riquezas que ainda resistem na Baía nesses quase 50 anos de abandono e maus tratos pelo poder público.

A primeira indústria da fila programada pela região é a Companhia Siderúrgica do Atlântico (TKCSA). No total, estão programadas cinco indústrias siderúrgicas para a região: e mais oito portos privados. Todos esses empreendimentos contam com apoio econômico e político dos governos brasileiros – municipal, estadual, federal, por meio da isenção de impostos e de financiamento direto principalmente do BNDES – e possuem enormes impactos econômicos, sociais, ambientais e culturais na região. Esses impactos são diretamente responsáveis por colocar em risco a população local,

todo o ecossistema da região e, com isso, o enorme potencial econômico endógeno da região. As autoridades públicas do Rio de Janeiro apóiam. Contudo, basta uma simples “olhada” no que a empresa TKCSA vem fazendo pode nos dar pistas de como ficará a região após a sua implantação.

Características do empreendimento:

Lançado em início de 2006, o conglomerado industrial-siderúrgico-portuário da TKCSA (Companhia Siderúrgica do Atlântico), objeto deste questionário, é uma *joint-venture* formada pela Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) e a empresa alemã Thyssen Krupp Steel (TKS). Para a Thyssen Krupp Steel, a nova usina siderúrgica, objeto deste questionário e que será a maior da América Latina, é elemento-chave em sua estratégia de crescimento global. A Thyssen Krupp Steel tem 90% e a Vale 10% do capital do empreendimento, que conta com amplo apoio das autoridades governamentais por meio de isenções fiscais -municipais e estaduais- e por meio de doação do terreno pelo governo estadual, bem como com financiamento concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em 1 milhão e meio de reais. Este complexo será composto por:

1 - Usina integrada para a produção de 5,5 milhões de toneladas de placas de aço para exportação (no projeto original, aprovado em setembro de 2006, a empresa previa a produção de 5 milhões de toneladas).

2 - Usina termelétrica com capacidade de geração de 490 MW de energia elétrica a partir dos gases do alto-forno (produção de ferro-gusa) e da aciaria (que transforma o ferro-gusa em aço, ainda em estado líquido), bem como do vapor da coqueria. Esta energia fará parte do processo siderúrgico e alimentará toda a usina.

3 – Um porto, com dois terminais, para recebimento do carvão importado (4 milhões de toneladas) e escoamento de toda a produção da usina (5,5 milhões de toneladas) composto por uma Ponte de Acesso de 4 Km (dentro do mar) e um Píer de 700 m que será destinado ao recebimento do carvão importado.

Instrumentos de Apoio do Estado (investigar a participação do BNDES, isenções fiscais e outras formas de apoio):

A planta industrial em construção situa-se no bairro de Santa Cruz, numa área de 9 km quadrados, na Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro e teria investimento, conforme aprovado em setembro de 2006, de 3 bilhões de euros (ou aproximadamente R\$ 8 bilhões). Em maio de 2008, a empresa elevou a previsão de investimentos para uma faixa de 3,5 a 3,7 bilhões. Segundo notícia veiculada nos principais jornais no dia 15 de agosto de 2008 (O Globo, de Bruno Villas Bôas e Estado de São Paulo), por conta de atrasos nas obras, aumento no preço de máquinas e equipamentos e outros custos, o grupo alemão teria elevado o orçamento do projeto para 4,5 bilhões. É considerado o maior investimento estrangeiro privado feito no Brasil nos últimos dez anos e o maior projeto do setor siderúrgico no país.

Boa parte deste investimento é financiado com dinheiro público, seja por meio de fartas isenções fiscais seja por financiamento direto do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) que também financiará parte das atividades de responsabilidade social da empresa, num montante de R\$ 10,5 milhões. O terreno sobre o qual a empresa está sendo erigida foi concedido pelo governo estadual, ainda que para isso tivesse que remover daquela área famílias inteiras que ali viviam. Estima-se em mais de US\$ 150 milhões as isenções fiscais, que determinam a

dispensa de pagamento de tributos municipais como ISS – Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza durante 5 anos e estaduais por um período de 12 anos. No ano de 2009 a empresa tentou, mais uma vez junto ao governo estadual ampliar essas isenções, até o momento sem obter sucesso. Adicionalmente, o BNDES aprovou financiamento de R\$ 1,48 bilhão destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, obras civis, instalações e montagens associadas. O financiamento do BNDES foi aprovado no âmbito da linha de Concorrência Internacional e corresponde a 18% do investimento total do projeto. Deste total, a CSA já usou cerca de R\$ 500 milhões do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para promover as dragagens (conforme matéria, Sepetiba sofre danos ecológicos do Jornal do Brasil de 1102/2008) que vêm ocasionando inúmeros impactos ambientais e sociais na região.

Crimes cometidos pela transnacional denunciados por essas mesmas lideranças:

- Desrespeito à legislação brasileira

Desde o início das obras, a companhia não tem mostrado compromisso nem com os direitos dos trabalhadores e dos moradores da região, nem com a legislação brasileira. O canteiro de obras da TKCSA de 9 km quadrados situa-se numa área costeira e de manguezal, considerada Área de Preservação Permanente (APP) sujeita a proteção segundo o Código Florestal Brasileiro. Situa-se também em área costeira que deveria ser licenciada pelo IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. As obras, entretanto, só possuem a licença emitida pela FEEMA – Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente, órgão ambiental estadual, contrariando aquilo que está disposto na lei. Adicionalmente, o canteiro de obras do empreendimento já foram embargadas e interditadas mais de uma vez por diferentes órgãos, mas nunca parou efetivamente.

- Desmatamento

O desmatamento e a poluição é outro ponto importante de todo esse processo. Na área em que TKCSA vem sendo construída, e que já foi desmatada, por exemplo, havia significativas áreas de matas em regeneração, de matas ciliares, importantes na proteção dos rios, e de manguezais. Também existiam áreas de pastagem e de produção agrícola, com a produção de côco, mandioca, banana, manga, maracujá, mamão, cana-de-açúcar, tomate, vagem, quiabo, chuchu, pepino, alface, cebolinha, couve e batata, boa parte delas sob posse de um acampamento do MST de 75 famílias que foi retirado da área no momento em que a empresa se instalou em situação de pressão e de criminalização das famílias que ali moravam. O Ministério Público, durante investigação, confirma a destruição pela empresa de pelo menos sete hectares de manguezal sem autorização, mais do que o triplo do que fora licenciado.

- Dragagens

As dragagens implementadas pela empresa, por outro lado, sugaram peixes e moluscos, alguns inclusive em período de defeso (reprodução). Inspectores do IBAMA, em visita ao canteiro de obras encontraram juntamente ao material dragado, muitos peixes e moluscos no período de reprodução e de defeso que teriam sido mortos pelas atividades de dragagem empreendidas pela empresa. Nenhuma ação para evitar essa destruição foi realizada pela empresa a respeito disso. Mas o pior ainda está por vir. As dragagens realizadas pela empresa mexeram com o fundo do mar na Baía e com isso, todos os metais pesados que eram resultado da Ingá e que estavam sedimentados, retornaram para as águas, contaminando os peixes, os mariscos e os camarões que vivem na Baía. Esses metais pesados, altamente cancerígenos,

contaminam também as pessoas que se alimentam dos peixes que são pescados na Baía de Sepetiba.

- A falsa promessa dos empregos

As promessas de geração de empregos maciça para a população local jamais se concretizaram. No lugar da geração de 10.000 postos de trabalho durante a fase de construção, a empresa com o objetivo de reduzir os custos com a mão-de-obra, vem contratando imigrantes (nordestinos e chineses). Foram encontrados no canteiro de obras da empresa 120 chineses trabalhando sem documentos, sem contratos de trabalho e enfrentando péssimas condições de trabalho. Esses trabalhadores são vantajosos para a empresa, pois como não são da região, possuem uma menor capacidade de articulação e mobilização e, portanto, menor capacidade de reivindicar seus direitos de trabalhadores. Por outro lado, além de não gerar os empregos prometidos, a TKCSA vem representando o aumento do desemprego e da miséria de 8.075 famílias de pescadores artesanais e maricultores que vivem na região. Com o aumento das atividades das obras e com a progressiva contaminação das águas ocasionadas pelas dragagens, os recursos pesqueiros vêm cada vez mais se tornando escassos. O funcionamento dos portos previstos para a região, por outro lado, representarão mais áreas de exclusão de pesca, o que afetará mais duramente justamente as camadas de pescadores mais pobres, aqueles que não possuem barcos grandes e com motor e que não poderão, em contrapartida, sair ao mar em busca de seu ganha pão.

- Suspeita de Atuação com milícias

Além de estes trabalhadores enfrentarem péssimas condições de vida e de trabalho, também sofrem constantes ameaças da milícia que atua na Zona Oeste. Essas milícias ameaçam também os pescadores e moradores que resistem ao empreendimento. Ficou claro na audiência pública realizada na ALERJ no dia 19 de março, a partir da demonstração de fotos e vídeos, que a empresa mantinha como seus seguranças particulares fortes suspeitos de atuação em grupos milicianos da Zona Oeste.

- Saúde

O funcionamento da usina representará um sério risco para a saúde de toda a população da região e do estado do Rio de Janeiro. A atividade de produção de aço eleva a poluição atmosférica, a partir da emissão de poluentes que fazem muito mal à saúde, especialmente das crianças. A exposição ao benzeno, por exemplo, subproduto da produção, que é um líquido, incolor, volátil e altamente inflamável e cuja exposição tem impactos seriíssimos no sistema nervoso, endócrino e imunológico do ser humano, ocasionando desde doenças respiratórias a determinados tipos de câncer.

- Ponte de Acesso de 3,8 km dentro do mar

Segundo matéria veicula no dia 30 de abril pelo Estado de São Paulo, caderno de negócios, o Ministério Público Federal apontou irregularidades cometidas pela empresa na construção da ponte de 3,8 km na Baía de Sepetiba. A ponte começou a ser construída sem autorização da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), exigência legal por se tratar de terreno de marinha e do mar territorial. A SPU, ainda examinava o pedido da TKCSA de cessão de uso para o píer e a ponte do terminal, quando verificou, em março de 2008, que quase 70% já estavam prontos, sem nenhuma autorização, de forma ilegal. A obra foi embargada, mas a TKCSA conseguiu suspender a decisão na Justiça, argumentando ter autorização da Agência Nacional

de Transportes Aquaviários (Antaq). Contudo, a SPU confirma que a autorização da Antaq não se confunde com a prerrogativa de gestão inerente ao proprietário dessas mesmas águas, no caso, a União. O diretor de Destinação da SPU, Luciano Roda, confirma as irregularidades e admite que, legalmente, a SPU poderia até decidir pela demolição, ainda que também haja condições para a regularização.

- Licenciamento legal

O desrespeito à legislação ambiental vigente se materializa no descumprimento por parte da TKCSA e do governo do estado (FEEMA, CECA e Sec. Estadual do Meio Ambiente) da Lei Federal nº 7661/88 e do Decreto de regulamentação nº 5.300/2004 (Gerenciamento Costeiro) que determinam a obrigatoriedade do licenciamento de empreendimentos na zona costeira exclusivamente pelo órgão ambiental competente, no caso, o órgão Federal – o IBAMA. O Ministério Público também investiga essa irregularidade.

Adicionalmente, as obras da TKCSA já deveriam estar completamente paralizadas desde dezembro de 2007. O embargo do IBAMA ao empreendimento é resultado do Relatório de Fiscalização número 236/2007 e do Auto de Infração número 512869 de 20/12/2007. As obras, no entanto, jamais pararam.

Número de pescadores impactados:

Estima-se que 8.075 famílias de pescadores perderão seu meio de vida.

Entidades e instituições procuradas pelos movimentos sociais e organizações da sociedade civil com o objetivo de fazer as denúncias:

Ao longo do ano de 2008, muitas atividades foram realizadas. Essas atividades deram-se em diferentes escalas de atuação: local, estadual, nacional e internacional. Um dos nossos campos de atuação tinha como objetivo formalizar denúncias em instituições nacionais e internacionais com o objetivo de denunciar os crimes cometidos pela empresa e aumentar a pressão sobre a transnacional.

- Internacional

TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

Em junho, uma comissão formada por um pescador, Luís Carlos, e um ambientalista, Sérgio Ricardo, apresentaram o caso no Tribunal Permanente dos Povos, que não só acatou e incluiu o caso em seu Dictamen, como o considerou de extrema gravidade.

ALEMANHA

Em outubro de 2008, Karina Kato foi à Alemanha, Berlim, participar da Conferência sobre “Transnacionais e Direitos Humanos”, promovida pelo Centro Europeu de Direitos Humanos e Constitucionais. Na viagem aproveitou para fazer contato com organizações da sociedade civil na Alemanha (ATTAC, Salve a Selva, FDCL) e com parlamentares alemães, na bancada de esquerda, com o objetivo de planejar no ano de 2009 a ida de uma pequena missão composta pelos pescadores e seu advogado.

CONFERÊNCIA TRANSNACIONAIS E DIREITOS HUMANOS – TERRA DE DIREITOS E ROSA LUXEMBURGO

No mesmo formato da conferência realizada em Berlim, esta conferência realizada em Curitiba teve como objetivo colocar em contato ativistas, militantes e advogados que atuem na áreas de litigação contra transnacionais na América Latina. O objetivo final era pensar estratégias de ação na área jurídica em casos em que transnacionais dos países do norte violam direitos humanos e constitucionais de povos nos países do sul.

CARTA SALVE A SELVA

Redigir uma carta para a organização Salve a Sela que será veiculada no sítio eletrônico dessa organização em português e em alemão com o objetivo de tornarmos consciente a opinião pública alemã sobre o que vem acontecendo no Brasil relacionado com a TKCSA. Esse será também um instrumento de pressão política, na medida em que por um mecanismo de informática, cada vez que algum cidadão assina a carta – apóia a nossa causa –, as empresas Thyssen Krupp e Vale recebem uma cópia de nossa carta de protesto.

FORMALIZAR DENÚNCIA NA OCDE

Entramos em contato na Alemanha e em Curitiba com membros do OCDE Watch que nos auxiliarão na formalização de denúncias contra a TKCSA na OCDE. Essa atividade será efetivamente formalizada no ano que vem.

PERGUNTAS AO PARLAMENTO ALEMÃO

Juntamente com alguns integrantes da bancada de esquerda do parlamento alemão, foram redigidas algumas questões sobre o caso TKCSA e suas violações no Brasil. Foram encaminhados em diferentes ocasiões dois documentos, cobrando uma resposta do governo alemão quanto às denúncias que foram feitas a respeito da TKCSA. As respostas foram extremamente a esse documento foram extremamente vagas.

ANISTIA INTERNACIONAL

Contato com Tim Cahill, baseado em Londres, que sugeriu fazer uma denúncia internacional –ação urgente– denunciando todas as ameaças que os pescadores vêm sofrendo na Baía de Sepetiba.

FRANCESCO MARTONE

Enviamos um resumo do caso e ele se comprometeu a encaminhar essas informações para a Secretaria do TPP, de forma a pensarem maneiras através das quais o TPP poderia apoiar essas lutas com maior constância.

TRANSNATIONAL INSTITUTE

Ana Mac Naught

Encaminhamos todo o material para ela que ficou de analisar a melhor forma de apoiar as nossas ações e nos enviar uma resposta em breve.

FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 2009

Participação nas atividades da Justiça nos Trilhos, participamos de uma mesa que falava os conflitos entre a Vale e o meio ambiente. Participação em atividade do Conselho Mundial de Igrejas sobre dívida social e ecológica. Participação nas atividades da Rede Brasileira de Justiça Ambiental.

HARVARD HUMAN RIGHTS LAW CLINIC

Contato a pedido de Miriam Saage do ECHCR com James Cavalaro, um advogado que pensa em contribuir com o caso internacionalmente. Até o momento não tivemos respostas.

EARTH RIGHTS, TERRA DE DIREITOS

Contato com Gisele e Paul Donowitz e aguardamos uma resposta.

- Nacional

ENCONTRO COM O MINISTRO VANNUCHI

No dia 26 de novembro realizamos um encontro com o ministro brasileiro de direitos humanos Paulo Vanuchi. Entregamos um kit como aquele que fizemos para a imprensa, com o dossiê, o relatório do GATE, o documentos final do Tribunal Permanente dos Povos e um cd com documentos e fotos das obras. Por fim, o ministro se comprometeu a levar o caso para Brasília. Estudar nossos documentos e falar com pessoas que ele considera chave em nossa luta (Ministério da Pesca, MMA - se bem que mostrou-se duvidoso quanto ao MINC, Senado - Marina Silva e, até mesmo, ao Lula. E disse que estudaria com o seu assessor a possibilidade de criar um Comissão Especial para investigar o caso, essa comissão se disponibilizaria inclusive a ir a região para investigar de perto o que acontece por lá.

PLENÁRIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Reunião com a plenária dos movimentos sociais com o objetivo de pensar um ato para o dia primeiro de maio na sede da empresa ou no canteiro de obras. O objetivo da reunião também era pensar possíveis ações conjuntas dos movimentos sociais do Rio de Janeiro sobre o caso. Uma dessas ações foi a realização de um grande ato público unificado no dia primeiro de maio, dia do trabalhador, com mais de 900 pessoas presentes, em Santa Cruz, cujo principal tema era os crimes e as irregularidades da TKCSA.

CUMBRE DOS POVOS – 13 E 14/12/08 SALVADOR

Realizadas atividades referentes ao processo preparatório da Cúpula: reunião de preparação em Salvador (11/09/08); seminário para definir programa da Cúpula dos povos do Sul (8 e 9/11/08) e a Cúpula onde o tema da TKCSA apareceu graças também a ida de um dos pescadores afetados.

ASSEMBLÉIA DO JUBILEU - 10 a 12/08 - SALVADOR

Levamos o caso da CSA para a mesa de abertura da assembléia onde as populações afetadas pelos chamados projetos de desenvolvimentos e colocaram como credores da dívida social e ambiental. Isac de Souza, pescador de Pedra de Guaratiba foi um dos depoentes e Participou de toda assembléia.

BNDES

Aproveitando-se de um evento realizado na sede do banco – Transparência BNDES – as denúncias dos crimes que a TKCSA vem cometendo na região da Baía de Sepetiba foram encaminhadas ao presidente do banco Dr. Luciano Coutinho e ao ministro do planejamento Dr. Paulo Bernardo.

Numa outra ocasião, em novembro de 2008, uma pequena missão composta por pescadores e integrantes do PACS e da Plataforma BNDES foi a uma reunião no banco da qual participou a equipe responsável pelo projeto da TKCSA no BNDES e a ouvidora do banco, que prometeram tomar alguma atitude com relação às denúncias que fizemos na ocasião.

CAFÉ-DA-MANHÃ COM JORNALISTAS

No dia 10 de novembro realizamos uma conferência de imprensa no centro do Rio de Janeiro. Estiveram presentes jornalistas dos seguintes veículos: Folha de São Paulo, Agência EFE, Fazendo Média, Brasil de Fato entre outros. Na ocasião estavam presentes: Karina Kato, Sandra Quintela, Leilane e Marcos Arruda do PACS; Evanize Sydow (assessora de imprensa do PACS); Victor Mucare (advogado); Sergio Ricardo (ambientalista); André Espírito Santo (FAPESCA); Ivo Soares (AAPP Guaratiba); Luís Carlos (Apescari). Na ocasião entregamos um kit contendo o dossiê sobre o caso, cd com fotos e documentos digitalizados, relatório do GATE e documento final do Tribunal Permanente dos Povos. Enviamos o material para jornalistas da Carta Capital e do Fantástico, que não poderiam estar presentes na conferência por já terem agendados outros compromissos.

REUNIÕES JURÍDICAS

Reuniões realizadas no PACS ao longo do ano com o objetivo de colocar o advogado dos pescadores em contato com outros advogados com experiência de atuação contra transnacionais no Brasil. Dr. Bruno Barros, Eloá Cruz, Pinaud.

ARTICULAÇÃO SIDERURGIA – REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL (RBJA)

Seminário GT Siderúrgica:

Participamos junto com os pescadores de um seminário do GT Siderurgia da RBJA. Espaço de articulação nacional com outros grupos afetados pela siderurgia. Articulamos para alguns participantes desse encontro ficassem para o Seminário Desenvolvimento para que? Para quem? Realizado em Campo Grande – Rio de Janeiro.

Questionário:

Respondemos a um questionário no âmbito do Grupo Siderurgia da Rede Brasileira de Justiça Ambiental com o objetivo de denunciar e mapear casos de injustiça ambiental no Brasil.

AVALEAÇÃO

Fazemos parte do grupo que estuda a possibilidade de formar um movimento que tenha como objetivo acompanhar as ações da Vale no Brasil e no mundo. A idéia é montar um dossiê que detalhe todos os lugares em que a Vale está presente e os principais crimes que vem cometendo e pensar uma atividade a ser realizada em 2010 junto com a realização no Rio de Janeiro da Assembléia dos Acionistas da Vale.

CUT

Reunião com membros da CUT que se comprometeram a realizar todo o contato com o IGMetal, sindicato siderúrgico na Alemanha. Nesta reunião foi sugerido e disponibilizado tempo para que as denúncias sobre o caso fossem feitas na bancada do PT.

PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS

Reunião realizada com integrantes do mandato do Marcelo Freixo, com o PACS e com a Justiça Global com o Dr. Fernando Mattos, coordenador do programa que se comprometeu a incluir o companheiro ameaçado pelas milícias no programa do governo federal. Além disso, o coordenador se comprometeu a exercer pressão com o ministro Tarso Genro e com o Paulo Vannuchi, bem como a participar como integrante na Comissão Especial para investigação dos crimes da empresa que o ministro dos direitos humanos sugeriu formar.

MÍDIA NACIONAL

Contato com a Folha de São Paulo, O Globo, Bandeirantes e Isto É sobre o caso. Todos esses jornalistas mostraram interesse e se comprometeram a comunicar algumas de nossas denúncias.

Isto É – Maíra Magro

O Globo – Ernesto e Mariana Durão

Folha de São Paulo – André Lobato

Bandeirantes – Aline

National Geographic, pra Horizonte Geográfico, pra Revista do Brasil e a Brasileiro: João Correia Filho

DEPUTADO FEDERAL CHICO ALENCAR

O deputado falou do caso num pronunciamento no Congresso e ficou de contribuir com a pressão política no nível federal. O deputado encaminhou as denúncias para:

Ministério do Meio Ambiente, ao Ministério da Justiça, ao Ministério do Trabalho, ao Ministério Público Federal e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

NOTAS DE ESCLARECIMENTO

Nos últimos dias a empresa vem adotando outra estratégia de defesa: vem comprando sistematicamente espaço e matérias na mídia nacional. Várias matérias-propaganda do empreendimento foram veiculadas na grande mídia. Dia 3 de março a empresa comprou um espaço no jornal O Globo e Jornal do Brasil onde publicou uma nota de esclarecimento negando todas as denúncias e acusações. Está sendo redigida outra nota, em nome da FAPESCA, para ser publicada nos mesmos jornais.

- Estadual

SESSÃO PREPARATÓRIA DO TRIBUNAL DOS POVOS NO RIO DE JANEIRO

Contribuímos com a preparação da conferencia de imprensa com os casos brasileiros que se apresentaram em Lima – Peru. Aconteceu no Sindipetro-RJ.

SEMINÁRIO ESTRATÉGIA DO CAPITAL NO RIO DE JANEIRO: INFRA-ESTRUTURA, INDÚSTRIA E ENERGIA.

Realizado em parceria com a plenária dos movimentos sociais, o MST, a CMP e o PACS.

O seminário chamava-se Estratégias do Capital no Rio de Janeiro: infra-estrutura, indústria e energia, cujo objetivo era dar o ponta-pé inicial no debate e no questionamento das políticas “desenvolvimentistas” dos governos federal, estadual e municipal no Rio de Janeiro e seus impactos sobre populações tradicionais e camadas mais pobres da população.

Este seminário tinha o objetivo mais de comunicar e informar os movimentos sociais do Rio de Janeiro sobre o caso, atraindo-os para nossa causa. Pretendemos ao longo de 2009 avançar neste processo, no qual o seminário representou tão somente um pontapé inicial, e realizar atividades em conjunto com essas organizações, além de definir estratégias de atuação concretas com essas organizações.

REUNIÕES PARA PARECERES TÉCNICOS (OAB, FIOCRUZ, COPPE)

Realização de reuniões com instituições e entidades técnicas renomadas, de diferentes áreas, com o objetivo de emitirem pareceres técnicos sobre os impactos das obras em diferentes campos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO

Reunião com o subprocurador de direitos humanos, Leonardo Chaves com o objetivo de denunciar os crimes da empresa e discutir o papel do ministério público em tudo isso. Leonardo Chaves ficou de abrir dentro do ministério público um processo investigatório a respeito da ligação entre a empresa e as milícias da zona oeste. O mesmo ficou interessado e se disponibilizou a participar da comissão que pensamos em formar por sugestão do ministro Paulo Vannuchi.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA

19.03.2009 na ALERJ

- Local

“SEMINÁRIO DESENVOLVIMENTO PARA QUE? PARA QUEM? “

O seminário foi realizado entre os dias 27 e 28 de junho tendo participado quase 100 pessoas da região representando mais de 30 organizações atuantes na área. Era intitulado Pólo siderúrgico de Sepetiba: desenvolvimento para quê? Para quem?

De lá saímos com um programa de trabalho que tem servido para orientar as ações locais de articulação, formação e mobilização para lidar com o caso TKCSA. Resultou do evento também uma declaração final - carta política.

2 OFICINAS COM MULHERES: DESENVOLVIMENTO PARA QUÊ? PARA QUEM?

Primeira Oficina: Realizada com as mulheres da Zona Oeste com o objetivo de tratar os impactos sociais e ambientais da TKCSA sobre as populações locais, em especial as mulheres. Na oficina esteve presente o pesquisador da Fiocruz Bruno Milanez que palestrou a respeito dos riscos e impactos das atividades siderúrgicas sobre a saúde das pessoas. Apresentação de vídeo.

Segunda Oficina: Segunda oficina realizada com o objetivo de acompanhar e mensurar o impacto da primeira oficina realizada com as mulheres.

2 OFICINAS COM PESCADORES: CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE MEDIÇÃO DE IMPACTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS

Foram realizadas as duas oficinas com o objetivo de aplicar e construir junto às famílias de pescadores os indicadores de medição da dívida socioeconômica e ambiental dos megaprojetos industriais que serão implementados na região e com o objetivo de fortalecer a luta de resistência.

As duas oficinas correspondem a projetos piloto com o objetivo de testar e calibrar o questionário de impactos qualitativos sociais e ambientais desenvolvido. Uma oficina foi realizada em Santa Cruz, Chatuba e outra em Pedra de Guaratiba com a participação de aproximadamente 70 pescadores no total. Foram distribuídos 60 questionários.

Neste momento aguardamos a devolução dos questionários preenchidos para que possamos dar continuidade ao processo metodológico de construção dos indicadores qualitativos.

Protestos Realizados:

Atualmente, os pescadores têm 6 ações cíveis em andamento na justiça estadual contra a TKCSA. Adicionalmente, os pescadores vêm participando de vários eventos com o objetivo de dar visibilidade ao caso. No plano nacional vêm ampliando as discussões com diversas instituições como a OAB (Organização dos Advogados do Brasil), a FIOCRUZ e IDDH (Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos). Vêm realizando também muitas manifestações e protestos, como a barqueata em que dezenas de barcos pararam na frente do canteiro de obras da TKCSA num ato público em 2007. Nesta ocasião os pescadores conseguiram até mesmo parar a atividade das dragas!

No plano internacional, os pescadores denunciaram o caso no Tribunal Permanente dos Povos, em Lima, com grande repercussão. O objetivo agora é avançar nesta direção. É buscar apoio dos movimentos sociais alemães na divulgação desses crimes na Alemanha. A opinião pública alemã precisa tomar conhecimento disso e cobrar da empresa um posicionamento quanto a tudo o que vem acontecendo nas obras da TKCSA.

No último dia primeiro de maio, a plenária de movimentos sociais do Rio de Janeiro se juntou com os pescadores da Baía de Sepetiba para organizar e realizar um grande ato público em Santa Cruz, com mais de 900 pessoas cujo tema principal era debater e apresentar alternativas ao modelo de desenvolvimento que vem se implantando na região e cujo principal símbolo é a TKCSA.

Diálogo com a Empresa:

Na época da barqueata, a empresa declarou que indenizaria os pescadores e que faria um acordo. Contudo nada disso se concretizou. Depois disso, os pescadores

tentaram entrar em contato com a empresa diversas vezes, pelos mais diferentes canais. O mesmo foi feito pelo advogado dos pescadores, o Dr. Victor Mucare. Mas a empresa sempre se negou a dialogar. O recado dado pela empresa naquela ocasião foi que não dialogaria com os pescadores, pois tinha a licença da FEEMA e, portanto, a permissão para continuar as obras. Declarou que qualquer reclamação dos pescadores a respeito da obra deveria ser dirigida diretamente ao Governo Estadual.

Conflitos envolvendo a Petrobras e os pescadores da Baía de Guanabara

Liderança afastada por ameaça:

Alexandre Anderson, pescador da Baía de Guanabara e presidente do Grupo Homens do Mar, organização que vem acompanhando a atuação da Petrobras na Baía de Guanabara há um bom tempo e denunciando sistematicamente suas violações e crimes. As ameaças por telefone eram constantes, contudo na última semana, elas evoluíram para um atentado. Na madrugada do dia 30 de abril de 2009, o pescador sofreu um atentado contra a sua vida no momento em que chegava a sua casa no Rio de Janeiro por volta de 24h30. O crime acontece no mesmo momento em que a organização presidida por Alexandre realizava um protesto no canteiro de obras do Projeto GLP da Baía de Guanabara. O Sr. Alexandre foi recebido a tiros vindos da direção do canteiro de obras localizado na Praia de Mauá, no Município de Magé. Foram vistos pela vítima dois indivíduos – vultos – correndo. A denúncia foi registrada na 66ª Delegacia de Polícia de Piabetá – RJ sob responsabilidade do Delegado José Mario. Atualmente a vítima e sua família encontram-se refugiados.

Outros que sofreram ameaças:

Atemar da Costa Ramos, 44 anos, casado, 1 filho
Odair Nunes Souza, 36 anos, casado, 2 filhos.
Francisco Henrique, 48 anos, casado, 2 filhos
Moacir da Silva dos Santos.

O que é o empreendimento:

As obras que atingirão os pescadores são da Petrobras, sendo que algumas se encontram já em andamento e outras em fase final de planejamento.

- Instalação do terminal aquaviário da Ilha Comprida e adaptações do terminal da Ilha redonda

O terminal da Ilha Redonda já existe e atualmente é responsável pelo recebimento e armazenamento do GLP vindo da Reduc e pelo carregamento de navios tanque. Recebe também GLP butadieno e propeno de navios que são repassados para a Reduc.

- Dragagem da Bacia de Evolução e Abertura de Canal de Acesso para o Terminal Aquaviário
- Projeto de Gás Natural Liquefeito – GNL

Voltado para permitir a importação de gás natural liquefeito e sua regaseificação no próprio navio com o objetivo de atender a demanda por gás natural no curto prazo (somente alguns meses por ano). Contempla a implantação de dois Terminais Flexíveis de Recebimento de GNL, sendo um na Baía de Guanabara e outro no Ceará

com operação prevista para o período de 2008 a 2023. Seus investimentos somam US\$ 156,9 milhões de dólares.

Será composto de um terminal marítimo, um duto submarino e um duto terrestre. O navio será adaptado e ficará ancorado na Baía e seu terminal estará interligado por um gasoduto à malha de gasodutos do Rio de Janeiro por meio do terminal de Campos Elíseos.

- Gasodutos Terrestres e Submarinos

Construção de gasodutos submarinos e terrestres de transferência de GLP até a refinaria de Duque de Caxias – REDUC. O canteiro de obras do consórcio entre as empreiteiras GDK e a Oceânica para instalação destes dutos da PETROBRAS tem impactado diretamente os pescadores da Praia de Mauá.

- Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro

Maior obra individual já realizada pela Petrobras, com investimentos totais de R\$ 21 bilhões (R\$ 8,2 bilhões até 2010). Terá capacidade de processamento de 150 mil barris por dia de petróleo pesado e será composto de uma unidade de produção de petroquímicos básicos e seis unidades petroquímicas de segunda geração. Previsão de operação em 2012.

- Instalação de Unidade Industrial de Hidrocrackeamento Catalítico (HCC) visando a produção de óleos lubrificantes a partir de petróleo pesado
- Instalação da Unidade Industrial de Hidrotratamento de Diesel visando ao tratamento das correntes de diesel para reduzir o teor de enxofre em atendimento ao controle da emissão veicular (Proconve)
- Realização de Adaptações nas Unidades de Destilação e outras para atendimento do aumento da capacidade produtiva

Instrumentos de Apoio do Estado (investigar a participação do BNDES, isenções fiscais e outras formas de apoio):

Como boa parte dos empreendimentos é incluída também no Plano de Aceleração do Crescimento – PAC – do governo federal, todos os empreendimentos ali constados contam com amplo apoio político, econômico e financeiro do governo federal, estadual e municipal sob a forma de isenções fiscais, abrandamento das legislações em particular a ambiental e financiamento direto do BNDES.

Número de pescadores impactados:

Atualmente, só em Magé 47 famílias estão sendo diretamente impedidas de trabalhar.

Crimes cometidos pela transnacional denunciados por essas mesmas lideranças:

- Ilegalidades e falta de transparência no processo de licenciamento ambiental
Para a maior parte dos projetos e obras da empresa na Baía de Guanabara não existem informações constantes no sítio eletrônico do INEA – Instituto Estadual do Ambiente, tampouco no do empreendedor o que por si já representa descumprimento do determinado na Instrução Técnica para o licenciamento ambiental do empreendimento.

- Direito ao Trabalho e de Ir e Vir

Os pescadores que atuam naquela área da baía vêm sendo impedidos de trabalhar por diversas razões que explicitaremos em seguida.

1 - A empresa instala equipamentos e dutos dentro da Baía que impede os pescadores de sair ao mar e, portanto, de trabalhar e garantir o sustento de suas famílias. Já foram constatadas e registradas diversas ocasiões em que a empresa impedia o direito de ir e vir dos pescadores, a saber: a empresa estica cabos de aço que impedem a passagem dos barcos no caminho normal de saída da praia para a baía; as grandes embarcações envolvidas na execução da obra realizam perigosas manobras de impedem o lançamento de redes e a passagem dos barcos; e, em função dos dutos ficarem flutuando no processo de instalação, na fase de implementação dos dutos os trabalhadores ficam impedidos de navegar.

- Intimidação por Seguranças

A empresa construiu relações com grupos armados atuantes na região que são encarregados de fazer a segurança do canteiro de obras, bem como conta com a atuação de policiais que nos momentos de folga trabalham como seguranças. Estes “funcionários” são os mesmos acusados de ameaçarem as lideranças locais que se opõem ao projeto.

- Criminalização dos Movimentos que se Opõem ao Projeto

O Grupo Aéreo Marinho – GAM (Política da Baía da Guanabara) já realizou seis ofensivas contra a mobilização e protesto dos pescadores, agindo na ocasião com muita violência: rasgando redes e ameaçando os pescadores com armas.

Danos ao material da pesca



- Sonorização Excessiva e de Alto Volume

As atividades de implementação dos projetos –obras- e de aumento do trânsito de caminhões e outros veículos no local têm produzido muito barulho, acima inclusive do que é permitido pela legislação brasileira. Este barulho, que ultrapassa o canteiro de obras, tem causado um grande incômodo nas famílias que ali moram e afastado os poucos peixes que sobreviveram aos crimes ambientais cometidos pela empresa.

- Dragagens

As dragagens realizadas para aumentar a profundidade do canal têm destruído a fauna e a flora marinha da região, bem como provocado um aumento excessivo da turbidez da água como resultado do revolvimento do fundo da Baía pela ação de bate estacas. Adicionalmente o revolvimento do fundo da Baía tem provocado o assoreamento da Baía, provocando danos gravíssimos à atividade pesqueira da região.

- Derramamento de Óleo

O empreendimento tem causado constantes mortandades de peixes em função do derramamento excessivo de óleo pelas máquinas e embarcações que estão sendo operadas na fase de construção.

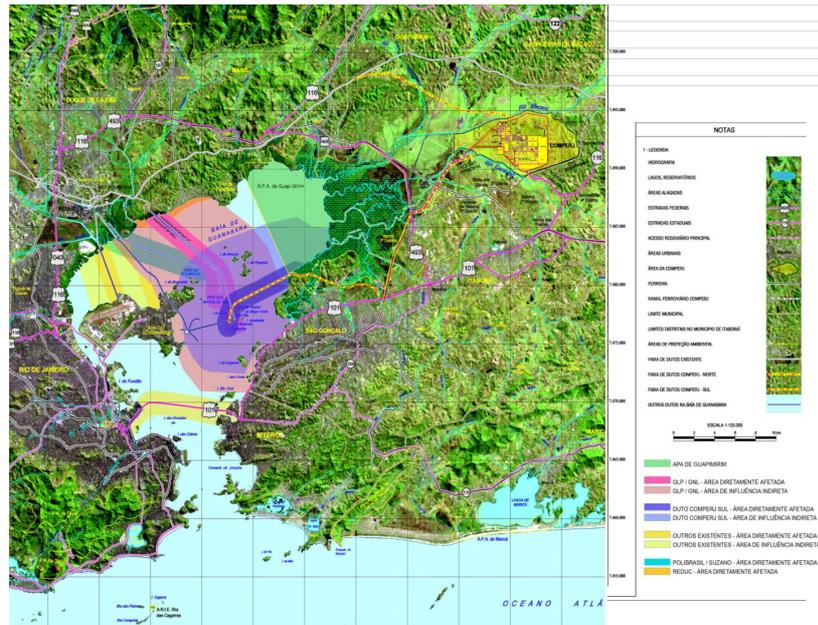


- Risco e Supressão de Manguezais

Não obstante as áreas de manguezais que as obras atualmente em curso já provocaram, o Comperj situa-se numa região que fica a dez quilômetros da Área de Proteção Ambiental (APA) de Guapimirim. A APA é uma área de 80 km² de manguezal remanescente no fundo da baía, responsável pelo equilíbrio do ecossistema local que desempenha o papel de uma espécie de berçário para a fauna local.

- Áreas de Exclusão de Pesca

Quando se analisa todos os empreendimentos que a Petrobras pretende instalar na região e as áreas de exclusão de pesca que os mesmos promoverão, percebe-se que os pescadores não terão espaço para navegarem dentro da Baía de Guanabara, o que impede definitivamente a atividade da pesca. Abaixo colocamos um mapa cujas áreas coloridas correspondem a áreas de exclusão de pesca.



- Violação e Destruição do Patrimônio Histórico Nacional

O terreno em que as obras da PETROBRAS na Praia de Mauá são realizadas está situado na área em que foi estabelecida a primeira ferrovia no Brasil em 1854. A ferrovia fazia a ligação entre a Baía de Guanabara e a cidade de Petrópolis e é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). A manutenção da infraestrutura remanescente é de responsabilidade do IPHAN, mas com a presença das obras da PETROBRAS esse patrimônio está ainda mais ameaçado, tendo, inclusive, uma de suas construções alteradas e situada na parte interna do canteiro de obras. (foto 3) Em 2007 o Ministério Público Federal em São Gonçalo (RJ) entrou com ação civil pública, contra o município de Magé e o Iphan para que a área fosse preservada.



1 Anos 70- Patrimônio ainda preservado



2 - Antes da instalação da PETROBRAS



3- Construção modificada dentro do canteiro de obras 4 - Estação remanescente

- Geração de Empregos na região:

A maior parte dos empregos gerados no canteiro de obras na praia de Mauá não é voltada para a população local. Como agravante alguns dos pescadores e seus familiares que porventura conseguem um emprego são dispensados, como forma de retaliação as mobilizações das organizações de pesca. Como destaca matéria do Jornal Brasil de Fato do dia 11/05:

“O pescador Ivan Nunes já estava ingressando no projeto, para trabalhar como ajudante, quando foi avisado de que não seria mais contratado, devido à ação. “No dia em que eu iria pegar a carteira e o uniforme, eles disseram que eu estava dispensado e que enquanto houvesse movimento, eu não trabalharia lá”, conta.

A GDK chegou a demitir trabalhadores por serem parentes de manifestantes. Sérgio Cordeiro Júnior, que estava trabalhando há mais de um mês como lixador na empresa, foi demitido por ser filho da cozinheira da Associação. “Alegaram que minha mãe estava no movimento. Todo mundo que tinha alguma coisa a ver foi mandado embora. Foi uma semana inteira ameaçando, e depois me demitiram”, relata²⁹.

Entidades e instituições procuradas pelos movimentos sociais e organizações da sociedade civil com o objetivo de fazer as denúncias:

Os pescadores entraram com representação no Ministério Público Federal e no Ministério Público do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro. Realizaram uma audiência pública na Câmara de Vereadores de Magé, onde ressaltou em todo o processo o questionamento quanto as licenças ambientais dos empreendimentos.

²⁹ <http://www.brasildefato.com.br/v01/agencia/nacional/em-mage-2013-rj-boicote-de-pescadores-a-petrobras-completa-30-dias>

Possuem alguns registros de ocorrência em delegacias devido a ameaças e atentados, sendo o último ocorrido em 30 de abril de 2009. A denúncia foi registrada na 66ª Delegacia de Polícia de Piabetá – RJ sob responsabilidade do Delegado José Mario.

Protestos Realizados:

Os pescadores por serem cerceadas do seu direito de prover alimentos as suas famílias vivem em conflito direto com a Petrobrás. No contexto das Obras do empreendimento GNL os pescadores pararam as obras por 21 dias.

Desde o início do mês do Abril de 2009 os pescadores diretamente afetados pelas obras da PETROBRAS na praia de Mauá têm realizado um protesto no mar, impedindo a continuidade das obras. Por esse motivo tem sofrido fortes represálias.

Diálogo com a Empresa:

Os representantes da Petrobras que iniciaram diálogo com os representantes da pesca não cumpriram nada do que prometeram, nem mesmo questões mais simples com ressarcimento de danos materiais sofridos pelos pescadores em suas redes e barcos por conta das obras dos empreendimentos.

2.b) O CASO SUPERVIA

A década de 1990 foi marcada por um amplo processo de privatização dos serviços públicos, como saúde, educação e transporte público no Brasil. O discurso neoliberal vendia como vantagem da privatização a maior eficiência na prestação de serviços. Após vários anos de abandono, em 1996, a malha ferroviária foi privatizada. Entretanto, diferente do difundido pelo discurso neoliberal, no período que se seguiu os usuários dos trens fluminenses sofreram com o aumento de passagens, a precarização do transporte, e, ainda mais grave, com as violações de direitos humanos provocados pelos seguranças da concessionária dos serviços.

No caso do Rio de Janeiro, a empresa que possui a concessão dos serviços dos trens fluminenses, a Supervia – Concessionária de Transporte Ferroviário S/A, tem em seu histórico marcantes denúncias, antigas e recentes, que a envolve em sérios casos de violação em direitos humanos.

Em 08 de junho de 2005, o Sindicato dos Ambulantes de Trem (Sindatrem) apresentou representação ao sub-Procurador de Direitos Humanos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro relatando a situação de violação dos direitos humanos e de criminalização dos trabalhadores ambulantes que há décadas vendiam doces nos trens. A representação informava a existência de mais de treze registros de ocorrências denunciando a prática abusiva das empresas de segurança da Supervia no exercício da vigilância. Dentre estes, o mais grave – registro de ocorrência 6149/2004 da 21ª Delegacia Policial de Bonsucesso – é relativo à tentativa de homicídio a três trabalhadores ambulantes. A maioria destes inquéritos está paralisada ou arquivada.

Um dos trabalhadores ambulantes que sofreu a tentativa de homicídio ajuizou uma ação de danos morais e materiais contra a Supervia (Processo n. 2005.001.033526-0), buscando o ressarcimento dos danos provocados pelos seguranças, mas também que a ação tivesse o efeito pedagógico de alterar a prática da empresa. Entretanto, passados mais de quatro anos, esta ação judicial não teve sequer sentença de mérito.

Somam-se a este quadro os recentes episódios amplamente difundidos pela mídia sobre a ação dos seguranças da Supervia de violência contra os usuários do serviço de trem, cometidos no dia 15 de abril de 2009. Diante do número excessivo de passageiros por vagão e a circulação dos mesmos com a porta aberta, os seguranças utilizaram de excessiva violência, inclusive fazendo uso de chicotes, para agredir os passageiros³⁰ e inseri-los nos vagões. As imagens publicizadas, absolutamente chocantes, comprovam a ação dos agentes da Supervia agredindo com socos, pontapés e chicotes os usuários dos serviços de trens.

A Supervia, em resposta às imagens, informou repudiar os atos dos agentes e demitiu aqueles que puderam ser reconhecidos na imagem gravada. No entanto, a empresa atribuiu o episódio ao “descontrole” dos mesmos, não conseguindo explicar, no entanto, que tipo de treinamento – sob responsabilidade da empresa – é dado aos agentes de segurança, as denúncias referentes aos casos dos ambulantes e as acusações feitas por usuários do serviço de trens que afirmaram já haver presenciado cenas de “chicotadas” anteriormente.

Diante destes fatos, o Ministério Público de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do estado do Rio de Janeiro ajuizou ação civil pública pedindo indenização mínima de um milhão de reais da Supervia pelos danos provocados aos usuários dos trens. As comissões de Trabalho, Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania e de Transportes da ALERJ, convocaram uma audiência pública conjunta para tomar providências quanto às violações envolvidas no caso.

Neste sentido, recomenda-se:

- 1) Pressionar pela revogação da concessão do transporte ferroviário da empresa Supervia;
- 2) Pressionar pela apuração dos casos de violência aos usuários e trabalhadores ambulantes pelos seguranças da Supervia;
- 3) Pressionar pelo julgamento prioritário das ações judiciais contra a Supervia pelas violações de direitos humanos.

³⁰ Vídeo com as imagens capturadas: <http://video.globo.com/Videos/Player/Noticias/0,,GIM1002804-7823-RJ+AGENTES+DA+SUPERVIA+DAO+SOCOS+E+CHICOTADAS+EM+PASSAGEIROS+DE+TRENS,00.html>

3) INSTITUIÇÕES TOTAIS

3.a) Relatório: Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro

Conforme dados divulgados pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), no Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2008, a população prisional do estado era de 25.625 pessoas privadas da liberdade. Desse total, 6.896 são presos provisórios, isto é, sem sentença condenatória ou sem o trânsito em julgado da sentença.

A maioria dos estabelecimentos prisionais está centralizada no Complexo de Gericinó, em Bangu, zona Oeste do Rio de Janeiro, com 24 unidades. Além dessas, há sete *unidades isoladas* (fora do complexo), distribuídas pela cidade, totalizando 31 unidades no município do Rio de Janeiro. O município de Niterói é sede de 05 unidades prisionais. Há ainda, mais 08 unidades distribuídas pelo interior do Estado³¹.

De modo geral, com a aceitação da sociedade e condescendência das autoridades administrativas e judiciárias, as pessoas privadas da liberdade são destituídas de todos os direitos, inclusive daqueles que não foram objeto de restrição na sentença condenatória. Assim, via de regra, a pena que se cumpre é mais rigorosa do que a imposta na sentença condenatória, o que de *per se* constitui uma ilegalidade.

As mazelas do sistema prisional são inúmeras, entretanto, a Associação pela Reforma Prisional elegeu a educação, o trabalho e a revista íntima como objeto de demandas. A Pastoral Carcerária acrescenta a questão da saúde e da insuficiência de profissionais técnicos nas unidades e, ainda, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania da Alerj enfatiza a situação precária das carceragens em delegacias da polícia civil.

1. Revista íntima

No sistema penitenciário do Rio de Janeiro, assim como nos demais estados brasileiros, são recorrentes as reclamações quanto ao “tratamento” dispensado aos familiares das pessoas presas, principalmente quanto aos procedimentos utilizados para realizar a revista dos familiares e visitantes.

As pessoas que desejam visitar seus parentes ou amigos reclusos nos estabelecimentos prisionais, depois de ficarem horas de pé, na maioria dos casos em locais desprovidos de proteção contra as intempéries, precisam submeter-se à revista. Como se verá a seguir trata-se de um procedimento abusivo e ilegal por parte das autoridades administrativas do estado do Rio de Janeiro.

As mulheres devem se despir ficando absolutamente nuas diante dos (as) agentes e, via de regra, agacham-se duas, três vezes, de frente e de costas. Esse procedimento tem por objetivo verificar se as mulheres transportam objetos, cujo porte é proibido no sistema, como por exemplo, aparelho celular, ou ilícito (que caracterizam crime), como drogas. Segundo descreve a mãe de um interno do sistema, uma senhora com 63 anos de idade “além de ficar absolutamente despida é preciso agachar de frente para a agente, depois virar de costas, ainda nua, levar o tronco para baixo e olhar a agente por entre as pernas. O sentimento é de constrangimento e humilhação, é um desconforto total.”

No mesmo sentido são as informações de uma apenada do sistema, relatando que também passam pelo procedimento: “temos que ficar quase de cabeça para baixo com

³¹ Informações disponíveis em www.seap.rj.gov.br.

todas as partes íntimas para cima totalmente abertas e ainda temos que nos abrir com as próprias mãos e soprar uma garrafa plástica antigigênica (sic) coletiva, é o cúmulo do constrangimento.”³²

Em matéria divulgada no site Diário on line cidade³³, sobre notícias da região de Volta Redonda e Resende, estado do Rio de Janeiro, intitulada “uma viagem indesejada”, de Rozelaine Martins, constam relatos de mulheres (mães e esposas de presos) sobre as dificuldades enfrentadas.

Segundo Elida de Moraes, 38 anos, “depois de várias visitas à delegacia de Barra Mansa e Volta Redonda, o primeiro constrangimento com a situação aconteceu na delegacia de Resende³⁴, quando foi surpreendida por uma agente que mandou tirar a roupa para ser revista.” Esse é o relato da dona-de-casa:

“Fiquei muito assustada com aquela situação e pensei no constrangimento que teria que encarar dali para frente, as pessoas que costumam fazer essas revistas quase sempre não têm nenhum preparo, o que causa sofrimento, principalmente, para as mulheres idosas. Já vi senhoras de idade ficarem desesperadas por terem que tirar a roupa para a revista. Apesar de ser necessário, acho uma agressão, até já me acostumei. Mas lá no Rio, onde a revista é mais rígida, já presenciei muito sofrimento de mulheres que não estão preparadas. Mulher de bandido nunca é bem vista pela sociedade, sendo que por esse motivo sempre são tratadas com indiferença nos lugares que chegam. Não somos respeitadas e muitas mães ou esposas têm que ficar se explicando e dizendo que não têm a mesma conduta que o parente que está preso”. (grifo nosso)

Conforme consta no relatório da Human Rights Watch³⁵: *O Brasil atrás das grades* (1998): “o primeiro obstáculo às visitas dos presos é o tratamento humilhante pelo qual passam os visitantes, que podem estar sujeitos a revistas, mal regulamentadas, nas quais são forçados a se despirem e até mesmo, segundo alegam vários presos, a exame de toque vaginal.”³⁶

1.1. Medidas adotadas:

Elaboramos um documento/relatório denunciando as ilegalidades presentes no procedimento de revista ao qual são submetidas às visitantes das pessoas presas no sistema prisional do estado do Rio de Janeiro. Inicialmente, o documento foi encaminhado à Seap solicitando a criação de uma Comissão para discutir a adequação do procedimento de revista aos preceitos legais, levando em consideração as peculiaridades do sistema prisional.

³² Conforme denúncia realizada à Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ, Subcomissão de Sistema Penitenciário (Processo nº. 3.455/2007)

³³ Disponível em <http://www.diarioon.com.br/arquivo/3385/cidade/cidade-8489.htm>.

³⁴ Os relatos de revista vexatória também nos remetem às violações de direito abordadas no ponto seis deste relatório, que descreve as condições encontradas em carceragens de delegacias da polícia civil.

³⁵ Disponível em <http://hrw.org/portuguese/reports/presos/prefacio.htm>.

³⁶ Essa alegação é confirmada pela notícia divulgada no site de notícias G1, em 18/04/2007, “Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária que fazem a revista corporal nas visitantes do Presídio Ary Franco (...) apreenderam dois aparelhos com outra visita de preso, 72 sacolés de cocaína que estavam nas partes íntimas”. Ainda na mesma notícia: “no Complexo Prisional de Japeri, foram apreendidos celulares, um relógio, dois anéis, um carregador de celular, um fone de ouvido e um chip para celular. O material encontrado estava embrulhado em um saco plástico e escondido nas partes íntimas.”

Após aguardarmos mais de 30 dias sem nenhuma resposta o documento foi enviado a várias instituições (Ministério Público, Vara de Execuções Penais, Defensoria Pública, Comissão de Direitos Humanos da Alerj, Depen, entre outras), sendo que até o presente momento não recebemos nenhuma resposta da Seap sobre as medidas adotadas.

Importante registrar, que a Comissão foi instaurada, entretanto, não temos informações sobre os resultados dos trabalhos, bem sobre as medidas que serão adotadas a fim de adequar o procedimento aos ditames legais.

Além disso, a ARP elaborou um anteprojeto de lei em parceria com o Mandato do Deputado Estadual Marcelo Freixo, atualmente em tramitação na Alerj, que “dispõe sobre o sistema de revista nos estabelecimentos prisionais do Estado e dá outras providências”, proibindo a realização de revistas íntimas.

No entanto, com base em um documento elaborado o DEPEN³⁷, eliminou nas penitenciárias federais o procedimento de revista íntima. Registre-se a importância do precedente.

2. Trabalho e Educação

Conforme informação divulgada pelo DEPEN (doc. 03) a população prisional do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2008, era de 25.625 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco) pessoas privadas da liberdade. **A maioria se encontra privada do direito à educação, ao trabalho e ao desenvolvimento, isto é, o Estado lhes tolhe a possibilidade de prover a subsistência a partir de meios lícitos**, na medida em que serão incapazes de integrar-se ao mercado de trabalho, por não possuírem escolaridade ou uma profissão.

A ARP juntamente com as demais entidades que integram o Conselho da Comunidade da comarca do Rio de Janeiro tem constatado que na maior parte dos estabelecimentos prisionais não há escolas, e as que existem funcionam de maneira precária, pois faltam professores, em especial do ensino fundamental.

No que tange ao trabalho, a situação não é muito diferente. Conforme documento fornecido pela Fundação Santa Cabrini, em janeiro de 2007, **somente 703 presos** exerciam algum tipo de trabalho remunerado. As oportunidades de trabalho propiciadas pelo Estado representam um percentual ínfimo em face da população carcerária.

A principal atividade laboral oferecida pelo Estado às pessoas presas é a “faxina”, uma espécie de auxiliar de serviços gerais (compreende tarefas como lavar louças, limpar e conservar a própria cela e galeria, auxiliar a direção da unidade etc.), ou seja, funções que não representam qualquer possibilidade concreta de inserção no mercado de trabalho, eis que não são profissões, mas funções desempenhadas de maneira eventual. **O trabalho na prisão funciona como terapia ocupacional, preenchendo o tempo ocioso, sem acrescentar aspectos positivos ao apenado, impedindo-lhe o desenvolvimento de suas potencialidades.**

2.1. Medidas adotadas

Instauração da Ação Civil Pública (Processo N° 2008.001.001577-7) que tramita na 14ª vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro. Até o presente momento não foi julgada.

³⁷ www.mj.gov.br/depen

3. Saúde

No que tange à saúde a falta de médicos nas unidades é uma constante. O atendimento é feito por enfermeiros ou auxiliares de enfermagem. As unidades não dispõem de salas adequadas para atendimentos de emergência. Quando os presos precisam de atendimento de urgência ficam aguardando a disponibilidade de uma viatura do SOE para fazer o transporte.

4. Profissionais Técnicos

A execução da pena é pautada pelo mérito e disciplina dos apenados. Dessa forma, os indivíduos são avaliados por psicólogos e assistentes sociais, que integram as Comissões Técnicas de Classificação.

Toda vez que o apenado requer um direito (progressão de regime ou livramento condicional) é solicitado que realize os exames (laudos técnicos). Trata-se de procedimento demorado e com prazo de validade (06 meses).

Não há profissionais técnicos em quantidade suficiente para atender a demanda do sistema. A realização dos exames é demorada, podendo acarretar prejuízo para o condenado, que fica preso além do tempo fixado na lei.

5. Carceragens em Delegacias da Polícia Civil

Do total da população carcerária do Rio de Janeiro 25.625 mil pessoas privadas da liberdade, 6.896 são presos provisórios. Destes, 3.296 estão em estabelecimento penitenciários – sob a responsabilidade da Secretária Estadual de Assuntos Penitenciários (SEAP) – e o restante, 3.600 pessoas encontram-se privadas da liberdade em carceragens – sob a responsabilidade da Polinter, subordinada à Secretaria Estadual de Segurança Pública.³⁸ No interior do Estado via de regra é possível constatar a presença de custodiados em delegacias.

As constantes denúncias sobre insalubridade e ausência de respeito aos mais básicos direitos humanos, somada à denúncia objetiva da morte de um interno na carceragem de Neves, levaram a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania da ALERJ a visitar essa unidade carcerária no dia 03 de Abril de 2009 e no dia 17 de Abril de 2009. As condições encontradas estão relacionadas nos 7 pontos abaixo:

- 1- Com capacidade para manter no máximo 200 presos, a Polinter de Neves tinha 728 internos. E a chegada de novos presos é constante.
- 2- Os presos se distribuem em 10 celas da carceragem. Espremidos ou pendurados em beliches, cada um tem para si um espaço médio de 25 cm de chão.
- 3- Sem luz do sol ou circulação de ar, proliferam doenças graves, como tuberculose, pulmonares e de pele. Os furúnculos são as mais comuns. Constatamos que, desde janeiro deste ano, três presos já morreram por falta de assistência médica.
- 4- Em contrariedade à lei, são mantidos juntos presos à espera de julgamento, os já condenados e os recapturados. Há ainda os presos do 'seguro', que correm risco de vida. Já os 22 presos que estão lá porque deixaram de pagar pensão alimentícia ficam nos corredores por falta de espaço nas celas.

³⁸ Conforme dados disponibilizados pelo Ministério da Justiça, disponível em www.mj.gov.br/depen

5- Com relação ao efetivo, a unidade conta com apenas 2 carcereiros por plantão, um para cada 368 presos. Há ainda 22 'faxinas'.

6- No dia a CDDHDC/ALERJ conseguiu que a SEAP enviasse uma ambulância ao local para recolher dois presos em estado grave, um com hanseníase e outro com câncer de pulmão em estado avançado. Presos feridos foram encontrados também.

7- E a conta que não fecha. Chegam por dia à unidade até 20 presos, enquanto que o número de transferências para penitenciárias chega a apenas 20 por semana.

O caso de Neves, no entanto, não é o único grave e nem o único a ser citado, uma vez que a situação das demais carceragens não é muito diferente. Outras visitas em unidades carcerárias do rio de janeiro demonstram que ele sequer pode ser citado como "caso emblemático" já que as condições insalubres e abusivamente desrespeitosas aos Direitos Humanos são encontradas, igualmente, nas demais carceragens.

A CPI do Sistema Carcerário, entre as 62 diligências em unidades feitas no país, visitou 2 unidades carcerárias no Rio de Janeiro e encontrou:

53º DISTRITO POLICIAL: "Destinada à mulheres, a carceragem deste DP, em Mesquita, é um das piores visitadas pela CPI. 114 mulheres estão presas em celas que tem capacidade para 20. Mais de 50 presas dormem no pátio que seria destinado ao banho de sol. Uma das maiores reclamações é da má qualidade da comida servida, que muitas vezes chega azeda. A insalubridade do local é visível. Não há assistência médica. As presas denunciaram que convivem com ratos, baratas, lacraias e piolhos. Muitas presas exibiram marcas, causadas por coceiras, que elas chamam de "titica". Denunciaram que os familiares pagam de R\$ 5,00 a R\$10,00 reais para levarem comida e que os agentes cobram R\$ 15,00 reais para cada visitante pelas visitas. Quem não paga não entra. (...) "

52º DISTRITO POLICIAL: "Em seguida a CPI diligenciou no 52º Distrito Policial, em Nova Iguaçu. Ali a situação dos 440 presos é absurda. Neste espaço não cabe mais do que 40 presos: superlotação criminosa! Há sujeira e o mau cheiro insuportável. As celas não têm ventilação e são quentes ao extremo. A maioria dos detentos dorme no chão ou em redes penduradas na área do pátio da cadeia proporcionando uma visão grotesca do ambiente. Presos condenados. Presos há meses sem realização do interrogatório. Reclamação de excesso de prazo. Denúncias da ausência do juiz, do promotor e da defensoria pública foram uníssonas."

Da mesma forma, em visita à carceragem da 118ª Delegacia de Polícia em Araruama, a defensoria pública descreve as seguintes condições com as quais se deparou:

- 1) 381 pessoas presas em local com capacidade para 250 internos;
- 2) Apenas um local para realização das necessidades dos presos (boi), que é separado das celas através de cortina improvisada pelos próprios presos;
- 3) Ausência de janela em qualquer uma das celas, se dando a passagem de ar através das grades e de exaustores que foram instalados;
- 4) Não há transferência semanal para a SEAP/RJ já que não há vagas disponibilizadas com regularidade;

- 5) Os presos são separados conforme integrem ou não grupos criminosos. Há presos do CV, TCP, ADA, Seguro e “neutros”.
- 6) Nítida carência de policiais, sendo o plantão de 2 servidores por dia;
- 7) Não há material de trabalho para os servidores adquirido por parte do estado, tudo é adquirido com recursos particulares;
- 8) Não é permitida visita íntima, não havendo local para tanto;
- 9) Fornecimento de comida a cargo de uma empresa particular; não é oferecida água potável ou qualquer tipo de líquido;
- 10) Ausência de profissional de psiquiatria, de psicologia, de assistência social, de médicos, de assistência jurídica, de atividades de educação. De trabalho, alguns poucos presos exercem função de faxina;
- 11) As câmeras da unidade de segurança foram adquiridas com recursos dos próprios policiais;
- 12) Os presos se queixam: do excesso de internos, do ambiente insalubre das celas, da ausência de camas e local para dormir, da ausência de visita íntima, da qualidade da alimentação, do não fornecimento de água potável, da ausência de fornecimento de materiais de limpeza, da ausência de médicos, odontólogos e todo tipo de profissional de saúde;

A Conclusão apontada pela defensoria no relatório da visita constata e recomenda que: “a carceragem não ostenta condições de abrigar seres humanos em suas dependências. A estrutura da carceragem não permite que ali se custodiem pessoas. Diante das constatações a defensoria recomenda a **DESATIVAÇÃO IMEDIATA** da unidade e transferência de todos os presos para estabelecimentos sob administração da Seap/RJ e sugere algumas medidas para a hipótese indesejada de manutenção da carceragem”.

Recomenda-se:

A) A única recomendação possível com relação ao quadro desastroso de custódia de detentos em carceragens é a desativação completa de todas as unidades de carceragem em delegacias da Polícia Civil. Para tanto, faz-se necessária a apresentação de um programa de transição desses presos às unidades do Sistema Penitenciário sob responsabilidade da Secretaria de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (Seap/RJ), que inclua um prazo para fechamento das unidades carcerárias ainda ativas em delegacias, a construção de unidades de casa de custódia e a adaptação/verificação das condições estruturais de todas as unidades já construídas.

Providências Tomadas:

- 1) Denúncia do Núcleo de Direitos Humanos da defensoria pública à OEA sobre a situação da carceragem de Neves;
- 2) Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania da ALERJ sobre a “Situação das Carceragens nas delegacias da Polícia Civil” foi marcada e adiada por conta de modificações na chefia da polícia civil. A nova audiência será em 26/05/2009.

3.b) Sistema Sócio-Educativo

Do DEGASE

O Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas do Estado do Rio de Janeiro (Degase) é o órgão responsável pela execução das medidas sócio-educativas privativas de liberdade no Estado do Rio de Janeiro. Atualmente vinculado à Secretaria de Educação, declara em seu Projeto Político Pedagógico que “o objetivo maior (...) é construir, reconstruir e resgatar uma perspectiva de vida para os adolescentes, que por ora encontram-se em cumprimento de medidas sócio-educativas”³⁹. Todavia, nos últimos anos, inúmeras investigações de entidades não-governamentais e inspeções institucionais vêm demonstrando a função real que este departamento desempenha dentro das estratégias globais do governo da miséria promovido pelas políticas públicas no Estado do Rio de Janeiro.

O quadro geral da execução das medidas sócio-educativas no Estado do Rio de Janeiro é calamitoso, com práticas regulares de tortura e maus tratos dentro das unidades de internação, precárias condições de higiene e saúde das instalações, falta de agentes qualificados para lidar com os adolescentes e a total inexistência de ações profissionalizantes que levam à total ineficiência da medida na ressocialização destes adolescentes.

Atualmente o Degase dispõe de seis (seis) unidades de internação para adolescentes autores de ato infracional, todas localizadas na região metropolitana do Rio de Janeiro. São elas:

- Centro de Triagem e Recepção (CTR): unidade de transição de adolescentes acusados de ato infracional recém apreendidos;
- Instituto Padre Severino (IPS): unidade de cumprimento de internação provisória para adolescentes, do sexo masculino, acusados de ato infracional e que ainda aguardam sentença do Juízo da Infância e da Juventude competente;
- Escola João Luiz Alves (EJLA): unidade de cumprimento de medida sócio-educativa de internação para adolescentes, do sexo masculino, autores de ato infracional e com idade entre 12 e 15 anos, após proferida sentença condenatória;
- Educandário Santo Expedito (ESE): unidade de cumprimento de medida sócio-educativa para adolescentes autores de ato infracional, do sexo masculino e com idade entre 16 e 21 anos, após proferida a sentença condenatória;
- Centro de Atendimento Intensivo de Belford Roxo (CAI-Baixada): unidade de cumprimento de medida sócio-educativa de internação para adolescentes autores de ato infracional, do sexo masculino e com idade entre 16 e 21 anos, após proferida a sentença condenatória;
- Educandário Santos Dummond (ESD): unidade de cumprimento de medida sócio-educativa de internação provisória e internação para

³⁹ Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado da Infância e da Juventude, Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas, Projeto Político-Pedagógico, 2006, pp.3.

adolescentes acusadas/autoras de atos infracionais, do sexo feminino, com idade entre 12 e 21 anos, antes ou após proferida a sentença.

a) Das denúncias de maus tratos:

Em dezembro de 2004 a ONG internacional Human Rights Watch elaborou um dossiê produzido após visitas realizadas pela ONG, entre julho e agosto de 2003, aos principais centros de detenção de adolescentes autores de ato infracional do Estado Rio de Janeiro. Foram feitas denúncias quanto à omissão do Estado em fornecer o tratamento médico adequado, às atuações dos agentes estatais no tratamento cruel, desumano e degradante aos jovens internados, além do relato do desrespeito institucional com as normas básicas de saúde e higiene. No resumo deste relatório o advogado Michael Bochenek, da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente da Human Rights Watch, ressalta a cultura violenta da política de ações sócio-educativas mantida pelas autoridades fluminense⁴⁰:

“(…) Além dos espancamentos e dos freqüentes abusos verbais, os jovens são trancafiados em suas celas por períodos de uma a duas semanas como punição por delitos considerados graves pelos diretores dos centros, entre eles a posse de contrabando. (...) ‘O processo devido inexistente’, disse à Human Rights Watch o padrasto de um rapaz detido de 16 anos. No caso de delitos menores – entre eles, participar de desordens, retirar alimentos do refeitório ou conversar durante as refeições – é freqüente colocarem os jovens de pé ou sentados em posições desconfortáveis por um longo período de cada vez.

Apesar da natureza rotineira do abuso físico, particularmente nos centros de detenção de rapazes Padre Severino, CAI-Baixada e Santo Expedito, as maiorias das queixas nunca são investigadas pelo DEGASE. Nunca um monitor foi punido por conduta abusiva. O pai de um jovem detido salientou a disparidade que existe entre o tratamento dado aos jovens que recorrem à violência e aquele dado aos monitores que assumem um comportamento semelhante, ao perguntar: ‘Quando os jovens agridem um monitor, eles os levam para a delegacia. Por que não fazem o mesmo com os monitores que espancam nossos filhos?’⁴¹ (GRIFOS NOSSOS)

Quanto às freqüentes práticas de maus tratos e tortura por parte dos agentes do DEGASE, outro relatório de inspeção da Human Rights Watch aponta:

“as sanções administrativas contra agentes eram raras e nenhum dos nossos entrevistados tinha conhecimento de um caso em que um agente tenha sido criminalmente condenado por comportamentos abusivos.”

“Os espancamentos e outros maus tratos que constituem a rotina das instalações de detenção do Rio de Janeiro, são resultado de uma falha sistêmica do processo de responsabilização ou prestação de contas. Simplesmente, não há monitoramento independente e eficaz dessas instituições. Os promotores Públicos têm poderes para inspecionar os centros de detenção juvenil, mas quase nunca o fazem.”⁴²

⁴⁰ Human Rights Watch, Verdadeiras Masmorras, 2004. Dados encontrados no website: <http://hrw.org/portuguese/reports/brazil1204/2.htm>

⁴¹ Idem, pp.2.

⁴² Human Rights Watch, Na Escuridão, 2006.

Observa-se, inclusive, sarcasmo e crueldade nas práticas dos agentes do Padre Severino, como podemos constatar ao ler o trecho a seguir:

“Os agentes do Padre Severino e do Santo Expedito também agrediram os jovens com porretes de madeira, alguns dos quais até recebiam nomes especiais. Como nos disse André S.:

‘No Padre tinha a famosa Kelly Key. Um pedaço de madeira grande, ruim de quebrar. Quando tirava ela aí todo mundo ficava quieto. Também tinha a Thundercat, uma perna de três assim, enorme. A espada de Thundercat. Aqueles cabos de enxada, maiorzinho assim. Eles batiam com isso também. Dão tapas no peito e na cara. Bate na cara mesmo.’

‘Ficou inchado aqui’, ele acrescentou, mostrando o braço.

Ele foi golpeado duas vezes na cabeça em outra ocasião, ele disse. Seu relato não foi a primeira vez que ouvimos falar do uso da ‘Kelly Key’;⁴³

Já no dia 15 de março de 2006 o CEDCA-RJ em conjunto com o Conselho Regional de Psicologia, a Anistia Internacional da Holanda, a Comissão Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, a ONG Justiça Global, o Grupo Tortura Nunca Mais, o Childhope Internacional e a Associação de Mães MOLEQUE, fez uma vistoria no Instituto Padre Severino, entidade governamental de internação provisória de adolescentes autores de ato infracional que se encontram em fase de pré-julgamento. Nesta ocasião, o Conselheiro Carlos Nicodemos, representante da ODH Projeto Legal no CEDCA-RJ à época, verificou a existência de inúmeras infrações aos preceitos legais definidos no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º da LEI Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que tange à administração e à organização interna, especialmente no tratamento dos adolescentes internados, objetivando a necessidade de denunciar as práticas criminosas dos agentes e diretores do referido instituto. Abaixo seguem alguns trechos que resumem os principais pontos do relatório preliminar elaborado pela Dr. Eliana Rocha Oliveira, representante do BEMFAM - Bem-Estar Familiar no Brasil no CEDCA-RJ:

“A delegação foi recebida pelo Sr. Peter da Silva, diretor da unidade, que informou ser de 312 (trezentos e doze) o número de adolescentes internos hoje na unidade (capacidade para 180 adolescentes), 42 adolescentes estavam escalonados para comparecer hoje à audiência judicial na 2a. Vara da Infância e Juventude. Em seguida juntou-se à direção da unidade o Sr. Antonio Jacques Cavalanti - Diretor Geral do Departamento de Ações Sócio-Educativas do Estado do Rio de Janeiro (DEGASE). (...) A delegação fez uma visita administrativa aos setores e departamentos da unidade (direção da unidade, departamento de pessoal, refeitório, consultório médico, sala da equipe técnica, refeitório comum aos internos). A delegação obteve respostas a toda as perguntas que formulou. (...) Em seguida fomos guiados às celas onde ficam pessimamente alojados os adolescentes. A delegação teve acesso aos grupos de jovens enjaulados através das grades e respiradouros das celas. Todos queriam fazer solicitações chamar atenção para seu caso pessoal e muitos denunciavam publicamente maus-tratos e mesmo tortura. Um deles disse estar praticamente surdo e sofrendo de tonteiras após levar um "puta soco no ouvido". Vimos jovens com feridas em cicatrização pelo corpo, vimos vários adolescentes baleados, alguns já tratados, outros aguardando atendimento. Os tiros são consequência de brigas de facções de tráfico anteriores à

⁴³ Human Rights Watch, Na Escuridão, 2006.

internação, geralmente relacionados às situações que os levaram para a unidade do DEGASE. Entretanto o mais chocante mesmo é a superlotação e a condição de animais enjaulados que é o padrão de socialização que a sociedade impõe a meninos de doze, treze anos, já tidos por irrecuperáveis!⁴⁴ (GRIFOS NOSSOS)

No ano de 2003, o Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (CEDCA-RJ) realizou inspeção ao Instituto Padre Severino, após receber denúncia do Ministério Público Estadual de que 13 adolescentes se encontravam em celas de contenção no interior da unidade. Em virtude de tal inspeção, foi elaborado um relatório que concluiu:

“(...) um “Instituto” (IPS) que mantém adolescentes em ‘cela de contenção’ como forma de punição e tortura, crimes estes previstos no Art. 232 e 233 do ECA. Além de outros feitos legais, adolescentes que estariam há mais de 45 dias reclusos (Art. 235 ECA). Este é o quadro que encontramos, e por isso, não devemos permitir tais atrocidades de um Instituto que deveria promover social e educacionalmente os adolescentes em conflito com a Lei, demonstrando total falta de habilidade no trato aos internos, local onde deveriam ser ressocializados, adolescentes são violados, espancados, torturados, passam por situação de insalubridade, vexatória, constrangedora e até desumana. **Necessitamos urgentemente de uma mudança nos quadros de pessoal deste sistema, onde funcionários a serviço da população compreendam o seu papel e sua importância no referido sistema e que possam enxergar nestes adolescentes a condição de superação das próprias falhas e da capacidade de transformação do ser humano a partir do cumprimento de Medidas Sócio-Educativas; que não os vejam como seres aprisionados, semelhantes a animais. **Que no desempenho de suas atividades, na execução das Medidas Sócio-Educativas, como bem diz a palavra, os agentes possam resgatar o seu “ser social”, utilizando-se de técnicas educacionais, sejam elas esportivas, profissionalizantes, lúdicas e outras, despertando nestes adolescentes o caráter inovador de uma Medida realmente Sócio-Educativa e oportunizando melhores condições ao egresso, para que após o cumprimento das Medidas, possa adquirir condições de se reintegrar à sociedade.**”⁴⁵(GRIFOS NOSSOS)**

b) Das precárias condições de higiene e da insalubridade:

No que diz respeito à situação de insalubridade, as condições a que estão expostos os adolescentes internados no Rio de Janeiro são inenarráveis. O estado em que se encontram os centros do DEGASE não é muito diferente dos campos de concentração dos regimes totalitários do século XX. No Instituto Padre Severino, em meio à superlotação descabida os adolescentes e crianças disputam os espaços das celas com ratos e insetos, além de haver gotejamento no teto por toda a estrutura.

Nas palavras de um jovem, então com 15 anos, que estava internado há 25 dias no Instituto Padre Severino em 2004: “Aqui não dá para sonhar”⁴⁶. Atualmente no Estado do Rio de Janeiro, os centros de detenção juvenil se encontram superlotados e sem quaisquer dos requisitos básicos de saúde e higiene. As casas de internação de

⁴⁴ Relatório preliminar elaborado pela Dr. Eliana Rocha Oliveira, representante do BEMFAM - Bem-Estar Familiar no Brasil no CEDCA-RJ, pp1.

⁴⁵ Relatório de visita do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDCA e Secretaria Estadual dos Direitos Humanos ao Instituto Padre Severino/DEGASE, pp. 8 e 9.

⁴⁶ JBOonline, 08/12/2004, *Instituto Superlotado*.

adolescentes infratores são “verdadeiras masmorras”, como as classificou a socióloga Maria Helena Zamora em carta ao editor do Jornal do Brasil, no dia 25 de setembro de 2003. Estes espaços imundos e sobrecarregados se transformaram em depósitos da política social fluminense de gerenciamento dos jovens autores de ato infracional que provêm das classes subalternizadas.

No dia 30 de março de 2006, no plantão de atendimento do Projeto Atitude Legal⁴⁷ da Organização de Direitos Humanos PROJETO LEGAL, a Sra. ARNS, mãe do adolescente UNS, 16 anos, que cumpria medida sócio-educativa de internação na Escola João Luiz Alves, concedeu entrevista para as assistentes sociais Andrea M. Iannelli e Tatiana S. F. Celestino. Em um trecho da entrevista ela declara:

“Meu filho apanhou muito no Instituto Padre Severino. Os educadores acordam os adolescentes de madrugada, molham eles e deixam eles molhados com a roupa do corpo. Por causa disso, meu filho pegou uma pneumonia. Ele ficou cinquenta e um dias no Padre Severino, e ninguém levou ele ao médico.

(...) No Instituto Padre Severino os adolescentes só escovam dente uma vez na semana, no dia de visita. A gente compra material de higiene que os funcionários pedem e que nunca chega aos adolescentes.

(...) Eles apanham no café de manhã, no almoço e na janta, já é rotina.

(...) Os funcionários xingam as mães dos adolescentes para eles ficarem com bastante raiva e reagirem, para poderem bater nos meninos.

(...) Como é que a senhora acha que eu posso ficar tranqüila sabendo que meu filho, por mais que tenha cometido um erro, esteja passando por isso?”

Outro exemplo disso foi exposto em depoimento dado na Oficina Pedagógica realizada em 14/05/2007 pela equipe do Projeto Atitude Legal com os familiares dos adolescentes atendidos, no qual uma mãe declarou que na “cela em que seu filho se encontrava no IPS, o esgoto passava no meio”. A mãe também disse que é determinado um tempo para os adolescentes comerem - se eles não comerem neste tempo, deixando comida na quentinha, apanham. A mãe alega ainda que, por medo de sofrer maiores agressões, seu filho passou fome e emagreceu significativamente durante o tempo em que ficou internado.

c) Da saúde dos internos:

No acompanhamento das medidas sócio-educativas de internação no estado do Rio de Janeiro, determinadas aos assistidos do Projeto Atitude Legal, identificamos um verdadeiro descaso das autoridades públicas e dos dirigentes do Degase para com a saúde dos adolescentes que se encontram sob a custódia do Estado.

Em primeiro lugar, podemos identificar o caso de um adolescente que fora preso, em junho de 2007, numa tentativa de roubo de um carro, e que, numa troca de tiros com a polícia, foi atingido por disparos nas duas pernas. Em virtude destes ferimentos, o adolescente teve inseridos em sua perna inúmeros “pinos” metálicos expostos. Desde então, está incapacitado de se locomover por conta própria, uma vez que suas pernas não são capazes de sustentar o peso de seu corpo, tendo que ser carregado e ajudado para fazer qualquer atividade, até mesmo as suas necessidades fisiológicas. A ODH – Projeto Legal, em conformidade ao Estatuto da Criança e do Adolescente,

⁴⁷ Projeto desenvolvido pela ODH – Projeto Legal que realiza atendimento sócio-jurídico a adolescentes autores de ato infracional. O Projeto existe desde 2005 e já atendeu nesse período 133 adolescentes.

peticionou na Vara da Infância e da Juventude pedido de transferência do adolescente para um hospital, na forma de medida de proteção ao mesmo, para que lá permanecesse em regime de internação, até se recuperar. Tal pedido, feito há mais de dois meses, ainda não foi apreciado pelo juiz da Vara da Infância e da Juventude, em virtude da demora do Ministério Público estadual.

Outro caso de violação do direito à saúde que podemos apresentar é o de um adolescente que desde os 7 anos de idade fazia uso de medicamentos psiquiátricos. Ocorre que desde dezembro de 2006, quando foi apreendido, o adolescente não teve acesso aos medicamentos, por ser proibido à mãe do mesmo fornecer o medicamento ao seu filho.

Por fim, podemos identificar a prática denominada por especialistas de “contenção química”. Tal prática consiste na medicação psiquiátrica de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa objetivando “acalmá-los”. Ademais é uma forma de controlar o adolescente internado de forma forçada, fazendo com que o mesmo não possa reagir em virtude dos efeitos dos medicamentos. De acordo com denúncias recebidas pelo Projeto Atitude Legal, tal prática de contenção química é muito comum no Educandário Santos Dumont, unidade feminina de internação provisória e internação, localizada na Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ.

1. Caso Andreu Luís Silva Carvalho:

No dia 01 de janeiro de 2008, deu entrada no Centro de Triagem e Recepção o adolescente Andreu Luís Silva de Carvalho juntamente com os adolescentes L.F.S. e F.L.S., em virtude da suposta prática de ato infracional análogo ao crime de roubo.

Neste mesmo dia, o adolescente Andreu veio a falecer (ANEXO I), no Hospital Paulino Werneck, após uma série de agressões sofridas, por parte de agentes disciplinares do DEGASE. Em virtude de tal fato, foi instaurado procedimento de sindicância n° E-12/650003/08, pela Corregedoria do DEGASE, para apurar possíveis irregularidades no Centro de Triagem e Recepção, bem como aberto o inquérito policial n° 037.00005/2008, na 37ª Delegacia de Polícia Civil, na Ilha do Governador, para investigar o crime de homicídio.

a) Da cobertura da mídia (ANEXO II)

No dia 02 de janeiro de 2008, o jornal O GLOBO publicou a reportagem intitulada “Menor é assassinado no Degase”, na qual relata a morte do adolescente dentro das dependências do Degase, mais especificamente no Centro de Triagem e Recepção (CTR). A matéria afirma que o crime ocorreu por volta das 8:30 da manhã do dia 01 de janeiro, em virtude de uma agressão cometida pelo adolescente a um agente, que teria revidado de forma excessiva. Relata ainda que cinco agentes já teriam sido afastados.

No dia 03 de janeiro de 2008, o mesmo jornal publicou matéria intitulada “Família de menor morto em unidade para infratores vai acionar o estado” em que entrevista a mãe e o advogado da família, que afirma a intenção de acionar judicialmente o Estado do Rio de Janeiro, uma vez que estava acautelado sob a responsabilidade deste ente federativo. Na mesma data, no jornal O DIA publicou a matéria intitulada “Ele morreu onde deveria estar mais seguro”, na qual entrevista a mãe do adolescente, que afirma “*para a minha tristeza, morreu onde eu pensava que ele estava mais seguro e por espancamento.*”.

Em 09 de janeiro o jornal O GLOBO, novamente abordou o caso com a publicação da

matéria intitulada “Menor apanhou até com sacos de cocos” na qual informa que a Comissão de Direitos Humanos da Alerj investiga o caso e teve acesso aos documentos da sindicância interna do DEGASE, relatando algumas informações contidas nestes documentos.

b) Da sindicância do Degase

No dia 1º de janeiro de 2008, às 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos, compareceu ao Centro de Triagem e Recepção (CTR) o sr. Carlos E. Corrêa de Miranda, Mat.835.955-6, funcionário lotado na Corregedoria do Degase, que lavrou o Termo de Diligência (ANEXO III) no qual relata depoimento do diretor da referida unidade, sr. Luís Carlos, afirmando ter dado entrada o adolescente às 7 (sete) horas da manhã daquele mesmo dia e que o óbito teria ocorrido por volta das 8 (oito) horas da manhã. Relata que o adolescente teria agredido o funcionário Wilson com “um soco no rosto e técnicas de imobilização” e que após conseguir se desvencilhar, o agente, em companhia de outros funcionários, “não encontraram outra alternativa senão agredí-lo também”. Afirma ainda que o diretor, baseado nos relatos dos agentes envolvidos, disse que “o adolescente desmaiou face às agressões, sendo conduzido imediatamente ao Hospital Municipal Paulino Werneck, não resistindo, no entanto, à gravidade das agressões, vindo a falecer durante o atendimento de emergência no hospital”.

No mesmo documento, o sr. Carlos de Miranda relata ter colhido informalmente o depoimento do adolescente F.L.S., que confirmou ter Andreu agredido o sr. Wilson, conhecido por ele como “Seu do Manguinho”, “com um soco no rosto e, em seguida com um golpe de imobilização”. Relatou ainda o adolescente que também foi agredido pelos agentes e que ao agredirem Andreu, utilizaram de socos e chutes, antes do mesmo desmaiar. Tais informações foram confirmadas por todos os adolescentes que se encontravam acordados no momento do ocorrido, “sendo uníssona a afirmação de que o adolescente Andrews agrediu o agente Wilson violentamente, sendo, em seguida, contido e agredido pelos demais agentes do plantão”.

O Sr. Carlos de Miranda conclui o documento afirmando não ter podido ouvir os agentes envolvidos em virtude dos mesmos estarem na 37ª DP prestando depoimentos.

Em 02 de janeiro de 2008, o sr. Jorge Augusto de Oliveira, Corregedor do Degase, instaura sindicância “para apurar possíveis irregularidades no Centro de Triagem e Recepção” e designa o Sr. Alexandre de Moraes Lessa, Mat. 835.650-3, para procedê-la num prazo de 30 dias.

No mesmo dia, após sugestão do Corregedor, o Diretor Geral do Degase, Sr. Eduardo Pires Gameleiro, suspendeu preventivamente os agentes “WALACE CRESPO RODRIGUES-MAT 930.176-3, DORIVAL CORREIA TELES – MAT.:916.095-3, MARCOS CESAR DOS SANTOS COTILHA – MAT.:893.161-0 e FLAVIO RENATO ALVES DA SILVA-MAT.8356438” (ANEXO IV).

No decorrer do procedimento, foram colhidos os depoimentos de todos os agentes (ANEXO V) que estavam de plantão no CTR no dia 01/01/2008, sendo o primeiro depoimento do agente Arthur Vicente Filho, Mat. 936.768-1, que afirmou estar de plantão na data mencionada. Afirmou ainda “que, por volta das 6h15 sentiu-se mal, pois tem pressão alta; que pediu para o agente Wilson para deitar um pouco no alojamento dos agentes; que foi para o alojamento e só acordou por volta das 8:00h, não tendo presenciado nada do que ocorreu, ficando sabendo apenas pelos agentes que estavam assumindo o plantão”.

No Termo de Declaração do agente Dorival Correia Teles, ele afirma que “por volta das 7:00h, estava no alojamento dos agentes quando ouviu gritos vindos do pátio; Que, quando saiu do alojamento se deparou com o agente Wilson sendo enforcado pelo adolescente Andreu”. Após o agente se desvencilhar, o declarante afirma que “o adolescente tentou subir por uma pia utilizada para lavar os pratos e que dá acesso a uma pilastra que fica próxima ao refeitório; que, como tinha a visão encoberta pelos outros agentes, percebeu apenas que o adolescente caiu.” Em momento algum o agente se refere a agressões ao adolescente cometidas pelos agentes.

No Termo de Declaração do agente Wilson Santos, este afirmou ser agente contratado pelo DEGASE desde 1994. Afirmou ter recebido um soco no rosto do adolescente Andreu e, em seguida, foi imobilizado pelo pescoço pelo mesmo adolescente. Neste momento, afirma o agente, outros agentes chegaram no local, o que, após um tempo fez com que o adolescente soltasse o declarante e corresse para o pátio, onde pegou uma vassoura e a usou contra os agentes: “que, o adolescente Andreu, percebendo que não conseguiria resistir por muito tempo, tentou evadir por uma pilastra próxima ao refeitório e que dá acesso ao telhado da unidade; que o adolescente tentou subir, mas caiu quando chegava próximo ao telhado; que ainda assim, o adolescente continuou resistindo, mas foi dominado pelos agentes que, percebendo que o adolescente já estava cansado, colocaram-no sentado no chão.”

No termo de depoimento do funcionário Marcos César dos Santos Cotilha, ele afirma que “ouviu o agente Wilson gritar; que se dirigiu para o pátio interno rapidamente; que viu o adolescente Andreu enforcando o agente Wilson e outros agentes tentando contê-lo; que auxiliou os companheiros, mas o adolescente resistia violentamente.”. Afirmo ainda “que não viu quando o adolescente Andreu caiu, mas escutou o barulho da queda; que o adolescente ainda se encontrava resistente;” e “que o adolescente foi dominado e ficou sentado num canto do pátio próximo ao refeitório; que o adolescente, aparentemente, estava bem, mas alguns minutos depois começou a se queixar de falta de ar; que o adolescente começou a passar mal, desmaiando; que o declarante e outros agentes se mobilizaram para encaminhar o adolescente para o hospital;”

No termo de declaração do agente Flávio Renato da Silva Costa, este afirma que “ouviu um barulho vindo do pátio da unidade e imediatamente correu naquela direção, e ao chegar no pátio viu adolescente Andreu imobilizando o pescoço do agente Wilson, correu na direção daqueles para ajudar o agente e tentar conter o adolescente;” e que “o adolescente Andreu, então, tentou subir em um telhado da telha da unidade para evadir, que fica próximo a pia na área de refeição dos adolescentes; que para alcançar a grade da unidade o adolescente deu um grande impulso e tentou subir no telhado, foi quando, não conseguindo caiu bruscamente no chão; que naquele momento os agentes alcançaram aquele adolescente e o agarraram;”

No termo de declaração do agente Wallace Crespo Rodrigues, o mesmo afirma que “ouviu gritos do agente Wilson vindos do pátio; que o declarante correu imediatamente para o pátio; que quando chegou no pátio se deparou com o agente Wilson sendo enforcado pelo adolescente Andreu;”. Afirmo ainda que “os outros agentes entraram em embate corporal com o adolescente; que o adolescente resistia e tentou subir por uma pilastra que sustenta o telhado da unidade; que o adolescente subiu, mas caiu em seguida, de costas no chão; que o adolescente ainda assim levantou e continuou com agressividade; que o adolescente foi dominado pelos agentes, mas começou a reclamar de falta de ar; que, ao perceberem que o adolescente estava desmaiando, o declarante e outros agentes encaminharam o adolescente para o hospital Paulino Werneck, onde, apesar do atendimento emergencial, o adolescente veio a falecer minutos depois:”.

Após o depoimento de todos os agentes que participavam do plantão do dia 01/01/2008, a sindicância passou a colher depoimentos dos adolescentes que se encontravam no CTR naquela data (ANEXO VI).

Ao lermos o termo de declaração do adolescente D.G.M., 17 (dezessete) anos identificamos algumas irregularidades acerca da medida sócio-educativa que cumpre: o adolescente afirma que se encontrava há cerca de duas semanas no CTR, unidade de transição, na qual não se pode cumprir medida sócio-educativa. Quanto ao caso em estudo, afirmou “que no primeiro dia do corrente, por volta das 8h da manhã foi surpreendido por gritos e pôde constatar através da grade de seu alojamento que um adolescente aplicava uma gravata em um agente; que tal agente era o seu ‘manguinho’, que seu manguinho tentava se desvencilhar do adolescente quando levou um soco na boca, fato que gerou a chegada de outros cinco agentes que iniciaram uma agressão a fim de soltar o agente que estava imobilizado pelo adolescente; que daí houve um início de agressão, porém o adolescente conseguiu se desvencilhar e tentou fuga através de um muro que dava para o telhado; que o adolescente não obteve êxito, caindo estatelado no pátio, momento em que reiniciou-se o espancamento já agora com socos, pontapés, pedaços de pau, chutavam-lhe a cara com ajuda de um coco e várias outras barbaridades; que o adolescente apanhava sem reação e já apresentava sinais de que iria desmaiar e soltava gritos abafados demonstrando estar sem força; que o declarante foi chamado pelos agentes a fim de limpar o adolescente agredido que estava todo ensangüentado e fedendo pois lhe fora jogado detritos que se encontravam numa lata de lixo; que o declarante pôde constatar que, no momento em que limpava o ferido pôde ouvir várias vezes o agente Manguinho perguntar em tom agressivo ao adolescente caído se ele era um ‘lixo’ e o mesmo com olhos virados respondia ‘sim, sou um lixo’; que o adolescente em certo momento ficou imóvel, fato que levou a agente ‘seu paredão’ e outro agente que o declarante pode atestar que o mesmo bateu com uma mesa no menor agredido, levaram-no para o hospital;”. Ao fim de seu depoimento afirma: “que o agente que demonstrava mais nervosismo e agressividade ao espancar o Andreu era o seu Manguinho; que não sabe o nome dos cinco agentes que participaram do espancamento porque não é do Rio de Janeiro e foi acautelado na unidade em referência recentemente.”.

No termo de declaração do adolescente M.S.G.S., este afirma que está no CTR desde 25/12/2007. Quanto ao ocorrido com ao adolescente Andreu, o declarante afirmou que viu o agente Wilson, conhecido como seu Manguinho receber um golpe tipo “gravata” de Andreu, e que “o agente conseguiu se livrar do adolescente e logo começou a chamar o agente de apelido ‘da providência’; que a partir daí, já próximo ao corredor do banheiro, iniciou-se diversas agressões aos adolescentes F... e Andreu; que então chegou o agente Flávio que também participou das agressões, mas os mais agressivos eram o agente Wilson e o agente de apelido ‘Sr. Paredão’ só deu um soco; que foram chutes pontapés e foram usados pedaços de vassouras, lata de lixo, mesa e cocos em um saco plástico; que também pôde presenciar quando o agente Wilson encheu a cara de Andreu com sabão em pó e esfregou diversas vezes no rosto do adolescente; que os outros agentes já preocupados lavaram o rosto do adolescente Andreu; que durante a sessão de tortura o Sr. Wilson colocou os dois adolescentes de joelhos no pátio e continuou as agressões e ainda enfiou um saco plástico na cabeça de Andreu para tentar sufocá-lo;”. Afirma também que “o adolescente F... também foi bastante agredido; que presenciou o adolescente Andreu cuspir sangue por diversas vezes; que o adolescente Andreu ficou bastante machucado; que apesar dos pedidos dos adolescentes Andreu e F... as agressões não cessavam; que nenhum Agente tentou acudir o adolescente; que as agressões somente pararam quando o adolescente já estava desfalecido no chão do pátio e bastante machucado.”

No termo de declaração do adolescente A.P., este afirma que foram usadas vassouras, socos e pontapés, lata de lixo e coco nas agressões aos adolescentes Andreu e F. Afirma também ter ouvido o agente Wilson ameaçar de morte os adolescentes e encher o rosto de Andreu com sabão em pó, o que fez com que o adolescente cuspsisse grande quantidade de sangue. Afirma ainda que participaram das agressões os agentes “da provi”, Wilson, Sr. Gaspar e o agente conhecido com “mais velho”. Por último afirma não ter visto nenhum agente tentar conter as agressões que duraram cerca de uma hora.

Já o adolescente R.L.M.S., em seu termo de declaração afirma que reconheceu os agentes Wilson, “da provi” e Flávio, que usaram chutes, pontapés, vassouras, lata de lixo e um saco com cocos para agredir os adolescentes Andreu e F. Afirma ainda que viu o agente Wilson encher a cara de Andreu com sabão em pó e esfregá-la por diversas vezes. Que durante a seção de tortura, o agente Wilson colocou os adolescentes de joelhos no pátio e enfiou um saco plástico na cabeça de Andreu e que F apanhou muito também. Afirma por fim “que apesar das súplicas dos adolescentes Andreu e F. as agressões não cessavam; que as agressões duraram aproximadamente uma hora e meia.”.

No momento de seu depoimento, o adolescente S.N.A. estava há uma semana no CTR e afirmou ter reconhecido os agentes Wilson, “da providência” e Flávio como os agressores dos adolescentes Andreu e F. Aponta chutes, pontapés, vassouras, lata de lixo, mesa e cocos como instrumentos de agressão dos adolescentes e afirma ter presenciado o agente Wilson enchendo a cara de Andreu de sabão em pó e esfregando-a por diversas vezes. Relata ainda que o sr. Gaspar não teria participado das agressões e que ele, juntamente com o sr. Dorival teriam pedido para o agente Wilson para com as agressões. Afirmou ainda que as agressões duraram cerca de uma hora e meia.

L.F.S., em seu termo de declaração, afirma ter chegado ao CTR juntamente com Andreu e F. Disse que ao chegarem, o sr. Wilson teria ordenado que os três tomassem banho, o que o declarante e F teriam feito imediatamente, ao contrário de Andreu que se recusara. Ainda segundo o declarante, “foi quando o agente Wilson tentou agredir o adolescente Andreu, e para se defender o adolescente deu um golpe tipo ‘gravata’ no agente Wilson; que o declarante permaneceu dentro do alojamento para não se envolver com todo o episódio; que a partir de então eles saíram de seu campo de visão, já que do seu alojamento não dava mais para ver o acontecia; que somente pôde ouvir os gritos dos adolescentes para que parassem de bater; que pôde ver também os agentes passando com pedaços de madeira e uma mesa, e em seguida voltavam com as madeiras quebradas para pegar mais;”.

O adolescente F.L.S. chegou juntamente com os adolescentes Andreu e L.F.S. no CTR no dia 01/01/2008. Confirma a declaração de que Andreu se recusou a tomar banho, mas afirma que o fez porque passava mal. O declarante afirma que após a gravata aplicada por Andreu no agente Wilson, ele e Andreu começaram a apanhar de vários agentes com a ajuda de vassouras, mesas e um saco cheio de cocos e com chutes e pontapés. Ele reforça a declaração de outros adolescentes de que nenhuma agente tentou conter as agressões. Disse ainda que foi encaminhado ao Hospital Paulino Werneck juntamente com Andreu, onde soube do falecimento do mesmo.

W.G.S., adolescente, afirma, em seu termo de declaração, estar há vários meses no CTR. Diz que no dia 01/01/2008 acordou com o agente Wilson gritando por socorro. Viu o agente imobilizado e que o adolescente F. estava próximo. Afirma que as agressões se deram aos dois adolescentes com pedaços de madeira e uma mesa, e

que identificou os agentes Wilson e Flávio como os que mais agrediram, havendo o agente "Da Provi" participado com apenas um chute. Afirma ainda que os agentes "Paredão" (Dorival Correia Teles) e Gaspar não participaram do ocorrido.

Desta forma, no dia 04/01/2008, o sindicante designado pelo Corregedor do DEGASE deu por encerrados os trabalhos da sindicância, concluindo da seguinte forma:

"Face ao exposto, conclui este Sindicante que foi comprovada a irregularidade apontada em fl.02, razão porque em virtude ao exposto no art.21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, submetemos o presente expediente à consideração de V. Sa."

c) Do inquérito policial nº. 037.00005/2008

No dia 01/01/2008, na 37ª Delegacia de Polícia, é feito um registro de ocorrência de homicídio, após o recebimento de fax informando o óbito de Andreu Luiz S. de Carvalho, 17 anos, ocorrido no Hospital Municipal Paulino Werneck, após ser internado em virtude de agressão sofrida dentro de unidade do DEGASE.

Com a abertura do procedimento nº. 037.00005/2008, foram colhidos os depoimentos dos agentes que se encontravam de plantão na data do ocorrido, bem como do adolescente F.L.S. Os agentes, em seus depoimentos, declaram os fatos de forma bastante semelhante ao que foi dito à sindicância do DEGASE, no entanto, o adolescente F.L.S. não relatou nenhuma agressão sofrida por ele, contrariando o que declarou à sindicância do DEGASE, apenas relata ter recebido um golpe na cabeça que não sabe de "onde partiu". Afirma ainda que acredita que Andreu teria morrido em virtude da queda que sofreu.

Logo depois, o delegado responsável pela investigação, sr. Wallace Anthony Capdeville Breyer, encaminhou para o IML as testemunhas F.L.S., Wilson Santos e Wallace Crespo Rodrigues, para que fosse realizado o exame de corpo de delito (fls. 38 a 43).

No despacho de fls. 68, o delegado responsável requer a oitiva de 7 (sete) adolescentes que estariam no CTR na data do ocorrido.

No documento de fls. 139, consta o Laudo de Exame de Local (ANEXO VII), realizado no CTR no dia 01/01/2008 pelo Instituto de Criminalística Carlos Éboli. O resultado dos exames é inconclusivo, uma vez que não houve a preservação do local, portanto as provas e os indícios que poderiam ser obtidos com este exame podem ter sido removidas.

No documento de fls. 141, temos o Exame de corpo de Delito realizado em Wilson Santos (ANEXO VII), agente que teria sofrido agressões por parte de Andreu. O exame comprova a lesão corporal, produzida por "ação contundente e asfixia mecânica com constricção do pescoço", sem apresentar risco de vida para o agente.

O Exame de Corpo de Delito do agente Wallace Crespo Rodrigues (ANEXO VII), anexado em fls. 143 e 144 do inquérito, atesta a existência de marcas avermelhadas paralelas, o que sugere para golpes de cabo de vassoura que não teriam representado risco para a vida do agente.

Já o Exame de Lesão Corporal do Adolescente F.L.S. (ANEXO VII) comprova a existência de várias lesões produzidas por diferentes objetos. Escoriações, equimoses

e feridas em diferentes partes do corpo são indícios de que o adolescente teria sido agredido por agentes.

O Laudo do Exame Cadavérico de Andreu (ANEXO VII), constante de fls. 146 a 151, atesta a existência de inúmeras lesões em diferentes regiões do cadáver. O exame comprova a existência de equimoses em ambos os olhos do cadáver, bem como escoriações no rosto e na parte frontal do ombro esquerdo. Já na parte posterior do cadáver, aponta para uma grande equimose no pescoço, 7 (sete) equimoses duplas paralelas no dorso do cadáver, que apontam para lesões produzidas por cabos de vassouras ou objetos semelhantes, e escoriações no cotovelo esquerdo, nos dois ombros e na parte inferior esquerda do dorso. Na cavidade craniana do cadáver, constatou-se hemorragia no lado direito do pescoço, bem como hemorragia no encéfalo e no cerebelo, o que aponta para lesões provocadas por pancadas na cabeça.

d) Conclusão

Analisando os dados fornecidos pelos depoimentos das testemunhas e pelas provas documentais, o adolescente Andreu Luiz Silva Carvalho, 17 anos, acompanhado dos adolescentes F.L.S. e L.F.S., deu entrada no CTR no dia 01/01/2008, por volta das 7:00h da manhã. De acordo com o Registro de Ocorrência de fls. 04 e 05 do Inquérito Policial, a diretora do Hospital Municipal Paulino Werneck, em comunicação via fax afirma que o adolescente deu entrada no referido hospital às 9:20 e faleceu às 9:40 do dia 01/01/2008. Desta forma, havendo um lapso temporal de duas horas e vinte minutos entre a entrada de Andreu no CTR e a chegada do mesmo ao hospital, podemos afirmar que houve omissão dos agentes ao prestarem depoimento, uma vez que afirmaram terem deixado Andreu “sentado num canto”, o que implicaria em deixá-lo por mais de uma hora, pois não é possível que o adolescente tenha mantido o agente Wilson imobilizado por mais de dez minutos, caso contrário o mesmo certamente teria desfalecido, e, após se desvencilhar de Andreu, os cinco agentes não levariam muito tempo para dominar um único adolescente. Desta forma, os depoimentos dos adolescentes foram uníssonos ao afirmarem que as agressões ao adolescente duraram entre uma hora e uma hora e meia, o que se encaixa perfeitamente no lapso temporal que há nos depoimentos dos agentes.

As provas científicas que constam no Inquérito (Laudo de Exame de Local) apontam para a violação do local do crime, uma vez que este não foi isolado e portanto não fora preservado, o que sugere a ocultação de provas e indícios que poderiam ajudar a elucidar o ocorrido. No mesmo sentido o adolescente D.G.M. afirma ter sido obrigado pelos agentes a limpar o corpo do adolescente, uma vez que o mesmo estava todo ensangüentado e fedia devido ao lixo que lhe fora jogado na sessão de tortura, o que por si caracteriza a ocultação e a eliminação de indícios da materialidade do crime.

Todas as testemunhas, com exceção do agente Arthur Vicente Filho que dormia no momento do ocorrido, afirmaram terem visto o agente Wilson sendo enforcado pelo adolescente Andreu, o que restou comprovado no Exame de Corpo de Delito. Da mesma forma algumas testemunhas alegam terem visto o adolescente com uma vassoura nas mãos, ameaçando bater nos agentes, e alguns afirmaram terem visto acertar um golpe no agente Wallace Crespo Rodrigues, o que também restou comprovado no Exame de Corpo de Delito. No que tange ao adolescente F.L.S., posteriormente identificado como Marcio Ribeiro Barcelos Junior, maior de idade, este, segundo o relato dos adolescentes, apanhou bastante, embora o mesmo tenha dito, em sede policial, que não apanhou, se contradizendo quando do depoimento na sindicância. O Exame de Corpo de Delito aponta para várias lesões provocadas por

diferentes objetos e em diferentes partes do corpo, corroborando o depoimento das testemunhas adolescentes.

Todas as testemunhas, exceto o agente Arthur Vicente Filho que dormia no momento do ocorrido, afirmaram que houve agressões ao adolescente Andreu. Os agentes afirmam que as mesmas se deram com o objetivo de livrar o agente Wilson do golpe de imobilização aplicado pelo adolescente e que depois apenas para conter a sua tentativa de fuga, o que ocasionou uma queda que acreditam ter causado a morte do mesmo. Já os depoimentos dos adolescentes apontam para um sessão de tortura, mesmo após o agente Wilson ter se livrado do adolescente. Afirmam terem visto os agentes usarem vassouras (alguns alegam que foram quebrados até cinco cabos de vassoura nas costas de Andreu), o que restou comprovado no Laudo de Exame Cadavérico, quando aponta para sete placas de escoriação linear e paralelas avermelhadas, semelhantes à do agente Wallace. Os depoimentos dos adolescentes apontam ainda para espancamento com o uso de socos, chutes, pontapés na cabeça e no resto do corpo, e ainda denunciam que os agentes bateram em Andreu com a ajuda de um saco cheio de cocos e de uma mesa, o que pode ser comprovado pelos hematomas localizados em ambos os olhos do cadáver e pelas várias escoriações e equimoses identificadas no Laudo de Exame Cadavérico.

Neste contexto, é imperativo afirmar que o procedimento nº. 037.00005/2008, da 37ª Delegacia de Polícia Civil, possui indícios suficientes para apontar os responsáveis pelo homicídio do adolescente Andreu Luiz Silva Carvalho. O que dificulta a identificação dos responsáveis é o fato das testemunhas adolescentes não conhecerem os agentes pelos seu nomes, e sim pelos seus apelidos. Desta forma podemos identificar o agente apelidado de “Seu Manguinho” (Wilson Santos), como o agente que sofreu agressão do adolescente e que, segundo o relato de vários adolescentes, foi o que bateu mais e com maior agressividade em Andreu. Também identificados pelos adolescentes como agressores, temos o agente Flávio Renato da Silva Costa (chamado pelos adolescentes apenas de Flávio) bem como o agente Wallace Crespo Rodrigues, também conhecido como “Gaspar”. O agente conhecido como “Paredão” (Dorival Correia Teles) teria participado com apenas um chute. O agente “Da Provi” ou “Da Providência” (Marcos César dos Santos Cotelha) também teria participado das agressões e teria proferido ameaças de morte aos dois adolescentes agredidos. Dos seis agentes que se encontravam de plantão na manhã do dia 01/01/2008, apenas ao agente Arthur Vicente Filho não participou das agressões pois dormia naquele momento, uma vez que sofre de pressão alta e passara mal por volta das 6:00.

3. Educandário Santo Expedito

Há mais de dez anos, o presídio Muniz Sodré foi construído para fins de alojamento de réus primários com idade entre 18 e 25 anos. Localizado no interior do Complexo Penitenciário de Bangu, a unidade tem parâmetros arquitetônicos de instituição penitenciária, com alojamentos constituídos por celas e separados na forma de galerias.

Concomitante ao fim das obras de construção do referido presídio, houve uma grande rebelião na Escola João Luís Alves (EJLA), unidade de cumprimento de medida sócio-educativa de internação para adolescentes do sexo masculino, que resultou na morte de vários adolescentes e na depredação da referida Escola.

Como resposta imediata ao ocorrido, o Governo do Estado do Rio de Janeiro decidiu alocar, provisoriamente, os adolescentes que se encontravam na Escola João Luís

Alves no Presídio Muniz Sodré, para que a Escola João Luís Alves pudesse passar por reformas estruturais. Porém, o que era para ser provisório virou permanente.

Após a reforma da Escola João Luís Alves, os jovens permaneceram no Presídio Muniz Sodré, sendo o mesmo rebatizado como Educandário Santo Expedito - ESE. Ao transformar o presídio Muniz Sodré em unidade de internação para adolescentes, o Governo do Estado do Rio de Janeiro nos remete a uma reflexão acerca da flagrante e constante violação de direitos humanos das crianças e dos adolescentes, consagrados não apenas no âmbito do direito nacional como também no âmbito do direito internacional.

Insta salientar que o agora denominado Educandário Santo Expedito foi desenhado e projetado para fins de unidade prisional, inclusive encontra-se localizado dentro do complexo penitenciário de Bangu. Não há, pois, que se falar em adequação às condições mínimas necessárias para promoção de medidas sócio-educativas, como é estipulado no Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que, por si só, o fato de estar no interior de um complexo penitenciário já compromete o objetivo sócio-educativo da medida, de acordo com o que determina o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo (SINASE)⁴⁸:

SINASE - “7. Parâmetros Arquitetônicos para unidades de Atendimento Sócio educativo.

7.4. Específicas às unidades de atendimento que executam a internação

3) edificar as unidades de atendimento socioeducativo separadamente daqueles destinados para adultos do sistema prisional, ficando vedada qualquer possibilidade de construção em espaços contíguos ou de qualquer forma integrada a estes equipamentos;”(GRIFOS NOSSOS)

Além de ser um presídio reformado, no Educandário Santo Expedito existe um processo de triagem, comum nos presídios do Estado do Rio de Janeiro, que consiste na separação dos adolescentes autores de ato infracional pelas facções criminosas que atuam nas suas respectivas comunidades ou perto das suas áreas de residência. Tal prática reforça o preconceito sobre esses adolescentes, cultiva uma cultura de intolerância e violência, além de classificar como membros de facções criminosas jovens que nunca tiveram qualquer tipo de envolvimento com tais grupos. Sem dúvida alguma, esta postura do Governo Estadual coloca os internos num clima de tensão e risco permanente o que acaba acarretando constantes conflitos entre os adolescentes e alguns destes conflitos desdobram-se, em certas ocasiões, em verdadeiras rebeliões⁴⁹.

⁴⁸ O SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo) é um “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas” aprovado pela Resolução nº. 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

⁴⁹ Cabe ressaltar que, nos raríssimos momentos em que os jovens participam de alguma atividade pedagógica, eles não são separados por facções. Não há qualquer registro de casos de brigas enquanto os jovens estão nas salas de aula.

Segundo um relatório da Comissão de Direitos Humanos da Alerj, datado de 2000, ocorrem freqüentes rebeliões em unidades que adotam essa política de segregação por facções. No escopo de melhor ilustrarmos a afirmação supracitada, tomaremos como exemplo o mês de março de 2002, quando, durante uma rebelião ocorrida no Educandário Santo Expedito, um grupo que se disse pertencente a uma determinada facção matou um jovem que supostamente seria de outra facção rival.

Outra grave violação de direitos que pudemos observar e destacamos é a prática institucional de contenção química dos adolescentes, que constitui na medicação psiquiátrica dos internos com a única finalidade de “acalmá-los” em virtude dos efeitos colaterais destes medicamentos. Esta prática também é muito comum em unidades de outros estados do Brasil.

Ademais, no Educandário Santo Expedito, tortura, maus tratos e outras violações de direitos provocadas por ações diretas dos agentes constituem a rotina da unidade como podemos observar no trecho a seguir, retirado de relatório da Human Rights Watch e no próximo caso aqui apresentado:

“Apesar da natureza rotineira do abuso físico, particularmente nos centros de detenção de rapazes Padre Severino, CAI-Baixada e Santo Expedito, as maiorias das queixas nunca são investigadas pelo DEGASE. Nunca um monitor foi punido por conduta abusiva.”⁵⁰

4. Caso Cristiano de Souza

No dia 17 de novembro de 2008 o Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (CEDCA-RJ) em conjunto com a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizou inspeção ao Educandário Santo Expedito (ESE), entidade governamental de internação de adolescentes autores de ato infracional, após receber denúncia de que teria havido no dia 10 de novembro do ano corrente uma “suposta rebelião no interior da referida unidade” e que um adolescente de 17 (dezessete) anos estaria internado, em estado grave, no Hospital Estadual Albert Schweitzer.

Nesta ocasião, o Conselheiro Carlos Nicodemos, representante do CEDCA –RJ e demais autoridades verificaram a existência de inúmeras infrações aos preceitos legais definidos no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º da LEI Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que tange o tratamento dos adolescentes internados, objetivando a necessidade de denunciar as práticas criminosas dos agentes e diretores do referido instituto. Na inspeção, além do registro de irregularidades administrativas e denúncias de níveis críticos de insalubridade, foram feitos vários relatos de tortura e espancamento por parte dos jovens.

Segundo relato dos internos, no dia 10 de novembro de 2008, não houve uma rebelião, apenas “bateção de grades” pelo fato que estes se encontravam impedidos, há algumas semanas, de usufruírem do seu direito ao “banho de sol” e se encontravam trancafiados nas suas celas. Em represália à “bateção de grade”, segundo os jovens, os agentes do Degase realizaram intensa sessão de espancamento no interior da unidade. Entre os espancados estava Cristiano de Souza

⁵⁰ Human Rights Watch, Verdadeiras Masmorras, 2004. Dados encontrados no website: <http://hrw.org/portuguese/reports/brazil1204/2.htm>.

que em virtude das lesões sofridas fora encaminhado para o Hospital Estadual Albert Schweitzer. Trata-se de adolescente de 17 anos que cumpria medida sócio-educativa de internação no Educandário Santo Expedito havia somente 02 (dois) meses.

Em decorrência deste fato, no dia 14 de novembro do ano corrente o adolescente veio a falecer no Hospital supracitado, após uma série de agressões sofridas, por parte de agentes disciplinares do Degase, no interior da unidade. Consta no Atestado de Óbito (Doc. em anexo) que a causa mortis são: “TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO, HEMATOMA SUBDURAL NO PARIETAL DIREITO E AÇÃO CONTUNDENTE”.

No dia 17 de novembro de 2008, diversos adolescentes e jovens internados na unidade de cumprimento de medida socioeducativa de internação ESE foram ouvidos pelo Ministério Público, através do Promotor de Justiça da infância e Juventude, Dr^a Maria Cristina F. Magalhães. Ao lermos o Termo de oitiva do adolescente H.M.P.DE L., 19 (dezenove) anos identificamos inúmeras violações aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Quanto ao caso em estudo, afirmou: “que, segundo RO, o fato ocorreu no dia 10/11/2008, por volta das 11:00h, na Estrada Guandu do Sena, Bangu, Educandário Santo Expedito; que o fatos narrados no RO não são verdadeiros; que o declarante estava no módulo 6 e atualmente está no módulo 8; que era seu aniversário e estava dormindo, quando escutou "bateção de chapa" e os agentes José Carlos, Márcio José da Vitória, vulgo "Seu Botafogo", Marcelo Costa de Godoy e Cláudio Paes Barreto retiraram todos do alojamento; que o agente Eduardo" Ângelo do Nascimento lhe deu várias pancadas em direção à sua cabeça, mas como colocou as mãos na frente para se defender foi atingido nos braços”. Ao fim de seu depoimento afirma: “que o agente Agostinho de Jesus Botelho também lhe bateu; que todos esses agentes também bateram nos outros internos; que o agente Marcelo Honorato Guimarães Lima agrediu os outros internos com chutes e socos; QUE CERCA DE DOIS OU TRÊS PLANTÕES ESTAVAM AGREDINDO OS INTERNOS; que depois de ter se despido e apanhado no banho de sol junto com os outro internos, retomou para o alojamento, sendo organizada uma fila, onde os agentes bateram em cada um; QUE "SEU BAHIA" ESTAVA COM UMA ARMA CALIBRE 12 DE BORRACHA, BEM COMO SEU JOSÉ CARLOS E DISSERAM QUE INFELIZMENTE NÃO PODIAM ENTRAR COM A 12 DE VERDADE PARA ATINGI-LOS .

No termo de oitiva do adolescente R.S.DO N., este afirma que está no ESE há 06 (seis) meses. Quanto ao ocorrido no dia 10 de novembro do corrente ano declarante afirmou: “que o declarante está no módulo A6; que os internos começaram a "bater chapa", acreditando que tenha sido porque estavam sem a regalia do banho de sol, mas depois pararam com a bateção; que mais de vinte agentes, com madeiras de mãos, retiraram os internos de alojamento em alojamento; que tentou dialogar com o agente Márcio José da Vitória, vulgo "Seu Botafogo", mas ele mandou que saíssem nus e os agentes iniciaram agressões” (...) “que funcionários de outros lugares, que nunca tinha visto, estavam presentes; que foram levados para o banho de sol e receberam madeiradas; que não viu quem agrediu o interno Cristiano de Souza; que enquanto batiam chapa "Seu Peter" apareceu, não quis conversar com os internos, saiu imediatamente e em SEGUIDA VIERAM OS AGENTES COM MADEIRAS, CABOS DE ENXADAS E CACETETES; QUE O AGENTE "SEU BAIANO" TENTOU LHE AGREDIR NA CABEÇA COM MADEIRA, MAS O DECLARANTE LEVANTOU O BRAÇO PARA SE DEFENDER, COM ISSO VINDO A QUEBRÁ-LO”.

No termo de oitiva do adolescente S.P.F.L, este afirma que foram usados diversos instrumentos na sessão de espancamento: “que os agentes estavam na posse de madeiras e ferros e iniciaram agressões; que o declarante foi atingido no braço esquerdo e pernas (apresentando lesões em ambos os membros); que o agente José Roberto de Souza o agrediu com madeira, um taco de basebol e uma "perna de três";

que o agente Márcio José da Vitória, vulgo "Seu Botafogo" abriu o módulo e o agrediu com um taco de basebol e uma "perna de três"; que o agente Marcelo Costa de Godoy o agrediu com um taco de basebol em sua cabeça; que "Seu Baiano" jogou spray de pimenta em seus olhos; que os agentes Vitor, "Seu Baiano" e "Seu João" não são do plantão do agente José Carlos; O adolescente afirma igualmente: "QUE VIU O ADOLESCENTE CRISTIANO DE SOUZA SENDO AGREDIDO POR MAIS DE SETE FUNCIONÁRIOS; QUE OS AGENTES BATERAM VÁRIAS VEZES COM O TACO DE BASEBOL NA SUA CABEÇA, EM CIMA DA ORELHAS".

Já o adolescente A.M.deO.P., em seu termo de oitiva afirma que os agentes agiam da seguinte forma: "abriam as celas de urna galeria e agrediam, trancava-os de novo e depois iam para a galeria seguinte, agindo assim da galeria de n.º 01 até chegar a galeria de n.º 08; que após o término das agressões os agentes verificaram quais os internos que estavam muito machucados para encaminhá-los até o hospital; que haviam funcionários do plantão do dia e outros do plantão do dia 05/11/2008 que agiram em vingança, sendo eles José Carlos, "Seu Baiano", "Seu João, ex-diretor do IPS e Criadilha", "Seu Agostinho de Jesus Botelho, mat. 916080-5", "Seu Marcelo Costa de Godoi, mat 849294-4", Márcio José da Vitória, vulgo "Botafogo", mat. 930151-6 e "Seu Bradock", porém não sabe informar os nomes ou vulgos dos demais; que o declarante foi agredido por mais ou menos dois agentes, "Seu Baiano" e "Seu José Carlos, tendo eles utilizado madeiras, resultando em lesão no braço esquerdo, próximo ao ombro (que ainda perdura); que ao chegar na delegacia o declarante viu os funcionários mostrarem um saco contendo vergalhões, acreditando que eles tenham retirado de entulhos, pois está havendo obras na instituição".

No momento de seu depoimento, o adolescente L.dos S. F.. estava há 05 (cinco) meses no ESE e afirmou: "sabendo apenas informar que mais de dez agentes os agrediram com pedaços de paus e ferros; que o declarante foi agredido com um pedaço de pau nas costas, pernas e rosto, causando hematomas e escoriações que ainda estão visíveis; que sabe declinar nomes de alguns agressores, sendo eles os agentes "Seu Baiano", "Seu Bahia", "Seu José Carlos", "Seu Reinaldo", "Seu Botafogo", "Seu Godoy"; que o declarante foi encaminhado para um hospital e depois para a delegacia, porém até agora não sabe informar o motivo de sua apreensão, já que não praticou qualquer ilícito; que o declarante foi agredido por mais ou menos cinco agentes. O adolescente afirma ter reconhecido os agentes que espancaram o adolescente Cristiano: "que viu o adolescente Cristiano de Souza ser agredido por mais de cinco funcionários com madeiras, sendo eles "Seu Baianinho", "Seu José Carlos" e "Seu Bahia"; que não reparou se Márcio José da Vitória e "Seu Godoy" bateram em Cristiano; que o declarante apanhou do lado de Cristiano; que Cristiano foi ao banheiro, se abaixou e se apoiou, não agüentando ficar em pé; que Cristiano não bateu com a cabeça em nenhum lugar do banheiro; que gritaram pedindo socorro, mas demorou em torno de cinco minutos para aparecer alguém, embora os internos já estivessem gritando há um bom tempo; que os agentes revezavam suas agressões, cada hora batendo em um interno que utilizaram madeiras, ferros e tacos de basebol; que os internos ficaram nus e quando tinham que entrar para dentro das celas eram obrigados a passarem pelos agentes, sendo agredidos por eles; que durante este trajeto o declarante recebeu uma paulada no rosto que ficou sangrando; que o declarante gritou por socorro, mas não obteve ajuda; que todas as agressões foram feitas pelos agentes".

W.R.S., em seu termo de oitiva, afirma que: "que o subdiretor "Seu Titto" viu enquanto estavam sendo agredidos, mas estava "acalmado a casa"; que viu um homem vestido de terno, achando que é Coronel da Polícia, porém ele não agrediu ninguém; que em cima dos muros havia policiais militares, mas ninguém interveio, pois foram acionados pelos funcionários da instituição, que alegaram que estava havendo uma

rebelião por parte dos internos; que não houve briga entre os internos; que nega ter havido rebelião na instituição e muito menos ter agredido qualquer funcionário”.

O adolescente B da C O de S estava dormindo no módulo 05 e afirma em seu depoimento: “acordado com "bateção nas chapas"; que os agentes entraram jogando sprays de pimenta e ordenaram que saíssem; que o declarante começou a vomitar e passar mal; que os agentes começaram a agredir os internos; que sabe declinar os nomes de alguns funcionários, sendo eles Márcio José da Vitória, vulgo "Seu Botafogo" e Marcelo Costa de Godoy; que o declarante foi agredido em uma salinha e pelado foi para o banho de sol, onde apanhou novamente e ao retornar os agentes fizeram com que os adolescentes voltassem em fila pelo canto do muro enquanto eles batiam com cabos de enxadas; que também usaram um cacete de cor preta para perpetrarem agressões; que Marcelo Costa de Godoy desferiu um tapa na cara do declarante, e também agrediu os outros adolescentes, tendo também agredido o adolescente Cristiano; que o agente Marcelo Godoy bateu na cabeça de Cristiano com madeira; que o agente José Roberto de Souza bateu com madeira e com mão em Cristiano; que todos estavam com madeiras e quem estava sem madeira recebia uma para agredir os adolescentes; que o funcionário "Seu Índio" bateu nos demais adolescentes, mas não viu bater em Cristiano e também não bateu no declarante; que o agente "Seu Baiano" agrediu o adolescente Cristiano com tapas, mas não agrediu o declarante; que não viu o funcionário Vitor agredir os internos, mas o viu armado com uma pistola, retirando da cintura e colocando dentro de uma bolsa tipo pochete; QUE NESSE DIA FORAM AMEAÇADOS PELOS FUNCIONÁRIOS, QUE ALEGARAM QUE IRAM "EXPLODI-LOS" COM BOMBAS CASEIRAS; que o declarante apanhou do agente "Seu Botafogo" e do agente que possui dois vulgos: "Salsicha e "Scooby-doo";. QUE TINHAM FUNCIONÁRIOS DE OUTROS PLANTÕES E DO IPS QUE TAMBÉM AGREDIRAM OS INTERNOS; que o agente "Playboy", que é do IPS, também estava no ESE; QUE CRISTIANO, DEPOIS DE TANTO APANHAR, SUBIU NA SUA COMARCA E FICOU TONTO; QUE DESCEU DA COMARCA, FOI PARA O BANHEIRO E CUSPIU SANGUE; QUE SE LEVANTOU, MAS ACABOU CAINDO DENTRO DO BANHEIRO; QUE A LÍNGUA DE CRISTIANO ENROLOU E ELE NÃO CONSEGUIA RESPIRAR; QUE O DECLARANTE COLOCOU UMA COLHER NA BOCA DE CRISTIANO E A ABRIU, ASSIM ELE VOLTOU A RESPIRAR; QUE FICARAM GRITANDO POR SOCORRO E O FUNCIONÁRIO MÁRCIO JOSÉ DA VITÓRIA VULGO "SEU BOTAFOGO" SURTIU NA PORTA EXTERNA E DEPOIS VOLTOU COM OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE OS INTERNOS RECLAMARAM DA DEMORA DE "SEU BOTAFOGO", POIS FICARAM TEMEROSOS QUE CRISTIANO MORRESSE”.

M. da S. M., adolescente, afirma, em seu termo de oitiva, estar há 02 (duas) semanas no ESE. Diz que no dia 10/11/2008: “os internos "bateram na chapa" porque estavam sem banho de sol; que os agentes não aceitaram esse comportamento e entraram em cada módulo, sendo mais de vinte funcionários e agrediram os internos com madeiras; que outros funcionários de outros plantões também os agrediram; que sabe declinar os nomes de alguns funcionários, sendo eles Márcio José da Vitória, vulgo "Seu Botafogo" e Marcelo Costa de Godoy; que "Seu Botafogo" estava cheio de "marra" e gritou que era para "pegar todo mundo";. que ambos bateram em Cristiano, além do funcionário José Carlos que estava com uma madeira enorme que bateu nele também que os agentes "Seu Baiano" e Vitor bateram nos demais adolescentes; que o declarante não foi agredido porque está com a perna esquerda engessada, tendo apenas assistido as agressões; que após apanhar Cristiano ficou sem ar, subiu na "comarca", desceu dela, foi ao banheiro cuspidando sangue e lá acabou caindo; que os demais adolescentes chamaram os funcionários e Cristiano foi encaminhado ao hospital; que os agentes "Seu João" e "Seu Botafogo" foram os quem mais bateram em Cristiano; que Joaquim Sebastião e Silva Filho bateu em outros internos, mas não viu

agredindo Cristiano; que o agente Agostinho de Jesus Botelho, vulgo "Agostinho" bateu nos adolescentes e também em Cristiano com madeira; que também usaram cacetetes de policiais para agredirem os adolescentes; que o agente Eduardo Angelo do Nascimento bateu em Cristiano com madeira e nos demais adolescentes; que o agente Pedro Luiz Pereira Machado bateu nos outros adolescentes com pedaço de madeira, mas não viu bater no adolescente Cristiano; que todos os agentes estavam com pedaços de madeiras para baterem;

Importante notar que, segundo os depoimentos dos jovens, foram convocados diversos agentes disciplinares de diferentes unidades, além de funcionários e enfermeiros do próprio Educandário Santo Expedito, para participar da sessão de espancamento, o que deflagra toda uma mobilização institucional para organizar a referida sessão de tortura. Também é possível retirar das falas dos jovens evidências de que tal prática de tortura seja comum. Inclusive, a morte do jovem Cristiano foi justificada pelos demais jovens aos membros do CEDCA, na inspeção do dia 17 de novembro, pelo fato desta ter sido a primeira passagem de Cristiano pelo DEGASE e, portanto, ele não saber "se defender da forma correta" – ele não sabia que "a regra" é proteger a cabeça nessas sessões de espancamento.

Em relação à morte do jovem Cristiano, analisando os dados fornecidos pelos depoimentos das testemunhas, pelas provas documentais e pelo que se deduz dos exames realizados no paciente, não há como negar que houve uma grave lesão craniana, de origem traumática, com lesões irreversíveis do encéfalo. A gravidade e a região do ferimento mostram, sem muito esforço de compreensão, que houve uso de força brutal desmedida. Necessário lembrar que nenhum agente convocado para prestar testemunho sobre o caso, em procedimento administrativo do Ministério Público do Rio de Janeiro, soube esclarecer a respeito de como ocorreu as referidas lesões ao falecido Cristiano de Souza. Todas as justificativas oficiais se pautaram na suposta rebelião que, segundo os jovens, nunca aconteceu. As provas científicas que constam no Inquérito (Laudo de Exame de Local) também apontam para a violação do local do crime, uma vez que este não foi isolado e portanto não fora preservado, o que sugere a ocultação de provas e indícios que poderiam ajudar a elucidar o ocorrido.

É importante ressaltar que nenhum agente disciplinar foi indiciado em qualquer esfera jurídica ou administrativa, nem mesmo afastado durante os trâmites investigatórios. TODOS OS AGENTES QUE PARTICIPARAM DA REFERIDA SESSÃO DE TORTURA CONTINUAM TRABALHANDO NORMALMENTE NAS SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DO DEGASE. Tal situação produz um clima de tensão e um perigo iminente de novas violações de direitos humanos que possam ensejar mais e ainda maiores danos irreparáveis aos jovens detidos no ESE.

Em virtude dos fatos acima narrados, a Organização de Direitos Humanos Projeto Legal, em parceria com a Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, formulou pedido de Medida Cautelar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), solicitando intervenção na unidade, com o objetivo de impedir o encaminhamento de novos adolescentes para a referida unidade e o progressivo esvaziamento da mesma com vistas ao fechamento da unidade.

5. Da Revista Íntima aos Familiares de Adolescentes Internados:

Em 2004, no âmbito de suas atividades, quer sejam atendimentos ou oficinas pedagógicas, com familiares de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de internação nas unidades do Degase, ou que por ela já passaram, a equipe de trabalho da Organização de Direitos Humanos Projeto Legal identificou

como um dos principais dramas vividos por estas famílias as revistas pessoais a que são submetidas para estarem com seus adolescentes.

Relatam, estes familiares, que são obrigados a ficarem completamente nus diante de agentes de segurança, abrirem as pernas, agacharem e levantarem repetidas vezes, num procedimento institucional que visa fiscalizar que eles não estão portando qualquer objeto ilícito junto a seus corpos.

Ressalte-se que tal medida, no mínimo constrangedora e vexatória, é regra para os que querem visitar os adolescentes em cumprimento da medida sócio-educativa de internação no DEGASE. O discurso oficial parte do princípio de que estes familiares são potencialmente ameaçadores à ordem institucional, bem como à segurança dos adolescentes.

O que mais se evidencia neste procedimento, sob a perspectiva daqueles que eram e são revistados, é a incorporação da renúncia da dignidade da pessoa humana, valor consagrado como fundamento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Porém, podemos constatar outro efeito desastroso desta técnica de segurança defendida pelos agentes do sistema sócio-educativo fluminense: a violação do direito à convivência familiar dos adolescentes internados.

Na verdade o que ocorre diante de tal situação é o total desinteresse da sociedade e do Estado para a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento do adolescente autor de ato infracional.

Assim, se permite todo tipo de violação, inclusive para os pais, mães e avós destes juvenis, promovendo o Estado um aperfeiçoamento do seu sistema punitivo, estendendo, além do próprio jovem acusado, uma pena revestida de sanção moral contra seus próprios familiares, ferindo assim o princípio da intranscendência da pena. Vale observar que as mães dos adolescentes, de tão constrangedora que é a situação, muitas vezes deixavam de comparecer à visita semanal aos seus filhos em virtude de tal procedimento.

Providências Tomadas:

Por conta disto, a ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS – PROJETO LEGAL formulou representação junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, visando à investigação do dito procedimento ilegal, através de instrumento próprio, qual seja Inquérito Civil Público.

Entendeu o Ministério Público, após um ano de apreciação, sem promover a oitiva de nenhuma testemunha, que o procedimento de revista íntima aplicado contra os familiares não era ilegal, e, ademais, visava proteger o adolescente autor de ato infracional internado, não justificando a instauração do processo constitucional requerido.

Não havendo recurso que pudesse reverter o arquivamento da representação, a Organização de Direitos Humanos – Projeto Legal promoveu uma denúncia Internacional junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização de dos Estados Americanos, visando à Tutela Internacional, especificamente para o direito fundamental à convivência familiar e comunitária.

A OEA recebeu os casos e pediu novos depoimentos das vítimas. As informações foram enviadas à Comissão Internacional de Direitos Humanos/ OEA e, depois de

análise, foram enviadas as partes pertinentes ao Governo brasileiro para que este apresentasse resposta em 30 dias. O prazo foi prorrogado por mais 15 dias. O governo brasileiro respondeu alegando que não foram utilizadas as instâncias internas, como a Ação Civil Pública.

Em julho de 2007, o caso foi apreciado pelo Colégio de Procuradores de Estado do Rio de Janeiro, sendo ratificada a decisão de arquivamento do pedido.

Esta decisão foi comunicada à Comissão Internacional de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.

4) CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

4.a) O processo de Criminalização do MST

A Reforma Agrária continua a ser uma política não concretizada pelos vários governos federais do Brasil, fato que se agrava quando se sabe que a bancada ruralista empossada em 2007, cresceu 58% em relação ao número de parlamentares da legislatura anterior. O reflexo desse crescimento é percebido diante de uma série de normas aprovadas que visam garantir o estatuto da propriedade intocável em detrimento do comando constitucional da função social da propriedade.

Como exemplo, não podemos nos furtar de mencionar que, enquanto a Medida Provisória nº 422/08 permite a legalização de terras griladas no limite de 1.500 hectares, cerca de 157 ações de desapropriação encaminhadas pelo INCRA, só no período de 2003-2007, foram suspensas por determinação judicial. Fato é que a desigualdade social vem acompanhada por uma assimetria nas garantias dos direitos.

Soma-se a este fato a constante repressão e criminalização promovida por órgãos federais e estaduais ao MST. Destacamos abaixo alguns casos emblemáticos que exemplificam este processo de criminalização da luta pela terra e da luta política do MST no Brasil.

CASOS EMBLEMÁTICOS

Em dezembro de 2007, o Conselho Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, órgão máximo de decisão desta instituição, decidiu por designar promotores de justiça para ajuizamento de ações e outras medidas judiciais para desocupação de assentamentos do MST; impedir marchas, colunas, passeatas e outras formas de deslocamentos de sem-terra; investigar os integrantes de acampamentos e lideranças pela prática de crime organizado; intervenção do Ministério Público nas escolas do MST localizadas em acampamentos por conta da linha pedagógica oferecida aos estudantes, que “cultua personalidades do comunismo como Karl Marx e Che Guevara”. O Ministério Público do Rio Grande do Sul, neste relatório, qualificou o MST como “crime organizado”, “Estado-paralelo com nítida inspiração leninista”, e de caráter paramilitar.

O Ministério Público Federal apresentou denúncia à Justiça Federal contra oito lideranças de assentamentos do MST/RS, com base na Lei de Segurança Nacional, como incursos nos crimes relacionados à “mudança do regime vigente ou do Estado de Direito”. A denúncia foi aceita pelo juiz federal Felipe Veit Leal, em 11 de abril de 2008. A Lei de Segurança Nacional foi promulgada em plena Ditadura Militar no Brasil (1964-1988), sendo a primeira versão datada de 1967 (que transforma em legislação a doutrina da segurança nacional, fundamento do Golpe de Estado utilizado pelas Forças Armadas), uma segunda versão de 1969 e a terceira e última versão, em 14 de dezembro de 1983. Esta lei define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e estabelece seu processo e julgamento. Os tipos penais nela previstos criminalizam condutas contrárias ao Regime de Exceção que pretendiam o restabelecimento do Estado Democrático a exemplo: formação de associações ou grupos que lutassem pela derrubada do Regime Militar, espionagem contra o governo, propagandas para alteração da ordem política vigente, etc.

Tanto a decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, como a denúncia que tramita na Justiça Federal, contra oito lideranças, representam uma grave violação às liberdades fundamentais de associação, reunião e expressão dos indivíduos. Além disso, utilizam-se de um discurso anti-comunista, típico do período da ditadura militar para criminalizar os integrantes do MST.

Outro caso que merece destaque foi o processo judicial de proposto pela Companhia Vale em 2008, contra João Pedro Stédile e o MST buscando impedir a realização de atos políticos nas instalações e nas proximidades da empresa. Os movimentos sociais denunciam as fraudes na privatização da empresa e cobram a anulação do processo. A mineradora foi privatizada no final da década de 1990. Neste processo que correu na Justiça comum do Rio de Janeiro, o juiz aceitou o pedido da Vale e determinou que Stédile e o MST não promovessem mais atos políticos sob pena do pagamento de multa. Esta decisão, além de impedir o direito constitucional de reunião e de manifestação, apresentou vários erros, fato que demonstra a atuação da Justiça brasileira na criminalização do MST.

Diante deste forte grande de criminalização, recomenda-se:

- 1) Que o Governo Federal e os governos estaduais tratem da criminalização promovida pelas polícias;
- 2) Que os Procuradores Chefes do Ministério Público dos estados brasileiros, questionem os encaminhamentos inconstitucionais do Ministério Público do Rio Grande do Sul;
- 3) Que a Ouvidoria Agrária Nacional e o Presidente do Supremo Tribunal Federal questionem a morosidade e a suspensão das desapropriações, fato que dificulta ainda mais a realização da Reforma Agrária no Brasil.

4.b) Outros casos emblemáticos de Criminalização dos Movimentos Sociais

Criminalização do defensor de direitos humanos José Batista Gonçalves Afonso – estado do Pará, região Norte do Brasil.

No último dia 12 de junho, o advogado José Batista Gonçalves Afonso foi condenado à pena de 2 (dois) anos e 5 (cinco) meses de prisão pelo juiz Federal de Marabá – município localizado no estado do Pará, região norte do Brasil - Carlos Henrique Haddad, sob a acusação indevida de cárcere privado, em tese ocorrida durante uma manifestação de cerca de 8 mil trabalhadores na sede da Superintendência regional do INCRA de Marabá.⁵¹

O fato que originou o processo aconteceu em 04 de abril de 1999. Inconformados com a lentidão INCRA no assentamento de milhares de famílias sem terra acampadas e com a precariedade dos Assentamentos existentes, mais de 10 mil trabalhadores rurais de acampamentos e assentamentos da FETAGRI e do MST do sul e sudeste do estado do Pará montaram acampamento em frente ao INCRA de Marabá. Somente após 20 dias acampados é que o governo decidiu se reunir com os trabalhadores e negociar a pauta de reivindicação. A reunião acontecia no auditório do INCRA com 120 lideranças de associações e sindicatos, representantes da FETAGRI, da CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), do MST e da CPT. Por parte do Poder Público compunham a mesa de negociação representantes do INCRA nacional, ITERPA (Instituto de Terras do Pará) e Banco da Amazônia.

⁵¹ Processo nº 2003.39.01.000173-5.

A multidão de trabalhadores ficou do lado de fora da sede do INCRA aguardando o resultado das negociações. Por volta das 22 horas, sem resposta, os trabalhadores já cansados e com fome, ocuparam as dependências do INCRA, ficando em volta do auditório e impedindo a saída da equipe de negociação do prédio, até que um acordo fosse fechado.

O advogado José Batista, que fazia apenas seu papel de assessor do MST e da FETAGRI nas negociações, retirou-se do prédio logo após a ocupação em companhia de Manoel de Serra, presidente da CONTAG, e Isidoro Revers, coordenador nacional da CPT à época, para tentar mediar o conflito. Mesmo assim foi processado junto com várias outras lideranças, acusado de ter impedido a equipe do INCRA de sair do prédio.

Em abril de 2002, o Ministério Público propôs suspensão do processo mediante pagamento de seis cestas básicas por cada um dos acusados e comparecimento mensal à Justiça Federal, o que foi aceito por José Batista e demais acusados. Ainda durante o cumprimento das condições, a polícia federal indiciou novamente José Batista, e teve início outro processo, pelo crime de esbulho, em razão de um segundo acampamento dos mesmos movimentos em frente ao INCRA. Novamente foi proposto a ele o pagamento de cestas básicas para a suspensão do segundo processo, tendo sido aceita a proposta.

Cumpridas as condições impostas no primeiro processo e, no momento de o Ministério Público Federal (MPF) requerer a extinção do mesmo, outro juiz (Francisco Garcês Júnior) assumiu a vara federal de Marabá e, sem nenhum fato novo, sem ouvir o MPF, anulou todas as decisões do seu antecessor e determinou o seguimento dos dois processos contra Batista e Nonato. O segundo processo prescreveu no ano passado e o primeiro resultou na atual condenação.

A decisão do Juiz Federal de Marabá é politicamente motivada e demonstra claramente o processo de criminalização imposto pela Polícia Federal e a Justiça Federal de Marabá contra as lideranças dos movimentos sociais da região, que há décadas vêm enfrentando a violência de latifundiários e madeireiros locais bem como a perseguição da companhia mineradora VALE.

A parcialidade do juiz ficou evidente não só no fato da condenação, mas também na definição da pena. O crime de cárcere privado, imputado a Batista e a Nonato, prevê pena mínima de um ano e máxima de três. Ele foi condenado à pena de 02 anos e 05 meses de reclusão. A fundamentação da sentença de condenação se baseou, para agravar a pena, na alegação de que os acusados teriam *instigado ou determinado a cometer o crime alguém sujeito à sua autoridade*, mas a verdade é que o próprio juiz reconheceu não terem os réus condições de controlar os trabalhadores. Na sentença, o juiz afirma, em relação ao comportamento de José Batista, que: *“É possível que não tenha incitado a invasão da sede do INCRA pelos trabalhadores rurais e parece crível que não teria condições de controlar a multidão exaltada”*.

Além disso, a sentença afirma que houve emprego de grave ameaça contra a pessoa, mesmo não existindo nenhuma prova de tal fato no processo. Alegando isso, o juiz negou a José Batista o direito à pena alternativa.

José Batista recorreu da decisão ao Tribunal Regional Federal da 1ª região em 20 de junho e aguarda o julgamento da apelação em liberdade.

Diante, portanto, das denúncias de inúmeras violações de direitos humanos e das decisões parciais e politicamente motivadas dos juízes federais Carlos Henrique

Borlido Haddad e Francisco de Assis Garcez, da Justiça Federal de Marabá – estado do Pará, as organizações vem requerer aos senhores, dentro de sua competência, e diante da premente necessidade de controle externo no poder judiciário brasileiro, as seguintes recomendações às autoridades brasileiras:

- a) A reforma da decisão judicial que condenou o advogado José Batista Gonçalves Afonso à pena privativa de liberdade, para suas absolvições, ressaltando-se o fato de que o cerceamento das atividades de um defensor de direitos humanos, baseada em critérios meramente discriminatórios para obstar a luta social, representa grave ofensa ao Estado Democrático de Direito;
- b) A reforma das decisões proferidas nos processos de desapropriação da Fazenda Reunidas Eldorado, determinando-se as imissões de posse dessas áreas ao INCRA, impedindo, em caráter de urgência, o despejo forçado das famílias assentadas nos locais;
- c) A reforma da decisão proferida nos autos de ação civil pública contra a VALE, determinando-se a reincorporação das áreas por esta ilegalmente apossadas, bem como a reparação dos danos ambientais e dos danos causados aos assentamentos Tucumã e Campos Altos;
- d) A realização de uma campanha de sensibilização junto às autoridades públicas (tais como juízes, promotores, policiais) e à sociedade brasileira de modo geral sobre a importância do papel desempenhado pelos defensores de direitos humanos e contra a criminalização das pessoas, entidades e movimentos sociais que lutam pelos direitos humanos.
- e) Adoção de medidas destinadas a garantir a independência e eficiência das instituições judiciais, bem como a democratização do acesso à Justiça.
- f) A efetivação do Programa Nacional de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, consolidando-o como política pública, capaz de enfrentar a criminalização dos defensores, a impunidade das violações de direitos humanos, e, especialmente, as causas dessas violações.

Criminalização do Movimento dos Atingidos por Barragens

No dia 24 de abril, de 2009 (sexta-feira) cerca de 400 trabalhadores (ligados ao MAB, Colônia de Pescadores e CPT) ocuparam as obras da ECLUSA do rio Tocantins, junto à hidrelétrica de Tucuruí. Eles protestavam contra a violência no campo e reivindicavam o avanço das negociações com a Eletronorte, que se arrasta desde 2004, sem avanços significativos e concretização dos acordos. Há famílias que até hoje, 20 anos após a construção da hidrelétrica não receberam nenhuma indenização ou troca de terra.

Em torno de 200 famílias de pescadores que foram prejudicados pela construção, perdendo a pesca, seu principal meio de subsistência. Hoje moram numa favela muito próxima às novas obras da eclusa, e nem sequer tem luz elétrica ligada.

Domingo, dia 26 de abril de 2009, por volta de 6 horas da manhã, a polícia militar foi fazer averiguação no local e deu ordem de prisão por flagrante a 18 trabalhadores, entre eles duas mulheres e um trabalhador com mais de 70 anos. São eles: Odércio Monteiro Silva, Manoel Raimundo Campelo de Lima Cardoso Pimentel, Domingos

Ribeiro Garcia, Roquevan Alves Silva, Elzino Lopes Rodrigues, Dolindo Marçal Barros, Vamico Moraes Wanzeler, Maria Edna Almeida Moreira, Esmael Rodrigues Siqueira, Aildo Ferreira Gonçalves, Ajackson Correia dos Santos, Cipriano Farias de Souza, Acelino Pereira dos Santos, Cleuson Jorge Farias, Joniel Farias Nabiça, Francisco Ferreira Viana, José do Carmo da Trindade Pinto e Maria do Perpétuo Socorro Mendes de Souza.

Todos foram levados para a delegacia de Tucuruí e posteriormente para Belém. No entanto, antes chegar ao destino final, os militantes foram levados pelos policiais para fazer um “desfile” por toda a cidade de Tucuruí para mostrar o “prêmio” que tinham conquistado pela manhã. Além de ato vexatório contra os militantes, essa atitude pode, sem dúvida, ser considerada como forma de intimidação de todos os cidadãos que, por ventura, se proponham a lutar pelos seus direitos.

Na Divisão de Investigações de Operações Especiais (DIOE), em Belém, os interrogados foram acusados por: seqüestro – artigo 148; esbulho possessório - artigo 161; destruir, inutilizar ou deteriorar coisas alheias – artigo 163; incitação ao crime – artigo 286; resistência - artigo 329; desobediência – artigo 330; atentado contra segurança de serviço de utilidade pública - artigo 265; formação de quadrilha - artigo 288; invasão de estabelecimento industrial, comercial ou agrícola/sabotagem- artigo 202; incêndio – artigo 250 e extorsão – artigo 158. Mais tarde foram encaminhados para a Seccional Cabanagem e na seqüência para o Presídio Americana, onde permanecem.

O pedido de Habeas corpus foi encaminhado no dia 04 de maio de 2009 no Tribunal do Estado PA e o advogado que está acompanhando o caso é o presidente da Sociedade Pareense em Defesa dos Direitos Humanos, Dr. Marco Apollo.

Criminalização e Proibições da Marcha pela Legalização da Maconha

A Marcha da Maconha é a versão brasileira da *Worldwide Marijuana March*, que acontece em centenas de cidades em todo o mundo, no início de maio. O objetivo do movimento é a legalização da produção, comercialização e usos da planta cannabis, conhecida como maconha. Trata-se de um movimento legal e pacífico, de crítica a uma política criminal baseada no moralismo e no preconceito que fracassou totalmente e continua cobrando um alto preço para a sociedade, em violência e corrupção dos aparelhos estatais.

No Brasil, em 2008, a Marcha da Maconha foi proibida nas seguintes cidades: Curitiba (PR), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Cuiabá (MT), Salvador (BA), Fortaleza (CE) e João Pessoa (PB). O evento ocorreu apenas em Porto Alegre (RS) e Recife (PE). As proibições foram solicitadas pelos Ministérios Públicos estaduais, nas vésperas das manifestações, impedindo a ampla defesa. Posteriormente, a Justiça se recusou a julgar o mérito das liminares impeditivas e também dos *habeas corpus* impetrados contra elas, alegando que não havia mais objeto.

Não faltaram episódios de truculência policial e abuso de autoridade. No Rio de Janeiro cinco pessoas foram detidas por convocar a Marcha, sem que houvesse qualquer ordem judicial, naquele momento, proibindo a manifestação. Em João Pessoa, policiais a cavalo investiram violentamente contra jovens manifestantes desarmados.

Em 2009 a Marcha da Maconha está proibida nas seguintes cidades brasileiras: Curitiba (PR), São Paulo (SP), Americana (SP), Juiz de Fora (MG), Goiânia (GO),

Salvador (BA), Fortaleza (CE) e João Pessoa (PB). Mais uma vez, as proibições foram solicitadas pelos Ministérios Públicos estaduais nas vésperas das manifestações, impedindo a ampla defesa. No Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Porto Alegre (RS), Florianópolis (SC) e Recife (PE), a Marcha aconteceu amparada em *habeas corpus* concedidos a pedido dos organizadores ou por haver o Poder Judiciário negado o pedido de proibição formulado pelos promotores. O episódio mais grave ocorreu em Goiânia, onde um fotógrafo foi agredido e detido por policiais.

Nos discursos oficiais, o recorrente argumento é o de relacionar a Marcha da Maconha ao narcotráfico.

CRIMINALIZAÇÃO DA LUTA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CONTRA A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO RIO DE JANEIRO

O Rio de Janeiro tem sido palco de inúmeras tragédias em consequência da lógica política da segurança pública implementada por sucessivos governos estaduais. Longe de promover segurança, a insistência fundamentada no "combate" e no "confronto" tem como resultado inúmeras mortes de jovens em cenários idênticos: favelas e comunidades pobres da cidade e do estado.

Parte dessas execuções causam revolta e indignação dos moradores, que, sem muitos instrumentos de organização e em manifestações de caráter espontâneo, oportunamente se contrapõem às consequências dessa nefasta política de extermínio. No caso das comunidades, o tratamento dado se circunscreve à mesma lógica de confronto: invariavelmente levam a repressão policial ou taxações e insinuações – a partir de pronunciamentos oficiais – de “associação com o tráfico”.

No mesmo sentido tem sido as declarações do governo estadual e municipal quanto a qualquer resistência aos muros em construção nas favelas. Tanto o plebiscito ocorrido na comunidade da Rocinha, quanto as manifestações públicas da Faferj foram cinicamente taxadas de “suspeitas”, em explícita insinuação de associação ao crime organizado.

Esse tratamento, já característico quando se trata das adjetivações às organizações de Direitos Humanos – como “defensoras de bandido” –, tem sido usado como escudo para desqualificar qualquer crítica à política de segurança pública e ao processo de criminalização da pobreza.

Cria-se, portanto, um imaginário coletivo prejudicial ao direito democrático de manifestação, tão caramente conquistado e expresso na Constituição Federal de 1988. Além disso, contorna-se mais um dos instrumentos do processo de criminalização em curso, o instrumento que cria vínculo de toda forma de resistência com a criminalidade.

Nega-se, dessa maneira, tanto o direito, como o acesso a se ter direitos, assim como a qualquer expressão de luta pela garantia dos direitos, transformando todos os seus atingidos em algozes.

CONTATO DAS ORGANIZAÇÕES

Justiça Global

www.global.org.br / 25442320

Movimento dos Trabalhadores Rurais e Sem Terra/RJ

www.mst.org.br / 22230502

Centro de Assessoria Jurídica e Popular Mariana Crioula

www.mariana-criola.org.br / 30426445

IDDH

www.iddh.org / 22150590 e 22526042

PACS

www.pacs.org.br / 22102124

Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência

www.redecontraviolencia.org / 22102906

Rede Rio Criança

www.rederiocrianca.org.br / 22402318

Projeto Legal

www.projetolegal.org.br /25076464

Coletivo de Hip-Hop Lutarmada

lutarmada@yahoo.com.br

Visão da Favela Brasil

<http://www.visaodafavelabr.blogspot.com/>

Mandato Marcelo Freixo

www.marcelofreixo.com.br / 25881268

Observatório de Favelas

[www.observatoriodefavelas.org.br /](http://www.observatoriodefavelas.org.br/)

Associação pela Reforma Prisional

www.arp.org.br / 25312033

ISER

www.iser.org.br / 25553782

Grupo Tortura Nunca Mais-RJ
www.torturanuncamais-rj.org.br / 22868762

APAFUNK
www.apafunk.blogspot.com

Movimento Direito Para Quem
www.direitopraquem.blogspot.com

Central de Movimentos Populares
cmperj@ig.com.br